



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO C — Nº 2

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1961

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.695 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Declara prioritária para o desenvolvimento do Nordeste, para efeito de isenção de impostos e taxas federais, a importação dos materiais novos ora descritos e consignados à Companhia Industrial de Vidros "CIV", de Recife (Pe).

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição e nos termos do art. 18 da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959 e, ainda,

Considerando que o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através da Resolução nº 24 de 4 de novembro de 1960, aprovou parecer da Secretaria Executiva daquele Órgão propondo fosse reconhecida como prioritária para o desenvolvimento da região a importação dos materiais novos neste especificados e a serem trazidos do exterior pela Companhia Industrial de Vidros "CIV", de Recife (Pe);

Considerando que o Conselho de Política Aduaneira certificou não terem os aludidos materiais similar registrado no país, nas condições exigidas pela natureza do empreendimento;

Considerando, enfim, o mais que consta da Exposição de Motivos do Superintendente da SUDENE, encaminhando a proposta de seu Conselho Deliberativo, decreta:

Art. 1º Fica declarada prioritária ao desenvolvimento do Nordeste, para efeito de isenção de todos e quaisquer impostos e taxas federais, a importação do equipamento novo, a seguir discriminado e pertencente à Companhia Industrial de Vidros "CIV", de Recife (Pe):

	Pêso líquido	Preço CIF
	Aprox. kg.	US\$
2 Pirômetros eletrônicos registradores em 6 cores, PT-PT.RD. — escala — 700-1.500°C modelo 153 x 60P6	6.125	4.125,00
204 Peças Refratárias "Eletro Fundidas COHART ZAC" de fabricação especial, em vários modelos	40.510	27.529,28
4 Conjuntos da zona de aquecimento, elétrico, partes integrantes dos fornos (LEHRS) contínuos, para tempera de garrafas, com capacidade de 75 kW cada, modelo LE-43 5/8" e 76 de comprimento	9.160	14.472,00
2 Compressores Worthington tipo 18 x 18x12 DC-1, com capacidade para 1.570 pés cúbicos por minuto, pressão de descarga 100 libras (6,7 atmosferas) diretamente acopladas a motores elétricos síncronos de 200 HP, 300 RPM, 60 ciclos, 380 Volts trifásicos, cada um, modelo DIPLEX,		
2 Cilindros, dupla ação, 1 estágio	17.000	48.200,00
1 Máquina LYNCH, último modelo "10" para fabricação de garrafas em regime automático, com 6 seções, sistema BLOW & BLOW, equipada para produção de peças entre 5 e 25 onças de peso, completa	7.900	33.151,50
1 Máquina HARTFOTD, modelo I.S.-5, seções para fabricação de garrafas em regime automático, sistema BLOW & BLOW, equipada para produção de peças entre 1 e 14 onças de peso, completa, inclusive transportador tipo "117" — 8 11 1/2" diretamente acoplado à máquina. Movimentação ar comprimido, completa	18.750	91.534,00
		218.851,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de dezembro de 1960, 139ª da Independência e 72ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.
Armando Ribeiro Falcão.
S. Paes de Almeida.

DECRETO Nº 49.696 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Declara prioritária para o desenvolvimento do Nordeste, para efeito de isenção de impostos e taxas federais, a importação dos equipamentos novos, ora descritos e a serem trazidos do exterior pela empresa Cerâmica Senhor do Bonfim Ltda., de Salvador (Ba).

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição e nos termos do art. 18 da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, e, ainda,

Considerando que o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através da Resolução nº 20, de 3 de agosto de 1960, aprovou parecer da Secretaria Executiva daquele Órgão propondo fosse reconhecida como prioritária para o desenvolvimento da região a importação dos equipamentos novos neste descritos e a serem trazidos do exterior pela firma Cerâmica Senhor do Bonfim Ltda., de Salvador (Ba);

Considerando que o Conselho de Política Aduaneira certificou não terem os referidos equipamentos, em conjunto ou como parte de instalação, similar registrado no país;

Considerando, enfim, o mais que consta da Exposição de Motivos do Superintendente da SUDENE, encaminhando a proposta de seu Conselho Deliberativo, decreta:

Art. 1º Fica declarada prioritária ao desenvolvimento do Nordeste, para efeito de isenção de todos e quaisquer impostos e taxas federais, a importação dos equipamentos novos, a seguir especificados e consignados à firma Cerâmica Senhor do Bonfim Ltda., de Salvador (Ba):

1. Keller Spezialtechnik — G. M. B. H.:

Instalação medidora semi-automática, para controle remoto da temperatura e umidade das câmaras de secagem, composta de:

- a) termômetros para medição das temperaturas das diversas câmaras de secagem;
- b) higrômetros para medição da umidade das referidas câmaras;
- c) mesa-painel de comando e controle das diversas câmaras de secagem, completa, com aparelhos registradores, pertences e acessórios

22.720,00

2. C. Keller & Co. Laggenbeck:

Instalação de corte e transporte dos materiais (telhas, tijolos, lastras, dutos, etc.) fabricados ou em fabricação, composta de:

- a) máquina de cortar material em elaboração, automática, marca KELLER, com respectivo dispositivo em degraus, que carrega, automaticamente, o elevador de duas faces que completa o conjunto;
- b) elevador especial, de quatro faces de movimento rotativo em ângulos de 90°, 180°, 270° e 360°, completo, com respectivos pertences e acessórios marca KELLER, para recepção e empilhamento de telhas e outros materiais em processo de fabricação;
- c) plataformas elétricas, marca KELLER, para transporte dos carrinhos especiais que funcionam sobre as mesmas;
- d) carrinhos especiais, marca KELLER, de comando hidráulico, completos;
- e) unidade de transporte inferno de produtos cerâmicos, para correr sobre trilhos acionado eletricamente, composto de um propulsor elétrico e duas plataformas completas rebocáveis, tudo de marca KELLER

35.900,80

3. Karl Walters & Co.:

Instalação de impulsão dos carrinhos através do forno túnel, acionada hidráulicamente. Plataformas elétricas de manobra dos carrinhos que trabalham dentro do forno túnel

31.941,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente de tirado à publicação nos jornais diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retransmitida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, e salvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8 às 17.30 horas, e, nos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

As providências e respectivas renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES (Capital e Interior, Exterior) and FUNCIONÁRIOS (Capital e Interior, Exterior). Rows for Semestre and Ano with monetary values in Cr\$.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes...

- 4. Brown Boveri: forno elétrico, marca Brown Boveri, para indústria de cerâmica, completo, com todos os seus pertences e acessórios... 45.500,00
b. Dorst - Keramtkmaschinen - Bau: prensas mecânicas "Robot", tipo KN 90 marca DORST, contra pressão hidráulica, para fabricação de ladrilhos cerâmicos... 152.829,00
6. Manfred Leisenberg: aparelhagem, completa, para pre-aquecimento e queima de óleo combustível, necessária ao funcionamento de um forno túnel, conforme desenho de Manfred Leisenberg, composto principalmente dos seguintes equipamentos:
a) queimadores, tipo "Leisenberg";
b) bombas para circulação de óleo combustível;
c) tanque de pre-aquecimento, completo, de 15KW;
d) instrumentos e aparelhos de controle e medida;
e) tubulações dimensionadas e apropriadas para aplicação imediata;
f) válvulas, registros e todos os acessórios necessários à instalação... 69.998,50
7. Niki - Mennicken - Aachen: prensa revolver, de alto rendimento, de execução extra-pesada, para uma pressão máxima de 50 toneladas, marca Niki-Mennicken, para fabricação de telhas de vários tipos e metas telhas, com dispositivo de aplicação de vapor nas fôrmas... 29.900,00
8. Carl Handle & Sohne: instalação para tratamento de argila e fabrico dos mais variados tipos de telhas listras ou pastas, dutos para telefones, manilhas, revestimentos cerâmicos, conforme desenho 33.636-A, composto dos seguintes equipamentos:
a) caixão dorador de pista móvel, de 6 metros entre eixos e 600 mm de altura, com 3 seções iguais, dois cortadores pesados e uma árvore de alimentação, patente da firma Carl Handle & Sohne;
b) transportador de escama de 11,75 m de comprimento e 600 mm de largura;
c) galga misturadora H. O., com acionamento superior, diâmetro de 2.780 mm, com duas mós de 1.700/450;
d) misturador circular M31A 31º, com saída exterior diâmetro do prato 3.140 mm e respectivo bastidor de aço;
e) laminador refinador diferencial de rolos lisos 1.900-650; diâmetro dos rolos 1.900 mm, largura 650 mm e respectivo bastidor de aço para suporte;
f) transportador de escama de 17,75 m de comprimento por 630 mm de largura;

- g) "agregado" de vácuo P. Z. V. A. 45 I, provido de instalação para vapor de seu recipiente misturador de duplo eixo de 1.500 mm de comprimento;
h) transportador de escamas de 9.000 mm de comprimento por 600 mm de largura;
i) transportador de escamas de 9.000 mm de comprimento por 600 mm de largura;
j) transportador de escamas de 6.750 mm de comprimento por 600 mm de largura;
k) laminador refinador diferencial hiéptico ao da alínea "e";
l) transportador de escamas de 9.750 mm de comprimento por 600 mm de largura;
m) transportador de lata de aço de 34,0 m de comprimento por 560 mm de largura;
n) máquina distribuidora e espalhadora;
o) ponte rolante, que se movimenta no sentido longitudinal do depósito e sobre a qual se encontram montadas: uma escavadeira de caçurnas, para escavação transversal do picageiro, um transportador de escamas de 14.000 mm por 800 mm de largura, que alimenta o transportador de escamas de alínea seguinte;
p) transportador de escamas com 49 m por 600 mm;
q) alimentador circular;
r) transportador de escamas de 7,0 m de comprimento por 600 mm de largura;
s) transportador circular de balancins, com 71,0 m 615.928,30
9. Wiedemann & Walters G. M. B. H.: Perfil trilhas e acessórios:
a) perfil de aço, em V tipo Jordahl;
b) trilhos 8-14 (86), tipo Vignoles, de 14kg-m, com todos os acessórios de fixação e junção, como sejam, parafusos com porcas M 16-45, anilhas 14 DIN 1.050, placa de fixação 41 DIN, 0.906 e talas de junção;
c) perfis de aço tipos U 14, U-4, U-6,5, U-16, T 7 e L 66 x 100 x 7, para fins estruturais 40.300,00
1.045.887,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, em 21 de dezembro de 1960; 139º da Independência e 72ª da República.

Juscelino Kubitschek, Armando Ribeiro Filho, S. Pass de Almeida,

DECRETO Nº 49.747 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera o Regulamento da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica aprovado pelo Decreto número 27.001, de 3 de agosto de 1949.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, decreta:

Art. 1º A 3ª Divisão (DP3) — Pessoal Civil, da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, terá as seguintes subdivisões:

1ª Subdivisão — Direitos e Deveres (1-DP3);

2ª Subdivisão — Promoção e Acesso (2-DP3);

3ª Subdivisão — Classificação dos Cargos (3-DP3);

4ª Subdivisão — Registro Funcional (4-DP3).

Art. 2º As atuais funções gratificadas de Chefe da Subdivisão de Administração da Divisão do Pessoal Civil (FG-3) e Chefe da Subdivisão de Controle da Divisão do Pessoal Civil (FG-3), ficam transformadas respectivamente, em função de Chefe da subdivisão de Direitos e Deveres (FG-3) e Chefe da Subdivisão de Registro Funcional (FG-3).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1960; 139ª da Independência e 72ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.
Francisco de Mello.

DECRETO Nº 49.757 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Dá nova redação ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item I da Constituição, decreta:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o § 2º do art. 4º do Decreto nº 48.270 de 4 de junho de 1960:

“§ 2º Para decisão de problemas relacionados com a atividade portuária, funcionará junto à Superintendência um Conselho Deliberativo, com sete membros, com mandato de quatro anos, cujas atribuições serão reguladas por Portaria do Ministro da Viação e Obras Públicas”.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1960; 139ª da Independência e 72ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.
Ernani do Amaral Peixoto.

DECRETO Nº 49.758 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Delega à R.F.F.S.A. a administração da Estrada de Ferro Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica delegado à Rede Ferroviária Federal S. A. o exercício da administração da Estrada de Fer-

ro Santa Catarina, durante o período da ocupação temporária da ferrovia, nos termos da cláusula XV do contrato de arrendamento a que se refere a Lei nº 771, de 21 de julho de 1949.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1960; 139ª da Independência e 72ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.
Ernani do Amaral Peixoto.

DECRETO Nº 49.244 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

Declara prioritária ao desenvolvimento do Nordeste, para efeito de isenção de impostos e taxas federais, a importação do equipamento neste descrito e consignado à empresa, Companhia Sisal do Brasil “COSIBRA”.

(Publicado no Diário Oficial de 24 de novembro e retificado no de 5 de dezembro de 1960 — Parte I)

Retificação

No art. 1º, no item I, onde se lê:

... líquido 9.285 Kg ...

Leia-se:

... líquido 9.285 Kg ...

No mesmo artigo, no mesmo item, cancelar o seguinte texto: 2 abridores de 3.11.16” de passo, completos, com cilindros de enrolando líquido 8 835 kg — E 4876-00-0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve

DISPENSAR:

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia George Alberto Moreira da Rocha das funções de Adjunto do Gabinete Militar da Presidência da República.

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve

NOMEAR INVERINAMENTE:

Para o Quadro Pessoal Permanente do Conselho Nacional de Economia, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Antônio Martins Peixoto Filho, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Nise Dias Moreira, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto número 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Oswaldo Rossi Ferreira, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da República, resolve

REINTEGRAR:

Considerando o que consta da Exposição de Motivos nº 685, de 19 de dezembro de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

De acordo com o artigo 58, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Amando da Fonseca, ex-ocupante do cargo de Perito Criminal, padrão M, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo de Perito Criminal, nível 18, do mesmo Quadro e Ministério.

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Marianna Coelho Costa para exercer o cargo de Dactilógrafo, classe A, nível 7, do Grupo Ocupacional AF-500 — Secretariado, em caráter interino, vago em virtude da exoneração de Alva Fagundes.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade do artigo 1º nº IV, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949,

Que pediu Elisa Appodio, natural da Itália, nascida a 9 de novembro de 1899, filha de Luiz Appodio e de Fortunata Romani, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº XIX, da Constituição

e de acordo com o parecer do Conselho Penitenciário constante do Processo M.J.N.I. 44.572-60,

Para 1 ano e 6 meses de reclusão as penas no total de 3 anos de reclusão e multas na importância de Cr\$ 2.000,00, a que foi condenado Roberto Hassar, como incurso no artigo 171, combinado com o artigo 25 e 171, § 2º, nº I, do Código Penal, por sentenças dos Juizes de Direito da 17ª e 8ª Varas Criminais da Capital do Estado de São Paulo, confirmada, a última, por acórdão do Tribunal de Justiça, em revisão criminal.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº XIX, da Constituição

e tendo em vista o que consta do Processo M.J.N.I. 53.216-60,

Wilson Isaias Pecanha do resto da pena de 2 anos e 6 meses de reclusão e multa de Cr\$ 6.000,00, a que foi condenado, como incurso nos artigos 155, § 4º, nº IV, do Código Penal e artigo 1º da Lei 2.252, de 1º de julho de 1954, combinados com o artigo 51, § 1º, daquele Código, por sentença do Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Estado da Guanabara, confirmada por acórdão do Tribunal de Justiça.

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da República resolve Usando da faculdade que lhe confere o art. 7º, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, alterada pela de nº 3.192, de 4 de julho de 1957,

CONCEDER NATURALIZAÇÃO

Na conformidade do item IV do art. 1º da Lei 818, citada, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

Antônio Cardoso Lucas, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1903, filho de Antônio Cardoso Lucas e de Beatriz Cardoso, residente no Estado da Guanabara. (Processo nº 22.230-60).

Antip Moroz, natural da Romênia, nascido a 3 de fevereiro de 1923, filho de Anisio Moroz e de Eftimia Moroz, residente no Estado do Paraná. (Proc. 21.757-60).

Antônio Prudêncio Lopes, natural de Portugal, nascido a 28 de abril de 1934, filho de Dorotéia Joana Lopes, residente no Estado da Guanabara. (Proc. 28.720-60).

Antônio Vilaverde de Queirós, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1940, filho de Joaquim de Queirós e de Deolinda Teixeira Vilaverde, residente no Estado da Guanabara. (Proc. 29.116-60).

Anselmo Vota, natural da Itália, nascido a 10 de junho de 1921, filho de Rocco Vota e de Papa Lusina, residente no Estado de Pernambuco. (Proc. 27.461-60).

Ado Fabbri, natural da Itália, nascido a 13 de agosto de 1938, filho de Fábio Fabbri e de Livrena Antoni, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Proc. 33.405-60).

Alice da Conceição Dias, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1921, filho de Luiz Monteiro Dias e de Inocência Suedia, residente no Estado de São Paulo. (Processo 36.173-60);

Abraham Sredni, natural da Polónia, nascido a 28 de dezembro de 1930, filho de Jankel Sredni e de Bronia Kulas, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 28.479-60).

Armando de Araujo Coutinho, natural de Portugal, nascido a 29 de julho de 1927, filho de Firmiano de Araujo Coutinho e de Sofia de Almeida, residente no Estado da Guanabara. (Processo 30.143-60).

Alzira dos Santos, natural de Portugal, nascida a 22 de maio de 1922, filha de Joaquim dos Santos e de Clara de Jesus dos Santos, residente no Estado de São Paulo. (Processo 30.514-60).

Antoninho Torrisi, natural da Itália, nascido a 20 de outubro de 1900, filho de Matheus Torrisi e de Maria Coco, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 37.010-60).

Angele Aoun Chalhita, natural do Líbano, nascido a 20 de julho de 1906, filho de Kury José Aoun e de Joana Aoun, residente no Estado da Guanabara. (Proc. 14.230-60).

Adelino Fernandes Delgadinho, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1909, filho de José Fernandes Delgadinho e de Maria Francisca Clara, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 36.999-60).

Barbara Maria Christian, natural da Alemanha, nascido a 4 de setembro de 1924, filho de Francisco Mário Fabbriani e de Shita M'Em Rhanil, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 36.152-60).

Bella Fux, natural da Romênia, nascido a 15 de dezembro de 1899, filho de Mendel Gorovit e de Hinda.

...residente no Estado da Guanabara. (Processo nº 33.900-60).

...natural da Polónia, nascido a 23 de março de 1906, filho de Chaim Sender e de Ryka Sender, residente no Estado da Guanabara. (Processo nº 25.620-59).

...natural da Polónia, nascido a 27 de abril de 1897, filho de Abraham Jacob e de Minnie Rajela, residente no Estado da Guanabara. (Processo nº 15.384-60).

...natural da Polónia, nascido a 3 de abril de 1931, filho de Mosko Gerszon Fuks e de Fejga Fuks residente no Estado da Guanabara (Processo nº 14.997-60).

...natural da Polónia, nascido a 16 de agosto de 1923, filho de Abraham Citron e de Antonie Citron residente no Estado de São Paulo (Processo nº 36.310-60).

...natural da Polónia, nascido a 3 de maio de 1932, filho de Marcelino Elosia Herrera e de Maria de Los Dolores Rojo Melero residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 28.082-59).

...natural da Polónia, nascido a 14 de maio de 1916, filho de Mony Semo e de Sofia Schoew residente no Estado de São Paulo (Processo nº 36.182-60).

...natural da Polónia, nascido a 16 de março de 1912, filho de Avram Kessler e de Debora Kessler residente no Estado de São Paulo (Processo nº 36.193-60).

...natural da Polónia, nascido a 23 de dezembro de 1924, filho de Sarmis Feghall e de Wadiha Feghall, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 27.130-56).

...natural da Polónia, nascido a 29 de dezembro de 1929, filho de Shammay Shammas e de Selha Shammas, residente no Estado de São Paulo (processo número 24.186-60).

...natural da Polónia, nascido a 29 de novembro de 1933, filho de Karl Heiss e de Therta Irene Heiss, residente no Estado do Rio de Janeiro (processo número 32.922-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de março de 1924, filho de João dos Reis Carrasco e de Maria de São José Varelhas, residente no Estado de São Paulo (processo nº 35.323-60).

...natural da Polónia, nascido a 28 de fevereiro de 1908, filho de Benam Rosenfeld e de Meita Rosenfeld, residente no Estado da Guanabara (processo nº 26.254-60).

...natural da Polónia, nascido a 18 de março de 1911, filho de Sachiti Tanaka e de Haru Tanaka, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 35.954-60).

...natural da Polónia, nascido a 21 de junho de 1936, filho de Firdino Matuschek e de Paulina Matuschek, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 31.965-60).

...natural da Polónia, nascido a 11 de novembro de 1918, filho de Guilherme Lorenz e de Anna Lorenz, residente no Estado de São Paulo (Processo número 37.016-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

...natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1924, filho de Ela Goldfeld e de Mirjem Himelebaum Goldfeld, residente no Estado da Guanabara (Processo número 20.037-60).

ra residente no Estado de São Paulo (Processo nº 27.837-60);
 Riva Sobelman natural do Polónia, nascido a 19 de janeiro de 1938, filho de Szmul Glikberg e de Judith Glikberg residente no Estado da Guanabara (Processo nº 40.906-59);
 Regina Citron natural da Polónia, nascido a 14 de julho de 1923, filho de Jakob Leblowitz e de Fradla Leblowitz residente no Estado de São Paulo (Processo nº 36.174-60);
 Rosmarie Haberfeld natural da Austria, nascido a 5 de novembro de 1930, filho de Camilo Haberfeld e de Piroksa Haberfeld no Estado da Guanabara (Processo nº 16.210-56);
 Serafim Doroteo Quinões Sanchez, natural da Espanha, nascido a 6 de fevereiro de 1931, filho de Pedro Quinões Bustos e de Maria Sanchez Garcia, residente no Estado de São Paulo. (Proc. nº 32.520-60).
 Stanislaw Edmond Heblisz, natural da Polónia, nascido a 10 de outubro de 1919, filho de Francesco Heblisz e de Jadwiga Statnik, residente no Estado de São Paulo. (Proc. número 35.959-60).
 Stanciu Damian, natural da România, nascida a 8 de julho de 1916, filho de Marin Stanciu e de Ieonescu Boe, residente no Estado de São Paulo. (Proc. nº 36.154-60).
 Stanisł Mojsza Przepiorka, natural da Polónia, nascida a 27 de novembro de 1925, filho de Nuta Przepiorka e de Sura Przepiorka, residente no Estado da Guanabara. (Processo número 17.991-56).
 Silvan Bernobic, natural da Iugoslávia, nascido a 10 de setembro de 1915, filho de Giovanni Bernobic e de Mercedes Sivs, residente no Estado de São Paulo. (Proc. nº 30.522-60).
 Sejan Espires, natural da Síria, nascido a 26 de junho de 1900, filho de Espires Miguel e de Salim Massud, residente no Estado de São Paulo. (Proc. nº 31.001-60).
 Salomon Berger, natural da Polónia, nascido a 3 de abril de 1903, filho de Schuln Berger e de Rosa Berber, residente no Estado da Guanabara. (Proc. nº 17.883-60).
 Shigemori Maeda, natural do Japão, nascido a 20 de junho de 1904, Shojiro Maeda e de Naka Maeda, residente no Estado de São Paulo. (Processo número 37.007-69).
 Teodora Breuer, natural da Alemanha, nascido a 25 de junho de 1897, filho de Henrique Breuer e de Teresa Breuer, residente no Estado de Santa Catarina. (Proc. nº 26.337-60).
 Tufic Buchdid, natural do Líbano, nascido a 20 de novembro de 1904, filho de José Buchdid e de Anna Buchdid, residente no Estado de São Paulo. (Proc. nº 28.800-60).
 Teodor Birn, natural da Polónia, nascido a 18 de março de 1929, filho de Roman Birn e de Lidia Birn, residente no Estado da Guanabara. (Proc. nº 20.214-60).
 Tauba Zajdenwerz, natural da Polónia, nascido a 24 de fevereiro de 1904, filho de Lengá Szlama Majer e de Laja Rotsztein, residente no Estado da Guanabara. (Processo número 15.384-60).
 Terno Sumida, natural do Japão, nascida a 10 de fevereiro de 1920, filho de Seizaburo Sumida e de Kuni Sumida, residente no Estado do Paraná. (Proc. nº 36.319-60).
 Tomaz Paiva da Silva, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1935, filho de Januário da Silva e de Amélia Paiva, residente no Estado de Pernambuco. (Proc. nº 36.233-60).
 Ulderico Ficara, natural do Egito, nascido a 10 de novembro de 1921, filho de Pasquale Ficara e de Mercedes Pittter, residente no Estado da Guanabara. (Proc. nº 31.221-53).
 Wanda Kozlowski, natural da Polónia, nascida a 2 de julho de 1918, filha de Tadeusz Dolega Sapiezko e de Leokadia Kociolekiewicz, residente no Estado da Guanabara (Processo nº 56.708-56).
 William Campigli, natural da Itália, nascido a 7 de dezembro de 1917,

filho de Arnaldo Campigli e de Doiores Olivieri, residente no Estado de São Paulo (Processo 23.204-60);
 Walter Gunter Thoma, natural da Alemanha, nascido a 15 de novembro de 1932, filho de Walter Arthur Thoma e de Emma Helene Thoma, residente no Estado de São Paulo (Processo 36.997-60);
 Zacharias Pereira, natural de Portugal, nascido a 4 de abril de 1892, filho de José Antonio Pereira e de Anna Maria de Jesus, residente no Estado de São Paulo (Processo número 36.159-60).
 Brasília, em 27 de 1960, 189º da Independência e 72º da República.
 Arlindo Pais da Cunha, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1937, filho de Bento da Cunha e de Maria Rodrigues Pais, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 40.256 de 1960).
 Alfredo Carneiro, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1906, filho de Bernardino Carneiro e de Valentina Carneiro, residente no Estado da Guanabara. (Proc. 15.665 de 1959).
 Angélique Chevalier, natural da França, nascido a 17 de dezembro de 1919, filho de Ferdinand Charlemagne Joseph Boulanger e de Aline Caroline Moura Boulanger, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 40.200-60).
 August Hicke, natural da România, nascido a 23 de abril de 1912, filho de Victor Hicke e de Rosalia Hicke, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. 40.189-60).
 Alfredo Schmidt, natural da Austria, nascido a 9 de janeiro de 1911, filho de Maximiliano Fischer e de Maria Sätze, residente no Estado da Guanabara. (Processo nº 18.968-59).
 Adolf Sajovic, natural da Iugoslávia, nascido a 7 de julho de 1937, filho de Leopold Sajovic e de Josefa Sajovic, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. 40.179-60).
 Adam Gutman, natural da Alemanha, nascido a 10 de maio de 1926, filho de Herman Gutman e de Leja Gutman, residente no Estado da Guanabara. (Proc. 7.893-59).
 Ana Kubijan Pans, natural da Iugoslávia, nascido a 13 de maio de 1930, filho de Rodolfo Kubijan e de Helena Didovic, residente no Estado de Goiás. (Proc. 40.626-60).
 Bruno Gandarte Pasqualini, natural da Argentina, nascido a 25 de março de 1913, filho de Silvano Pasqualini e de Esther Graciotti, residente no Estado de São Paulo. (Processo 40.267-60).
 Bachir Nacum Dallal, natural do Líbano, nascido a 20 de fevereiro de 1926, filho de Naoum Dallal e de Zahra Dallal, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 40.266-60);
 Carlos José Hemm, natural da Alemanha, nascido a 5 de maio de 1895, filho de João Jorge Hemm e de Juliana Wilhelmina Hemm, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. 31.066-60).
 Cesare Agosti, natural da Itália, nascido a 9 de junho de 1914, filho de Giacomo Agosti e de Amélia Baiardo, residente no Estado de São Paulo. (Processo 40.194-60).
 David Dao Yen, natural da China, nascido a 28 de junho de 1920, filho de Ching Chang Yen e de Wai Kwan Lee, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. 31.073-60).
 Eugenio Francisco Hopfer, natural da Austria, nascido a 23 de outubro de 1907, filho de Francisco Hopfer e de Maria Hopfer, residente no Estado do Paraná. (Processo número 28.656-60).
 Elisabeth Mary Zimmer, natural da Alemanha, nascido a 18 de junho de 1911, filho de Johann Carl Otto Fritz Zimmer e de Alwine Hedwig Abraham, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. 40.174-60)

Erna Luchs, natural da Alemanha, nascido a 13 de outubro de 1907, filha de Salli Hertz e de Jeanette Winimiller, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 40.748-60).
 Eleonore Schulte, natural da Ucrânia, nascido a 14 de fevereiro de 1934, filho de Michael Ljaschenko e de Mathilde Schulte, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 40.741-60).
 Estathios Constantin Zissimopoulos, natural da Grécia, nascido a 26 de setembro de 1909, filho de Constantin Zissimopoulos de Ageliki Tamagau, residente no Estado de São Paulo. (Processo 40.746-60).
 Edward Tarnowski, natural da Polónia, nascido a 18 de agosto de 1906, filho de Johan Tarnowski e de Marianna Szozesna, residente do Estado de São Paulo. (Processo número 40.747-60).
 Fahed Coury Nassar, natural do Líbano, nascido a 15 de agosto de 1908, filho de João Coury e de Maria Coury, residente no Estado de Santa Catarina. (Proc. 26.252-60).
 Frida Schmuskovits, natural da Letónia, nascido a 18 de dezembro de 1922, filho de Lazar Svarts e de Rebecca Svarts, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 40.219-60).
 Francisco Ricardo Lawson, natural da Inglaterra, nascido a 19 de junho de 1906, filho de Francisco Eduardo Lawson e de Helen More de Lawson, residente no Estado da Guanabara. (Proc. 47.259-59).
 Gimpel Orimland, natural da Polónia, nascido a 23 de dezembro de 1923, filho de Jacob Orimland e de Chaja Orimland, residente no Estado do Paraná. (Proc. 34.936-60).
 Güchi Kunitomo, natural do Japão, nascido a 31 de março de 1922, filho de Yoshio Kunitomo e de Miyuki Kunitomo, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 40.206-60).
 Garabed Boydjian, natural do Líbano, nascido a 3 de março de 1925, filho de Avak Boyadjian e de Sofia Boyadjian residente no Estado de São Paulo. (Proc. 40.218-60).
 Gerhard Johannes Sautter, natural da Alemanha, nascido a 13 de maio de 1926, filho de Karl Julius Alexander Sautter e de Magdalene Sautter, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. 40.175-60).
 Herzek Wajnberg, natural da Polónia, nascido a 20 de abril de 1910, filho de Icek Joel Wajnberg, e de Rajzla Wajnberg, residente no Estado da Guanabara. (Proc. 47.268 de 1959).
 Hsi Ming Yen, natural da China, nascido a 8 de janeiro de 1923, filho de Yulin Hsi e de King Yuen, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. 31.072-60).
 Issa Maskobi, natural da Palestina, nascido a 1 de maio de 1928, filho de Hanna Maskobi e de Soussane Maskobi, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 40.738-60).
 Jan Magalinski, natural da Polónia, nascido a 19 de agosto de 1935, filho de Nicla Magalinski e de Joanna Szlabowicz, residente no Estado de Goiás. (Processo nº 40.627-60).
 José Ferreira Silvério, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1897, filho de Joaquim Ferreira Silvério e de Anzélca Pedrosa, residente no Estado de Goiás. (Processo número 40.628-60).
 John Vieira, natural dos Estados Unidos da América, nascido a 30 de março de 1920, filho de João Vieira e de Virginia Souza Jardim Vieira, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 41.136-60).
 João Guedes Batista Campos, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1936, filho de Manuel Batista Campos e de Clementina Antonia de Gouveia Guedes, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 40.265-60).
 João Pereira, natural de Portugal, nascido a 29 de outubro de 1908, filho de Antonio Pereira e de Herminia

de Jesus, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 40.211-60).
 Jose Gomes Turrubia, natural da Espanha, nascido a 4 de março de 1913, filho de Manoel Gomes Turrubia e de Loreta Gimenes Flores, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 40.262-60).
 João Bacic Fratric, natural da Iugoslávia, nascido a 30 de maio de 1920, filho de Francisco Bacic Fratric e de Francisca Bacic Fratric, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 40.258-60).
 Kata Separovic Bude Fratric, natural da Iugoslávia, nascido a 25 de janeiro de 1923, filho de Jerko Separovic Bude e de Kata Separovic Bude, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 40.258-60).
 Loucie Zorpi, natural da Turquia, nascido a 21 de dezembro de 1912, filho de Barsoman Agobe e de Ateum Agobe, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 7.919-60).
 Luk Pui Hiang, natural da China, nascido a 27 de setembro de 1912, filho de Luk Pao Tse e de Feng Hsiao Chuang, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 36.181-60).
 Lau Wai Man, natural da China, nascido a 25 de março de 1904, filho de Lau Chang Chu e de Wu Wai Chuan, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 36.182-60).
 Lee Lattanand, natural da Tailândia, nascido a 11 de abril de 1929, filho de Riong Lattanand e de Nari Lattanand, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 2.799-60).
 Luiz Figueira Quental, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1925, filho de Luiz Figueira Quental e de Maria Figueira, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 40.217-60).
 Mohamad Zaidan, natural do Líbano, nascido a 26 de dezembro de 1923, filho de Ali Zaidan e de Khadige Zaidan, residente no Estado da Guanabara. (Processo nº 39.563-59).
 Maria Izaura Gonçalves da Silva, natural de Portugal, nascida a 16 de novembro de 1927, filha de Joaquim da Silva e de Luzia Gonçalves da Silva, residente no Estado da Guanabara (Processo nº 28.739-60).
 Miguel Medina Ramirez, natural da Espanha, filho de 24 de novembro de 1907, filho de Miguel Medina Gonzalez e de Maria de la Concepcion Ramirez, residente no Estado da Guanabara. (Processo nº 31.207-60).
 Martino Roval, natural da Itália, nascido a 12 de novembro de 1902, filho de Giovanni Roval e de Rosa Giannuaguani, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 32.191-60).
 Mercedes da Conceição Caravante, natural de Portugal, nascida a 27 de fevereiro de 1925, filha de Alzira Ealazar e de Alzira da Conceição, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 31.735-60).
 Marian Lyszkowski, nascido a 30 de junho de 1922, filho de Josef Lyszkowski e de Maria Lyszkowski, residente no Estado de Pernambuco. (Processo nº 34.231-60).
 Miguel Parraga, natural da Argentina, nascido a 30 de julho de 1925, filho de Jose Parraga e de Josepha Calle Parraga, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo número 40.173-60).
 Max Luchs, natural da Alemanha, nascido a 21 de junho de 1907, filho de Isidor Luchs e de Mina Lembe, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 40.748-60).
 Michel Kalo, natural da Síria, nascido a 1 de setembro de 1941, filho de Hanna Mikhail Kalo e de Renée Basil Kalo, residente no Estado do Paraná. (Processo nº 35.048-60).
 Mourad Boyadjian, natural do Líbano, nascido a 15 de março de 1927, filho de Avak Boyadjian e de Sepouhi Boyadjian, residente no Estado de São Paulo. (Processo nº 40.259-60).
 Minna Maria Wand, natural da Alemanha, nascido a 3 de outubro de 1.838, filho de Carl Zamzow e de Anna

Manuwa, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo numero 40.113-60).

Margaret Fickler Sica, natural da Alemanha, nascida a 28 de maio de 1922, filha de Vladimir Fickler e de Gertrude Fickler, residente no Estado de São Paulo. (Processo numero 40.732-60).

Ilse Lesczner, natural da Hungria, nascida a 23 de dezembro de 1911, filha de Samuel Dreschner e de Rosa Braun, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 40.732-60).

Estimam Gheorgiana Pina Levy, natural da Rússia, nascida a 22 de setembro de 1915, filha de Edoardo Pina e de Rosa Pina, residente no Estado de São Paulo. (Processo numero 40.918-60).

Wladimir Wiszlin, natural da Polónia, nascido a 25 de maio de 1901, filho de Avelino Wiszlin e de Tamara Wiszlin, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 22.988-60).

Anna Bertram, natural da Rússia, nascida a 16 de março de 1918, filha de Alberts Eichmanis e de Lilita Bertram, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 23.142-60).

Madzede Jurcow, natural da Rússia, nascida a 18 de julho de 1921, filha de Szymon Jurcow e de Maria Berman, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 40.216-60).

Mogib Bessit Hadjad, natural da Síria, nascido a 7 de outubro de 1911, filho de José Hadjad e de Maria Bassit Hadjad, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 40.260-60).

Peter Sojka, natural da Austria, nascido a 7 de outubro de 1921, filho de Ivo Sojka e de Grete Sojka, residente no Estado da Guanabara. (Processo n.º 28.894-60).

Poulo Yutaka Yashi, natural do Japão, nascido a 23 de agosto de 1901, filho de Tatemon Yashi e de Uma Yashi, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 41.126-60).

Rosa Sirk natural da Polónia, nascida a 20 de dezembro de 1927, filha de Bernardo Ostrowska e de Anna Ostrowska, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 40.201-60).

Piscalia Soubhia, natural do Libano, nascida a 21 de janeiro de 1927, filha de Nassif Soubhia e de Jallie Soubhia, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 41.135-60).

Rosa Grunfeld Dresner, natural da Hungria, nascida a 12 de dezembro de 1922, filha de Sigmond Grunfeld e de Rosa Grunfeld, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 40.732-60).

Stanislaw Motyl, natural da Polónia, nascido a 6 de maio de 1921, filho de Josef Motyl e de Anna Motyl, residente no Estado do Paraná. (Processo n.º 16.487-60).

Sara Wajrberg, natural da Polónia, nascida a 2 de setembro de 1924, filha de Yviana Piasseuny e de Chaim Wajrberg, residente no Estado da Guanabara. (Processo n.º 47.258-60).

Paulo Antonio Gonçalves natural do Portugal, nascido a 2 de outubro de 1927, filho de António Luiz Gonçalves e de Arminda Antão Gonçalves, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 29.791-60).

Sérgio Makarow, natural da Rússia, nascido a 21 de julho de 1904, filho de Nicola Makarow e de Olga Makarow, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 26.336-60).

Simon Jacques Levy, natural do Egito, nascido a 6 de junho de 1924, filho de Jacques Simon Levy e de Sol Levy, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 30.916-60).

Theopru Hermann Krebs, natural da Alemanha, nascido a 17 de maio de 1917, filho de Konrad Krebs e de Margriet Krebs, residente no Estado de São Paulo. (Proc. n.º 28.826-60).

Tefi Abud, natural do Líbano, nascido a 14 de julho de 1918, filho de Eud Abud e de Afife Abud, residente no Estado de São Paulo. (Processo numero 40.731-60).

Theresa Zucarkia Martir Bianco, natural dos Estados Unidos da América,

nascida a 29 de novembro de 1925, filha de Vic. Zucarkia e Luola Urbani Zucarkia, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 49.202-60).

Tador Farez Faouaz, natural do Líbano, nascido a 25 de dezembro de 1921, filho de Farez Faouaz e de Zaki Abu Issa, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 32.337-60).

Umberc Pirani, natural da Itália, nascido a 12 de abril de 1909, filho de Reinaldo Pirani e de Genita Facchini, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 40.225-60).

Valentim Johr Erenkin, natural da Rússia, nascido a 1 de março de 1918, filho de John Erenkin e de Nathalia Erenkin, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 23.372-60).

Vofsch Reiclar, natural da Tchecoslováquia, nascido a 12 de abril de 1924, filho de Jan Reiclar e de Maria Kravjakova, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 29.530-60).

Vartuh Pachalian, natural da Síria, nascido a 20 de dezembro de 1919, filho de Garabed Kiredjian e de Elisa Kiredjian, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 32.193-60).

Wu Tsu Pei, natural da China, nascido a 29 de dezembro de 1910, filho de Wu Cawn Luen e de Chen Sze, residente no Estado da Guanabara. (Processo n.º 48.736-60).

Yonel Theodor Szilavvi, natural de Israel, nascido a 19 de março de 1932, filho de Bartolomeu Szilavvi e de Rebeta Szilavvi, residente no Estado de São Paulo. (Processo n.º 49.222-60).

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: TRANSFERIR "EX-OFFICIO";

Tendo em vista o que consta do processo n.º 32.000, de 1959, do Departamento Geral do Pessoal do Ministério da Guerra,

No interesse da Administração, de acordo com os artigos 52, item II e 53, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Vital Borges de Oliveira, ocupante do cargo da classe "II" da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para o cargo da classe "H" da carreira de Mestre de Oficina, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Antonio Raposo, ficando, assim, retificado o decreto de 7 de julho de 1960.

DECRETOS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1960

(Publicados no Diário Oficial da mesma data)

Retificação

Página 15.779 — 1.ª coluna.

Onde se lê:
6) José Ruffo...
Leia-se:
6) José Ruffo...

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da República resolve CONCEDER DISPENSA;

AO MAIOR-AVIADOR MAURÍCIO EUGÊNIO DO NASCIMENTO SILVA, DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DA DELEGACÃO DO BRASIL AO CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO

de Aviação Civil Internacional, em Montreal.

DESIGNAR:

O MAIOR-AVIADOR MÁCIO SCEVOIA RAMOS SCORZELLI para, na qualidade de Assessor, integrar a Delegação do Brasil no Conselho Permanente da Organização de Aviação Civil Internacional, em Montreal.

NOMEAR:

De acordo com o disposto no art. 18 do Regulamento para o Serviço Consular Honorário do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 23.776, de 30 de setembro de 1947,

PÁBLO FUMAGALLI para exercer a função de Cônsul honorário do Brasil em Lugano, Suíça.

REMOVER, "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 4.º, 7.º e 10, § 2.º, do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946,

Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, ocupante de cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Honduras e designá-lo para exercer a função de Segundo-Secretário.

De acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946,

Ronaldo Costa, ocupante de cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América para a Secretaria de Estado.

De acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 4.º, 8.º, parágrafo único, e 10, § 2.º, do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946,

Daniel Joseph Corbett Júnior, ocupante de cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil na Índia para o Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires e designá-lo para exercer a função de Consuli-Adjunto.

De acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 4.º e 6.º, parágrafo único, do Decreto-lei número 9.202, de 26 de abril de 1946,

Hugas Chagás Pereira, ocupante de cargo da classe N da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Londres para a Embaixada do Brasil na China e designá-lo para exercer a função de Ministro-Conselheiro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no D. O. de 9-12-60 Retificação

Página 15.779 — 4ª coluna.

Onde se lê:
5 — Claudionor Vieira dos Anjos... decorrente da exoneração de João da Silva;

Leia-se:
5 — Claudionor Vieira dos Anjos... decorrente da exoneração de João Azevedo da Silva;

DECRETOS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no D. O. da mesma data. Página 15.779 — 4ª coluna. Onde se lê:

Júlia Admés Martins Morgado... Albino Erzinger... aposentadoria de Timotheo de Souza Crota. Leia-se:

Júlia Edmés Martins Morgado... Albino Erzinger... aposentadoria de Timotheo de Souza Crota.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 52, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2.º, item I, do Decreto n.º 33.635, de 21 de agosto de 1953,

Dagmar Peryassú Bebianno do cargo da classe "F" da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para idêntico cargo, classe, quadro do Ministério da Agricultura, vago em virtude da posse em outro cargo, do Argentina Vieira Barreto.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Decreto de 23 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeou Manoel Mariano de Paula para exercer, interinamente, o cargo da classe "I" da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, na vara decorrente da promoção de Antônio Jacob Vieira Filho.

NOMEAR

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

José Manoel Mariano de Paula para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, na vara decorrente da promoção de Antônio Jacob Vieira Filho.

TRANSFERIR A PEDIDO

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 17.194, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

De acordo com o artigo 52, item I, combinado com o artigo 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Iva Conceição de Almeida do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo de igual classe e carreira, do Quadro III, da mesma Parte e do mesmo Ministério,

criado pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

NOMEAR

De acordo com o artigo 12, item IV alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Juarez Chaves Nelva para exercer interinamente o cargo da classe E da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria dos Correios e Telégrafos de Diamantina, na vaga decorrente da promoção de Gabriel Pereira da Silva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicado no D. O. da mesma data

Retificação

Página 15.781 — 2ª coluna.

Onde se lê:

... João Labre Júnior, matr. número 1.244.675...

Leia-se:

... João Labre Júnior, matrícula número 1.244.675...

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da República resolve

EXONERAR, A PEDIDO:

Tendo em vista o que consta do processo nº MTIC-131.362-60,

No Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a partir de 17 de março de 1960, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Do cargo da classe E da carreira de Estatístico Auxiliar, que ocupa interinamente Luiz Salvador Lopes.

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-195.932-60,

Rubens Borba Ramos, Fiscal, referência 23, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da função de Suplente de Representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Salvador, Estado da Bahia.

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-224.473-60,

Alberto Ferreira Lobato, Assistente Sindical do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da função de Representante deste Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro.

DISPENSAR, A PEDIDO:

Tendo em vista o que consta do processo nº MTIC-186.466-60,

Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho das funções de Membro do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1º do Decreto-lei nº 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de nº 4.397, de 23 de junho de 1942

Cropoquine Gomes para exercer a função de Representante dos Empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Santos,

Estado de São Paulo, vaga em virtude do término do mandato de Higino Alberto Pellathim.

Luiz Carlos Pinto, Correntista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de Representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, vaga em virtude da dispensa de Alberto Ferreira Lobato.

Acácio Machado para exercer a função de representante dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Pirapora, Estado de Minas Gerais, vaga em virtude do término do mandato de José Alencar Fonseca.

Manoel Dilor de Freitas para exercer a função de Representante dos Empregadores no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Santos, Estado de São Paulo, vaga em virtude do término do mandato de Arthur Cesar Bastos.

De acordo com o art. 1º, § 1º, do Decreto-lei nº 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de nº 4.397, de 23 de junho de 1942,

Amadiz da Silva Barreto, Fiscal, referência 23, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de Suplente de Representante do mesmo Ministério junto ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Salvador, Estado da Bahia, vaga em virtude da dispensa de Rubens Borba Ramos.

De acordo com o § 1º do art. 1º do Decreto-lei nº 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de nº 4.397, de 23 de junho de 1942,

Manoel Ferreira da Silva para exercer a função de Suplente de Representante dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Pirapora, Estado de Minas Gerais, vaga em virtude do término do mandato de Manoel do Rêgo Neves.

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-186.466-60.

De acordo com o art. 2º, § 2º, do Decreto-lei nº 8.935, de 26 de janeiro de 1946,

Hélio Alves de Araújo para exercer a função de Membro do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, na vaga decorrente da dispensa de Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho.

READMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo nº MTIC-152.000-60,

De acordo com o artigo 62 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,

Frederico José de Souza Rangel, ex-Atuário, classe N, do mesmo Quadro e Ministério, em cargo idêntico da classe K, vago em virtude da promoção de Valter Augusto do Nascimento.

NOMEAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-131.362-60,

Para o Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria de Lourdes Madeira, para exercer, em caráter interino, o cargo da classe E da carreira de Estatístico Auxiliar, vago em virtude da exoneração de Luiz Salvador Lopes.

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR:

No Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, § 5º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Edelmira Navarro, no cargo da classe E da carreira de Escriturário que ocupa interinamente. (Proc. nº MTIC — 173.162-58).

CONCEDER APOSENTADORIA:

Na Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Alexandrino Paes de Abreu, amparado pelo artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de Servente, referência 22. (Processo nº MTIC — 137.134-59).

CONSIDERAR APOSENTADO:

A partir de 5 de setembro de 1959, no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 184, item I, e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Anastácio de Queiroz, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo. (Processo nº MTIC — 185.194-59).

A partir de 25 de fevereiro de 1959, no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Agripino Nazareth, Procurador do Trabalho de 1ª Categoria do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.

A partir de 10 de fevereiro de 1960, no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com os artigos 176, item I, e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

José Pereira da Silva, no cargo da classe M da carreira de Inspetor de Seguros. (Proc. nº MTIC — 115.105-60).

A partir de 19 de fevereiro de 1960, no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com os artigos 176, item I, e 187, combinado com o art. 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Alzira de Cunto, no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo. (Processo nº MTIC — 121.406-60).

EXONERAR, A PEDIDO:

Arão Verba, do cargo, em comissão, de Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Estado do Rio Grande do Sul, padrão OC-7 do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-740.401-49,

No Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, Euclides Silva Novo Júnior.

EXONERAR, A PEDIDO:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-220.929-59,

No Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafa, Delfa de Castro Lima. Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-198.507-53,

Na Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Da função de Escrevente-Dactilógrafa, referência 22, Elza Lucena Gomes de Lima, amparada pelo art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954. Tendo em vista o que consta do processo nº MTIC-173.453-60,

No Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, Guiomar Ferrada de Mattos, em virtude de ter sido admitida em função pública. Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-301.459-60,

Na Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Da função de referência 26 da série funcional de Assistente Comercial, Caio de Freitas Castro, amparado pelo art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-130.478-59,

De acordo com o art. 207, itens I e VII, combinados com os arts. 209 e 210, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Norival Barros, Auxiliar Administrativo, referência 24, da Tabela Única de Mensalista da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, com estabilidade reconhecida pela Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

RENTIFICAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-175.779-57,

O Decreto de 28 de novembro de 1958 que concedeu aposentadoria, no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João da Silva Freitas, no cargo da classe J da carreira de Datiloscopia, para declarar que o referido cargo pertence ao Quadro Suplementar, e não, como constou, devendo enquadrar-se a aposentadoria no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-127.928-59,

O Decreto de 26 de junho de 1959, que exonerou no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo da classe E da carreira de Escriturário que ocupava, interinamente, Raulino Geraldo Lima de Almeida.

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicado no D. O. da mesma data

Retificação

Página 16.633 — 1ª coluna.

No decreto referente à readmissão de Arnêmio Correia da Silva, onde se lê:

... no cargo da classe "K"...

Leia-se: ...no cargo da classe "L"...

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Exposições de Motivos:

PR. 37.513-60 — Nº 379, de 9 de novembro de 1960. Encaminha o parecer nº C-9, sobre o direito a estabilidade, com fundamento no art. 188, nº II, da Constituição federal, de Substituto de Promotor junto à Justiça Militar, emitido em processo oriundo de pedido formulado pelo bacharel DURVAL AYRTON MOURA DE ARAUJO. "Aprovo. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao Gab. Militar em 3-1-61).

PARECER

Número de referência: C-9.

I

O bacharel DURVAL AYRTON MOURA DE ARAUJO, alegando que, "no decurso de 13 anos ininterruptos, na função de 1º Substituto de Promotor, substituiu o Promotor titular, em períodos de ano a ano, regularmente, perfazendo o tempo de serviço efetivo de 5 anos", pede se lhe reconheça direito à estabilidade, conformemente ao art. 188, nº II, da Constituição federal.

Prova que foi designado "para servir como segundo substituto de ocupante do cargo de Promotor de 1ª entrada, da Justiça Militar", por decreto de 16-8-47, e primeiro substituto por decreto de 21-8-48, assim como que funcionou, efetivamente, entre agosto de 1947 e julho de 1960, mais de cinco anos, e que logrou aprovação e classificação em recente concurso para o cargo inicial da carreira do Ministério Público da Justiça Militar.

II

Em os nossos pareceres ns. C-6 e C-8, versamos a aplicação do art. 188, nº II, da Constituição federal a casos, em sua essência, semelhantes ao ora examinado.

Em ambos, manifestamos a nossa concordância com a exegese propugnada pelo Eg. Supremo Tribunal Federal e por esta Consultoria — em pareceres do ilustre A. GONÇALVES DE OLIVEIRA — para o art. 188, nº II, da Carta Política, ou seja, que o exercício por ele exigido, para a outorga de estabilidade ao funcionário investido em cargo público sem concurso, não era o exercício qualificado, o exercício efetivo, ininterrupto ou não interpolado, mas o exercício simples, podendo desenvolver-se em períodos de maior ou menor duração, interpoladamente, no tempo através do qual o funcionário detinha o cargo.

Encontrando, quanto então dissemos, perfeita aplicação ao caso presente, estamos em que o requerente faz jus a estabilidade, conformemente ao art. 188, nº II, da Constituição, com as restrições postas à concessão do mesmo direito a outros na sua situação: sem passar a integrar a carreira do Ministério Público Federal junto à Justiça Militar, "sem direito de acesso, porque o ingresso na carreira só se dá por concurso, na classe inicial", e com vencimento apenas nos períodos de substituição efetiva.

É o que nos parece, sob censura dos doutos.

Brasília, 8 de novembro de 1960. — L. C. de Miranda Lima, Consultor-Geral da República.

PR. 36.259-60 — Nº 361, de 1º de novembro de 1960. Encaminha o Parecer nº C-4, sobre a aplicabilidade da Lei nº 3.725, de 23-12-59, a situações densolidadas no regime da Lei de Inatividade dos Militares, em que é interessado o Capitão da Reserva de 1ª Classe ANTONIO DA ROCHA ALVES CORREA. "Aprovo. Em 30-12-60." (Enc. G.M. em 4-1-61).

PARECER

I

Por decreto de agosto de 1959, foi transferido para a reserva de 1ª classe, por haver atingido o limite de idade previsto na Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovido ao posto de Capitão, com base nas Leis ns. 288, de 8 de junho de 1948, e 616, de 2 de fevereiro de 1949, o então 1º Tenente Antônio da Rocha Alves Correia.

A Lei nº 3.725, de 28 de dezembro de 1959, alterou o art. 16 da Lei nº 2.370, de 1954, fixando novos limites de idade, mais largos, para os oficiais dos Corpos de Saúde e Intendência, a valerem a partir de 1 de janeiro de 1959.

Em consequência, a Diretoria Geral de Saúde do Exército propôs se tornasse insubsistente o decreto que transferiu à reserva aquele oficial.

O interessado peticionou ao titular da Pasta da Guerra, dispensando o benefício da lei nova.

A Consultoria Jurídica do Ministério da Guerra, ouvida, opinou favoravelmente à pretensão do oficial, em fundamentado parecer.

O Excelentíssimo Senhor Ministro da Guerra, "a fim de dirimir dúvidas e por tratar-se de assunto de interesse das Forças Armadas", propôs a Vossa Excelência a audiência desta Consultoria Geral "sobre o direito da opção solicitada", no que foi atendida.

II

A lei, tão logo publicada, ou vencida a *vacatio legis*, entra a vigorar, e, conseqüentemente, a reger as pessoas e aos fatos jurídicos que se colocam no campo de sua atuação.

Normalmente, atua só no presente e no futuro, atingindo apenas as relações jurídicas ainda não constituídas ou extintas sob o império da lei anterior. Excepcionalmente, quando o diga de modo expresse, não havendo vedação constitucional, opera retroativamente.

No Brasil independente, com a só exceção da Carta de 1937, a irretroatividade da lei alçou-se à eminência de princípio constitucional, pôse como mandamento expresse da Constituição, ademais de figurar como regra da legislação ordinária.

Atualmente, encontra expressão no art. 141, § 3º, da Constituição, que reza:

"Art. 141.

§ 3º. A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

E a Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.238, de 1 de agosto de 1957), de seu turno, dispõe:

"Art. 6º. A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada".

Assim, entre nós, por força de cláusula constitucional, de império inafastável ou invencível pelo legislador ordinário, a lei nova, já se situe no campo do direito público, já no direito privado, não pode ferir o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, os quais, segundo a Lei de Introdução ao Código Civil, assim se conceituam:

"Art. 6º.

§ 1º. Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.

§ 2º. Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixado, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbitrio de outrem.

§ 3º. Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso".

A luz de tais preceitos, da lei básica e da ordinária, é que se há de examinar a questão levantada pelo eminente titular da Pasta da Guerra, pois outra coisa não envolve senão o problema da aplicação de lei nova a relações jurídicas constituídas sob o império, precisamente, da lei por ela modificada.

A Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, no seu art. 16, fixava limites de idade para a passagem à reserva dos oficiais dos corpos de saúde e de intendentes das Forças Armadas.

Sobreveio, em dezembro de 1959, a Lei nº 3.725, e dispor que, a partir de 1 de janeiro de 1959, seriam outros aqueles limites, que acresceu.

Porque estabeleceu que tais limites ficavam aumentados, na forma nela indicada, a partir de 1 de janeiro de 1959, embora seja ela de 28 de dezembro do mesmo ano de 1959, entrou-se a discutir se alcançava ou punha sob seu governo os atos por que passaram à inatividade, com base no artigo 16 da Lei nº 2.370, de 1954, oficiais

que atingiram, a partir de 1 de janeiro de 1959, limite de idade neste fixado, a exemplo do referido neste processo.

Indisputavelmente, a Lei nº 3.725, de 1959 não pode aspirar a mais que a produzir efeito imediato e geral, na sua área de aplicação. Retrotrair, reger relações jurídicas consumadas no lapso do tempo senão ordenado pela lei anterior, veda-lho imperativamente a Lei Maior, a qual prevê a vassalagem.

A lei que não dá respeito ou aprêço ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito ou à coisa julgada, eivada de inconstitucionalidade, imerece, no ponto, ser vista como lei; "uma lei inconstitucional é lei apenas aparentemente, pois que, de fato ou na realidade, não o é". "não é uma lei e como lei não obriga, quer aos particulares, quer aos tribunais". (FRANCISCO CAMPOS, *Direito Constitucional*, ed. Rev. Forense, 1942, págs. 49-50).

A Lei nº 3.725, de 28 de dezembro de 1959, pois, quando, no seu artigo 1º, estabelece a data de 1 de janeiro de 1959 para a vigência dos novos limites de idade, não pode senão entender-se como a *permitter*, aos que hajam passado à reserva no espaço de tempo que medeia 1 de janeiro de 1959 e a data da sua vigência, retornem à atividade, se assim o quiserem. Não pode compreender-se como a *impor-lhes* o regresso à vida militar ativa. Emprestar-se compulsoriedade àquela sua disposição valeria reconhecer-se-lhe efeito retroativo, força para levar de roldão situações, relações jurídicas postas a bom recado da investida do legislador ordinário pelo poder incontrastável da Constituição.

Não há, portanto, de aplicar-se para tornar "insubsistentes", como proposto por órgão do Ministério da Guerra, decretos que, no domínio e na conformidade do artigo 16 da Lei nº 2.370, de 1954, transferiram oficiais para a reserva. Tais atos, perfeitos, acabados, estão imunes a sua força obrigatória, resguardados pelo selo da cláusula constitucional.

A aposentadoria do funcionário civil e a reforma ou passagem à reserva do militar, proclamam os doutores e os tribunais, regem-se pela lei vigente à época em que se decretam. (PONTES DE MIRANDA, *Comentários à Constituição de 1946*, 1ª ed., vol. III, pág. 229; SEABRA FAGUNDES, *Pareceres do Consultor Geral da República*, pág. 39; CARLOS MEDEIROS SILVA, *Pareceres do Consultor Geral da República*, vol. I, pág. 427; GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Pareceres do Consultor Geral da República*, vol. I, pág. 23; Supremo Tribunal Federal; acórdãos na *Rev. de Direito Administrativo*, vol. IV, pág. 157; e *Rev. de Direito*, vol. 113, pág. 83; *Revista do Supremo Tribunal Federal*, vol. 62, pág. 530, vol. 71, pág. 95; *Jurisprudência — S.T.F.*, vol. 21, pág. 104; Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, ac. na *Rev. de Direito Administrativo*, vol. V, pág. 216.) Não podem conhecer ou experimentar o império de lei posterior. A relação delas emergentes, entre o funcionário e o Estado, é definitiva, daí não poderem, os atos pelos quais se decretam, alterar-se por lei posterior, sem ofensa ao preceito constitucional, porque perfeitos, consumados sob o domínio da lei vigente ao tempo.

Inadmissível, assim, atinja a Lei nº 3.725, de 1959, os atos de transferência para a reserva expedidos em favor dos oficiais que, entre 1 de janeiro de 1959 e o dia anterior à sua entrada em vigor, atingiram os limites de idade previstos no artigo 16 da Lei nº 2.370, de 1954. Vazia de efeito retrooperante, dotada tão só de efeito imediato, somente alcança e fege as relações jurídicas que encontrou em curso ou via de constituição sob a lei por ela modificada. Não mais.

Legítimos, portanto, os embargos disciplinadamente opostos pelo Capitão Antônio da Rocha-Alves Correia às providências administrativas para se lhe impor a volta à atividade, com base na Lei nº 3.725, de 1959; por isso que, com tal fundamento, somente seria admissível o seu retorno à fãina militar se o requeresse.

Resumindo, é o nosso parecer, s.m.j., que:

1) a Lei nº 3.725, de 1959, não atinge os decretos de passagem à reserva de oficiais-que, entre 1 de janeiro de 1959, inclusive, e a data de sua vigência, exclusiva, completaram a idade-limite prevista no artigo 16; assim,

2) os oficiais transferidos à reserva com base no citado artigo 16, embora atingissem os limites de idade nêle estabelecidos a partir de 1 de janeiro de 1959, não podem ser compelidos a voltar ao serviço ativo com fundamento no artigo 1º da Lei nº 3.725, de 1959.

Brasília, 27 de outubro de 1960. — *L. C. de Miranda Lima*, Consultor Geral da República.

MENSAGENS

- PR 36.637-60 — Nº 574 de 30 de dezembro de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº 127 de 25 de novembro último, acompanhada de autógrafa do Decreto Legislativo nº 18, de 1960. — (Enc. ao SF em 3.1.61).
- PR 35.181-60 — Nº 575 de 30 de dezembro de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal, Mensagem nº SP-91, de

10 de novembro último, comunicando haver sido aprovada a escolha do Diplomata José Sette Câmara Filho, para exercer o cargo de Embaixador em Genebra. — (Exp. ao SF em 3.1.61).

- PR 41.590-60 — Nº 576 de 30 de dezembro de 1960. Submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, o projeto de lei que visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial de Cr\$ 2.500.000.000,00, destinado a atender despesas de exercícios encerrados. — (Exp. à C.D. por intermédio do M.F. em 3.1.61).
- PR 41.591-60 — No 577 de 30 de dezembro de 1960. Submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, projeto de lei que abre pelo Ministério da Aeronáutica o crédito especial de Cr\$ 85.000.000,00, destinado as obras de conclusão do Aeroporto de Anápolis, Estado de Goiás. — (Exp. à C.D. por intermédio do M.F. em 3.1.61).
- PR 41.607-60 — Nº 578 de 31 de dezembro de 1960. Submete à consideração do Congresso Nacional, projeto de lei, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Guerra, do crédito suplementar de Cr\$ 306.256.261,70, à conta da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação, Subsignação 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho; do Orçamento para o Exercício de 1960, a fim de atender às despesas dos contingentes que vão ser incorporados e que constituirão o Grupoamento B de 1961. — (Exp. à C.D. por intermédio do M.F. em 3.1.61).
- PR 20.031-60 — Nº 874-B de 10 de dezembro de 1960. Submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, projeto de lei que cria uma Junta de Conciliação e Julgamento, em Santo André, no Estado de São Paulo. — Exp. à C.D. por intermédio do M.F. em 3.1.61).
- PR 38.313-60 — Nº 2 de 2 de janeiro de 1961. Submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, projeto de lei que cria uma Estação Aduaneira em Campinas (Viracopos), no Estado de São Paulo. — (Exp. à C.D. em 3.1.61).
- PR 21-61 — Nº 3 de 2 de janeiro de 1961. Submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, projeto de lei, que cria uma Junta de Conciliação e Julgamento na 5ª Região da Justiça do Trabalho, com sede em Feira de Santana, no Estado da Bahia. — (Exp. à C.D. em 3.1.61).
- PR 82-61 — Nº 4, de 2 de janeiro de 1961. Submete à consideração do CONGRESSO NACIONAL, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Educação e Cultura, projeto de lei, destinado a complementar a Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, que criou a Universidade do Pará. — (Exp. à C.D., em 3-1-61).

— MINISTERIO DA JUSTICA E NEGÓCIOS INTERIORES

— Exposições de Motivos:

- PR 41.473-58 — Nº 680-B, de 21 de outubro de 1960. Solicita o Procurador-Geral da República, seja novamente prorrogada, por mais um ano, a partir de 6-8-60, a permanência na 2ª Procuradoria-Geral da República de LUIZ GASTAO DE CARVALHO CUNHA, Merceologista, referência 28, da T.U.M., lotado no Departamento de Administração daquele Ministério. — "Autorizo. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 5.897-59 — Nº 735-B, de 7 de novembro de 1960. Emite pronunciamento sobre a doação à LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA o domínio útil de um terreno do patrimônio municipal. — "Aprovo, de acordo com o Parecer nº 224-Z, de 7-3-57, transcrita. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 9.870-59 — Nº 809-B, de 22 de novembro de 1960. Submete processo em que JOSE RIBEIRO DA COSTA, ex-Guarda, referência 19, da T.U.E.M. daquele Ministério, solicita reconsideração do ato que o demitiu daquela função, a bem do serviço público, em virtude do apurado no Inquérito Administrativo, por "lesão aos cofres públicos e desapropriação do patrimônio nacional". — "Indefero. Em 30 de dezembro de 1960". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 17.975-60 — Nº 685, de 19 de dezembro de 1960. Submete processo em que AMANDO DA FONSECA solicita reconsideração do ato que o demitiu do cargo de Perito Criminal do Departamento Federal de Segurança Pública. — "Defiro o pedido, com base na Exposição do Sr. Ministro da Justiça. Em 22-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).

- PR 41.420-60 — Nº 979-B, de 12 de dezembro de 1960. Submete processo em que VESPASIANO MARCHIORI, natural da Itália, nascido a 11-5-1902, solicita sua naturalização. — "Indefiro. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4 de janeiro de 1961).
- PR 41.427-60 — Nº 727-B, de 7 de novembro de 1960. Submete processo em que MEIR AVNER, natural da România, solicita naturalização. — "Indefiro. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 41.428-60 — Nº 637-B, de 5 de dezembro de 1960. Submete processo em que ALFONSO DE GOEYE, natural da Espanha, solicita naturalização. — "Indefiro. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 41.429-60 — Nº 852-B, de 5 de dezembro de 1960. Submete processo em que ALEXI TABACH, natural da Síria, solicita naturalização. — "Indefiro. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 41.430-60 — Nº 636-B, de 21 de outubro de 1960. Solicita o Departamento de Administração daquele Ministério, em face de carência de pessoal existente na Divisão de Orçamento, providências no sentido de ser colocada à disposição daquela Divisão NEIDE DE LIMA LOUZADA QUINTELA, Auxiliar de Expediente da Verba Global do Serviço de Assistência a Menores. — "Autorizo. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 41.431-60 — Nº 687, de 21 de dezembro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO solicita continue à sua disposição por mais um ano, em caráter excepcional, para exercer no Colégio Pedro II, Externato, as funções de auxiliar da Cátedra de Geografia, dada a inexistência do cargo de Professor, padrão K, HELENA MARTINS RODRIGUES MACEDO, do Território Federal do Acre. — "Autorizo. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 41.432-60 — Nº 694-B, de 21 de outubro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS encaminha proposta do Lóide Brasileiro, de concessão de medalha prevista no Decreto nº 58, de 14-12-1889, ao Comandante do navio alemão "Inga Bastian". O Ministério opina pelo indeferimento. — "Indefiro. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 41.433-60 — Nº 695-B, de 21 de outubro de 1960. Submete processo em que AUGUSTO ABRANCHES PINNA, ex-Trabalhador diarista do Instituto Profissional 15 de Novembro, pleiteia readmissão. — "Indefiro. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 41.434-60 — Nº 699-B, de 21 de outubro de 1960. Submete processo em que MARCUS KLINGER, natural da Polónia, nascido a 6-10-1927, residente em São Paulo, solicita naturalização. — "Indefiro. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 41.435-60 — Nº 708-B, de 25 de outubro de 1960. Submete processo em que o Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL solicita seja posta à disposição daquele Tribunal, para atender a exigências do serviço eleitoral, ZILAH BASTOS SEABRA, Oficial Administrativo, lotada no Departamento de Imprensa Nacional e atualmente em exercício no Gabinete Ministerial. — "Autorizo. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 41.436-60 — Nº 712-B, de 31 de outubro de 1960. Submete processo em que o CLUBE AVAREENSE DE CINEMA, com sede em Avaré, Estado de São Paulo, solicita seu reconhecimento como instituição de utilidade pública nos termos da Lei nº 91-35. O Ministério opina pelo indeferimento. — "Indefiro. Em 30-12-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).
- PR 67-61 — Nº 655, de 17 de dezembro de 1960. Submete processo em que o Governador do Estado da Guanabara solicita providências no sentido de que NELSON DE SOUZA, Médico, classe B, Nível 18, do Grupo Ocupacional TC-800 — Medicina, Q.P. — Parte Permanente daquele Ministério, seja colocado à disposição daquele Governo, a fim de exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço Médico, padrão 6-C do Departamento Estadual de Segurança Pública. O Ministério salienta que a requisição em causa será pelo prazo em que o servidor exercer o cargo em comissão. — "Autorizo. Em 3-1-61". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 4-1-61).

— MINISTERIO DA AGRICULTURA

— Exposições de Motivos:

- PR 27.001-60 — Nº 824, de 5 de dezembro de 1960. Solicita autorização no sentido de que sejam extensivos às escolas e aos centros de treinamento de tratoristas os efeitos do despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos nº 291, de 2 de agosto de 1960, daquele Ministério. "Autorizo. 29

de dezembro de 1960". (Rest. proc. ao M. Ag., em 4 de janeiro de 1961).

- PR 28.329-60 — Nº 262, de 2º de novembro de 1960. Solicita autorização para readmitir ANTONIO BORGES QUEIROGA na função de Servante, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Instituto de Zootecnia, do Departamento Nacional da Produção Animal, daquele Ministério. "Autorizo. 30-12-60". (Rest. proc. ao M. Ag., em 4-1-61).
- PR 41.461-60 — Nº 602, de 16 de novembro de 1960. Solicita seja o Instituto Agronômico do Norte autorizado a admitir EURI-CO PINHEIRO, como especialista temporário, para desempenhar a função de Tecnologista, com o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, pelo prazo de um ano. "Autorizo. 30-12-60". (Rest. proc. ao M. Ag., em 4-1-61).
- PR 41.462-60 — Nº 618, de 14 de dezembro de 1960. Solicita seja o Ministério da Fazenda autorizado a distribuir à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco a importância de Cr\$ 12.974.643,60, destinada ao pagamento do abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, na parte referente à UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO, em conformidade com o disposto no Art. 43 do Código de Contabilidade da União. "Autorizo. 30-12-60". (Rest. proc. ao Ministério da Agricultura em 4-1-61).

— MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

— Exposições de Motivos:

- PR 4.646-58 — Nº 1.641, de 13 de dezembro de 1960. Submete processo em que o DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, solicita seja colocado à sua disposição a Escriturária, classe F, do Q.P. daquele Ministério, lotada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (DNIC), BERENICE GONÇALVES BORBA. "Autorizo. Em 29-12-60". (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).
- PR 60.174-58 — Nº 1.647, de 13 de dezembro de 1960. Submete processo em que o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, solicita seja prorrogada, pelo prazo em que for necessário, a permanência naquele órgão da Escriturária, classe F, do Q.P. daquele Ministério, lotada na Delegacia Regional do Trabalho naquele Estado, LYGIA D'AVILA CARNEIRO DOS SANTOS. O Ministério opina pela homologação do afastamento, a partir de 1-1-60, bem como seja autorizada a sua permanência, enquanto se fizerem necessários os seus serviços. "Autorizo. Em 29-12-60". (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).
- PR 11.637-58 — Nº 1.607, de 12 de dezembro de 1960. Submete processo em que o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO MARANHÃO, solicita seja prorrogado, até 31-12-60, o prazo de permanência naquele órgão, do Fiscal referência 25, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista daquele Ministério, lotada na Delegacia Regional do Trabalho naquele Estado, EDSON DE QUEIROZ BASTOS. "Autorizo. Em 29-12-60". (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).
- PR 28.682-58 — Nº 1.603, de 22 de novembro de 1960. Submete processo em que o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO CEARÁ, solicita seja prorrogado, por mais um ano, o prazo de permanência naquele órgão da Escrevente Dactilógrafa, referência 22, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista daquele Ministério lotada na Delegacia Regional do Trabalho naquele Estado, DULCE BASTOS. "Autorizo. Em 29 de dezembro de 1960". (Rest. proc. ao MTIC, em 4-1-61).
- PR 30.342-59 — Nº 1.515, de 22 de novembro de 1960. Submete processo em que a 3ª DELEGACIA REGIONAL DE SEGUROS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, sediada no Estado da Bahia, solicita seja prorrogado, por mais um ano, o prazo de permanência naquele órgão, do Fiscal referência 25, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista daquele Ministério, lotado na Delegacia Regional do Trabalho, naquele Estado, ERNANI BARTOLOMEU DURAN. "Autorizo. Em 29-12-60". (Rest. proc. ao MTIC, em 4 de janeiro de 1961).
- PR 28.870-60 — Nº 1.618, de 12 de dezembro de 1960. Solicita autorização para que os vencimentos e demais vantagens atribuídas ao Tecnologista Químico, referência 29, MOACYR WALTER SMITH VASCONCELOS, do Instituto Nacional de Tecnologia, designado para o Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Montreal, sejam pagas pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York. "Autorizo. Em 29-12-60". (Rest. proc. ao MTIC, em 4-1-61).
- PR 49.894-60 — Nº 1.648, de 13 de dezembro de 1960. Solicita a PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO seja colocada à sua disposição, por mais um ano, a partir de 5-7-60, a Escrevente Dactilógrafa, referência 23, lo-

tada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (DNIC), OLÍVIA VIEIRA DA SILVA. "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC, em 4-1-61).

PR 41.234-60 — Nº 1.532, de 25 de novembro de 1960. Submete processo em que MARIO DE FREITAS CAVALCANTI, tarefeiro do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, tendo faltado ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, foi dispensado daquela função por ato do Diretor. O Ministério opina autorizada a reintegração do mencionado ex-servidor, na forma da legislação vigente. "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC, em 4 de janeiro de 1961).

PR 41.235-60 — Nº 1.544, de 29 de novembro de 1960. Submete processo em que os SINDICATOS DAS INDUSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DE MARCHENARIA; DO COMERCIO AFACADISTA DE MADEIRAS E DA INDUSTRIA DE MADEIRAS LAMINADAS E COMPENSADAS, todos do Estado do Paraná recorrem contra medida adotada pelo Instituto Nacional do Pinho, através da Resolução nº 355-59, que fixou um aumento de 50% nas taxas que recaem sobre o pinho, isentas desse agravo as demais essências florestais. O Ministério sugere que, desacolhido o recurso, seja, contudo, o Instituto Nacional do Pinho compelido a apresentar àquele Ministério um relatório documentado das aplicações que vem realizando no sentido do reflorestamento dos pinheirais, assim como planos que no mesmo sentido pretenda realizar, cumprindo os compromissos decorrentes do aumento de taxas de que se trata. "Aprovo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC, em 4-1-61).

PR 41.236-60 — Nº 1.547 de 29 de novembro de 1960. Submete processo em que a REITORIA DA UNIVERSIDADE DA BAHIA, solicita seja colocada à sua disposição pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes a seu cargo, a fim de ter exercício no Centro de Estudos Afro-Orientais, a Escrevente-Datilógrafa, referência 22, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista daquele Ministério, lotada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (DNIC), DILZA GALVAO SEGALA. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.237-60 — Nº 1.559 de 2 de dezembro de 1960. Solicita autorização para que RAUL FRANCISCO RYFF, Tesoureiro Auxiliar do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Jornalista, possa ausentar-se do País, a fim de como observador, participar dos trabalhos da Conferência Geral da UNESCO, que se realiza em Paris. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.238-60 — Nº 1.604 de 12 de dezembro de 1960. Submete processo em que o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUI, solicita seja colocada à sua disposição, até 31-12-61, o Escriturário, classe F, lotado na Delegacia Regional do Trabalho naquele Estado, RAIMUNDO NONATO PORTELA. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61.)

PR 41.239-60 — Nº 1.605 de 12 de dezembro de 1960. Solicita autorização no sentido de que seja prorrogado por mais um ano o prazo pelo qual LEA MOURA REIS CORREIA, da Comissão do Vale do São Francisco, foi colocada à disposição daquele Ministério, a partir de 31-7-59. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.240-60 — Nº 1.608 de 12 de dezembro de 1960. Submete processo em que o DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PIAUI, solicita seja colocada à disposição a Escriturária, classe F, do Q.P. daquele Ministério, lotada no Departamento Nacional do Trabalho (DNT), MARIA ALDIVA VANCONCELOS. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.241-60 — Nº 1.609 de 12 de dezembro de 1960. Submete processo em que a PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO solicita seja colocado à sua disposição, por um ano, o auxiliar de Portaria, classe J, do Quadro Suplementar daquele Ministério, lotado na Divisão do Pessoal, MANOEL JOAO DOS SANTOS. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.244-60 — Nº 1.625 de 12 de dezembro de 1960. Submete processo em que o PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS DA 1ª REGIÃO solicita seja colocada à sua disposição para exercer a função gratificada de Secretário do Plenário daquele Conselho, sem prejuízo do salário e demais vantagens da função que exerce, a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA LOBO ANTUNES, do Q.P. da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical. O Ministério opina por que seja autorizada a permanência da servidora

naquele Conselho, a contar de 7-12-60 e durante o tempo em que exercer a dita função gratificada. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.245-60 — Nº 1.640 de 13 de dezembro de 1960. Submete processo em que a DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA, solicita seja colocado à sua disposição o Extranumerário Tarefeiro da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, HELIO RODRIGUES PIRES. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.246-60 — Nº 1.642 de 13 de dezembro de 1960. Submete processo em que a COMISSAO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, solicita seja colocado à sua disposição o Datiloscopista-Auxiliar, classe E, do Q.P. daquele Ministério, lotado na Delegacia Regional do Trabalho naquele Estado, ARMANDO TITTO. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.247-60 — Nº 1.643 de 13 de dezembro de 1960. Submete processo em que a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, solicita seja prorrogado, por mais um ano, o prazo de permanência naquele órgão, do Economista, classe J, do Q.P. daquele Ministério lotado no Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, ROBERTO LEOPOLDO DA COSTA. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.248-60 — Nº 1.644 de 13 de dezembro de 1960. Submete processo em que a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DA PARAIBA solicita seja colocado à sua disposição o Datiloscopista-Auxiliar, classe E, do Q.P. daquele Ministério, lotado na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco, HELIO HOLANDA DE MEDEIROS. — "Autorizo. Em 29-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

PR 41.249-60 — Nº 1.420 de 15 de dezembro de 1960. Submete processo em que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO, solicita autorização a fim de que possa designar MARIETA DEUD, Escriturária, classe E, para exercer, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo, padrão M, de Assessor Administrativo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente durante o impedimento do titular, SALVADOR FERREIRA FRANÇA JUNIOR. — "Autorizo. Em 30-12-60." (Rest. proc. ao MTIC em 4-1-61).

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Relação nominal aprovada pela Resolução Especial nº 3, de 4 de novembro de 1960, da Comissão de Classificação de Cargos, publicada no Suplemento ao Diário Oficial de 18-11-1960.

Retificação

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Classe: Artífice de Manutenção

Código: A — 305.6

Referência II

82 — Clodoaldo Bakker

139 — Henrique Mera Barroso

Referência I

140 — Altamiro Pereira

175 — Joaquim do Amaral Fatura

Referência Base

176 — José da Silva Ferreira

583 — José Jonas Rios

584 — Reginaldo de Melo Santos

Classe: Auxiliar de Medição

Código: P — 1.236.6

112 — Referência Base

29 — Floriano Monteiro
30 — Antonio Rogério Freire de Carvalho

112 — Reginaldo Gouveia da Silva

Classe: Lubrificador

Código: A — 1.602.5.A

1 — Referência V

Excluir:

1 — Almir Gameleira de Mesquita

2 — Referência II

1 — Celso Rocha Nogueira da Silva
2 — Orlando Nunes de Souza

Série de Classes: Médico

Código: TC — 801.18 B

25 — Referência Base

24 — Clóvis Oliveira

25 — José Luiz Medeiros de Brito

Código: TC — 83-17-A
 25 — Referência Base
 1 — Walter José Sampaio

 10 — Paulo Monteiro Mendes
 20 — Agostinho Gomes da Mesquita
 21 — Celso Rocha Aguiar da Silva

 Série de Classes: Oficial de Administração
Código: AF — 201-12-A
 126 — Referência Base
 Onde se lê:
 14 — Nôci Guimarães Toledo
 4 — Guaiark Martins da Silva
 61 — Helio Cornano Fernandes
 Leia-se:
 14 — Noemi Guimarães Toledo
 4 — Guaraci Martins da Silva
 61 — Mário Cornello Fernandes
Código: AF — 201-14-B
 120 — Referência Base
 Onde se lê:
 6 — Nilton de Carvalho Briggs
 6 — Hilda C Almeida
 53 — Leda Maria
 76 — René Pierre Forandry
 78 — Lygia Vieira Leite
 83 — Cotheneo Cesar de Mello Sobrinho
 Leia-se:
 6 — Hilton de Carvalho Briggs
 6 — Nilza de Almeida
 58 — Leda Faria
 76 — René Pierre Ferrouy
 78 — Lygia Vieira Leite
 83 — Cotheneo Cesar de Mello Sobrinho
Código: AF — 201-16 C —
 67 — Referência Base
 Onde se lê:
 12 — Adhemar Peixoto de Azevedo
 Passa na APRJ em 7-7-60
 63 — Delauro de Souza Leão
 Leia-se:
 12 — Adhemar Peixoto de Azevedo
 Passa na APRJ em 7-7-60
 63 — Delauro de Souza Leão
 Série de Classes: Engenheiro de Portos, Rios e Canais
Código: TC — 604-17-A
 49 — Referência-Base
 Incluir:

 12 — João Machado Salles
 19 — Ornelindo Lopes

 35 — Edmarão Balluz
 36 — Carlos Alberto de Araujo Costa
 37 — Maria Alice Lisboa Lobo Leite
 38 a 43 — Vagos

Excluir:
 27 — Antônio Goldbach
 28 — Jorge Conrado Gropp
 Na Classe de Fator
Código: GL — 401-3
 Onde se lê:
 59 — Referência II
 Inclua:
 61 — Referência II

 60 — Gervásio Cândido de Oliveira
 61 — Bernardo de Assis Almeida
 62 — Nathalino Alves de Oliveira
 63 — José Martins de Souza
INCLUIR
 Na Série de Classes de Armazenista
Código: AF-102-8-A
 11 — Alberto Gouvêa Castanheira
 12 a 36 — Vagos
 Na Série de Classes de Arquiteto
Código: TC-601-17-A
 1 — João Nicolau de Barros Curtia
 Na Série de Classes de Arquivista
Código: AF-303-7-A
 8 — Maria Henriqueta Barbosa Schneider
 Na Série de Classes de Auxiliar de Engenheiro
Código: P — 1.204-11-A
 43 — José Irapuan de Araujo
 44 — Orlando Motta
 45 a 55 — Vagos
 Na Classe de Auxiliar de Medição
Código: P — 1.206 — 6
 112 — Alberto Lisboa
 113 — Alvaro Veleza de Avila
 114 — Antonio Gonçalves Lima
 115 — Cantídio Rodrigues da Silva
 116 — David Henrique Segal
 117 — Estalissau Vilela Dourado
 118 — Hermes Antonio de Almeida
 119 — Jayme Duque
 120 — Jerônimo Pires
 121 — João Francisco Lopes
 122 — João Lisboa do Amaral Filho
 123 — João Luiz do Régio Lessa
 124 — João Maria Viter
 125 — João Pereira dos Santos
 126 — Job Olimpio Arantes
 127 — José Ramalho da Silva
 128 — Lauro de Souza Pires
 129 — Luiz Benone de Almeida
 130 — Luiz Gonçalves da Silva
 131 — Manoel Antonio Garcia Pinto
 132 — Newton Pessoa Monteiro
 133 — Valdemar Almeida
 Na série de classes de Contador
Código: TC-302 — 17.A
 3 — Dirceu Buys Pinto

Na série de classes de Contador
Código: A — 501 — 5.A
 5 — Antoniano Paulo Brum
 Na série de classes de auxiliar de Dactilografia
Código: P — 1.202-12
 48 — Amalco Arantes Nascimento
 47 — Francisco Honata de Oliveira
 48 — Fabio Adnet Vieira
 49 — João Luiz Pereira da Costa
 50 — Francisco Noe Barona
 Na série de classes de Dactilografia
Código AF-503-7.A
 26 — Agenor Alves de Abreu
 27 — Bernice Stein
 28 — Claudio de Azevedo Vanacôr
 29 — Eunice Carreiro de Almeida
 30 — Francisca do Canto Ribeiro
 31 — Ana Anje Ribeiro da Rosa
 32 — Ivan Angelo
 33 — Luiz Portella Filho
 34 — Marina Gianette Bagorro
 35 — Therezinha Pacheco Cunha
 36 — Therezinha Tubbs Ferroal
 37 — Lara Nunes da Rosa
 Na classe de Engenheiro
Código: TC-602-17.A
 75 — Benedita Farias Cardoso
 76 — Duce Vargas Alves
 77 — Odwaldo Reil Cardoso
 78 — Abrahão Goldbach
 79 — Nilson Rocha de Oliveira

 109 — Gersen Franca Lima
 110 — Jorge Conrado Gropp
 111 a 125 — Vagos
 Na classe de Secretário-dactilografista
Código: AF-204-7
 366 — Aldo Moraes
 367 — Alen-o Dittrech
 368 — Amaro Braz Trigo dos Santos
 369 — Amaury Pereira de Oliveira
 370 — Ana Maria Flores
 371 — Antonio Silva Correia
 372 — Benedito Costa Leite Ferreira Valle
 373 — Carlos Fernandes da Cunha
 374 — Dirceu da Silva Bengental
 375 — Emilio Carbone
 376 — Ersida Kuchembocher
 377 — Luiz Carlos Lopes Urzogatay
 378 — Pedro Reis Junior
 379 — Roberto Bernasconi
 380 — Rosa de Oliveira
 381 — Ruth do Vale Silva
 Na classe de Fator
Código: GL — 401-3
 207 — Aladino Cardoso da Silva
 208 — Almandado Simoes da Silva
 209 — Antoninho Pereira Marques

210 — Antonio Carbone
 211 — Athos Pereira da Rxa
 212 — Flavio Veiga Miranda
 213 — Francisco Oscar de Pauls
 214 — Isnar Camargo Ruas
 215 — João Carlos de Abreu Valadares
 216 — Jose Dionor Costa
 217 — José Locks
 218 — José Vicente de Oliveira Vello
 219 — Leonidio Pereira dos Santos
 220 — Mario de Paula
 221 — Mauricio Godinho
 222 — Maurilio Silva
 223 — Máximo Ivan Knackfuss
 224 — Nelson Bandeira Escobar
 225 — Oscar Silva
 226 — Otavio Baumgratz
 227 — Paulino de Almeida
 228 — Severino Paulino Chagas
 229 — Walter Rosa
 Na série de classes de Motorista
Código CT-401-8.A
 110 — Anastacio Ibarreta
 111 — Antonio Benevenuto Coelho
 112 — Breno Motta de Almeida
 113 — Carlos Alberto Valadares
 114 — Deusdeth Honorio dos Santos
 115 — João Oswaldo Guanaes Mineiro
 116 — José Laurentino Rocha
 117 — José Marcelino do Nascimento
 118 — Lucio Moura
 119 — Manoel Barros de Oliveira Irmão
 120 — Mario Fagundes
 121 — Sebastião Fraga
 122 a 130 — Vagos
 Na série de classes de Oficial de Administração
Código: AF-201-12.A
 97 — João Macedo de Moraes
 Na classe de Serente
Código: GL-104.5
 190 — Antonio Jeronrno de Oliveira
 191 — Antonio Virgulino da Silva
 192 — Arno Odorico de Jesus
 193 — Augusto José da Silva
 194 — Paulo Pinto Coelho
 195 — Raymundo Ferreira dos Santos
 196 a 222 — Vagos
 Na classe de Tradutor
Código: GL-402-1
 125 — Antonio Corzano
 126 — Anair Lucia de Jesus
 127 — Fernando Assencio de Azevedo
 128 — Delmira Gonçalves de Almeida
 129 — Francisco Domingos dos Santos
 130 — Sebastião Pereira Duarte

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Grupo de Trabalho de Brasília

PORTARIA N.º 147 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor-Executivo do Grupo de Trabalho incumbido da transferência de órgãos federais para Brasília, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º da Portaria n.º 3, de 2 de janeiro de 1960, do Dirigente

do mesmo Grupo de Trabalho publicada no D. O. de 3 de fevereiro de 1960, resolve dispensar, a partir de 1.º de dezembro, Lyris Alves Botelho, Oficial Administrativo, classe K, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na função de Auxiliar de Administração da Direção-Executiva, a que se refere a Portaria n.º 77, de 1.º de abril de 1960, e ao fazê-lo, elogiá-la por sua capacidade de trabalho, devotada cooperação e honrosa atuação no mencionado Grupo de Trabalho.

Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1960. — a) Felinto Epitácio Mata

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA N.º 427 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor-Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco no uso das atribuições que lhe confere o item XVI do artigo 33 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 29.807, de 25 de julho de 1951, resolve ce-

signar os engenheiros Carlos Alamiando Requião, Arnaldo Barreto Pinto e José Maurício Paletta, para a presidência do primeiro, constituírem a comissão de recebimento do julgamento das propostas para realização de levantamentos topográficos, estudos e projetos para o aproveitamento agrícola de uma área de 1.000 ha nas proximidades de Glória, Estado da Bahia. — Assis Scaffa, Diretor-Superintendente.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

O Chefe de Polícia, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto 62 do Governo do Estado de Goiás, de 4 de julho de 1959, revigorado pela Portaria 1-B do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de 21 de abril de 1960, tendo em vista a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e com fundamento no Parágrafo VII do artigo 5.º da Constituição Federal, resolve:

N.º 18 — Nomear, em comissão, para o desempenho das funções de oficiais na Guarda Especial de Brasília do Departamento Federal de Segurança Pública, nos postos adiante mencionados: Augusto da Costa, João Gonçalves Neto e Eraldo Soares da Paixão, como primeiros tenentes.

N.º 19 — Nomear para o desempenho em caráter efetivo, das funções de oficiais na Guarda Especial de Brasília do Departamento Federal de Segurança Pública, nos postos adiante mencionados: Marcelo Mottoux — como Capitão Capelão; Hugo Guimarães Costa, Geraldo Silva e Washington Batista Alves, como Primeiros Tenentes; José Cornolano Fraga, João Alberto Xavier, Alfredo Carrêra Lopes, Heliô Romão Damasco Segundo, Jurandir Soares Pinto, Cleantho Meira, Loumelino de Souza Santos, Nelson Marabuto Domingues, Dilsón de Al-

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

meida Souza, Manoel Marçílio Nogueira, Walter Malaquias Prata, Joaquim Barbosa, Francisco José Ottoni Leite e Evanildo Bathomarco Pastori, como Segundos Tenentes.

N.º 20 — Nomear, para exercerem, no Departamento Federal de Segurança Pública, em caráter efetivo, nos cargos adiante mencionados, os seguintes funcionários: Sérgio Lisboa Laquintine e Edson Zeitouné — Comissário de 2.ª Classe, padrão "C"; Eduardo dos Santos Ribeiro — Comissário de 3.ª Classe, padrão "B"; Heitor Ippoliti, Luiz Bezerra Tavares, José Teófilo da Silva, Amaro José da Silva, Pedro dos Santos Felipe, Laurentino José dos Santos, Francisco Segundo Barbosa, Benjamim Cristiano de Oliveira, Flavio Gomes Tavares, Lauro Martins de Castro, Hilário Schiffler e Irinei Mamede da Silva — Comissário de 3.ª Classe, padrão "A". — Gen. Osmar Soares Dutra, Chefe de Polícia do DFSP.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960.

O Chefe de Polícia, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto

62 do Governo do Estado de Goiás, de 4 de julho de 1959, revigorado pela Portaria 1-B do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de 21 de abril de 1960, tendo em vista a Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e com fundamento no Parágrafo VII do artigo 5.º da Constituição Federal, resolve:

N.º 22 — Nomear, em comissão, para os cargos adiante mencionados: Coronel Hugo de Faria — Chefe do Gabinete do DFSP, a partir de 13 de setembro de 1960; Funcionário Jonsthas Moreira da Costa — Secretário do DFSP, a partir de 21 de abril de 1960.

N.º 23 — Nomear, em comissão, para os cargos adiante mencionados: Tenente Coronel Welt Durães Ribeiro — Diretor do Serviço de Polícia Federal, e Diretor da Academia de Polícia Major Gastão Barbosa Fernandez — Diretor da Divisão de Ordem Política e Social, e Diretor de Ensino da Academia de Polícia, a partir de 29 de dezembro de 1960; Coronel R-2 Antonio Muzzi Alves Pinto — Diretor da Divisão de Polícia Técnica, a partir de 1.º de fevereiro de 1959.

N.º 24 — Nomear, em comissão, para os cargos adiante mencionados: —

Coronel R/2 Demerval Aurelino de Almeida Cordeiro — Secretário da Diretoria do Serviço de Polícia Metropolitana, a partir de 21 de abril de 1960; Capitão R/1 Hermes Fontoura — Adjunto da Secretária do Serviço de Polícia Metropolitana, a partir de 21 de abril de 1960.

N.º 25 — Nomear, em comissão, para os cargos adiante mencionados: — Capitão José Mauro da Costa Ortiga — Comandante da Guarda Especial de Brasília, a partir de 13 de setembro de 1960; Capitão de Bombeiros José Raimundo Ribeiro Chefe da Seção de Bombeiros, a partir de 17 de outubro de 1959.

N.º 26 — Nomear, em comissão, para os cargos adiante mencionados: — Tenente Coronel Farid Elias Kaili — Diretor da Divisão de Comunicações, a partir de 5 de setembro de 1960; Capitão Romero Corrêa — Diretor da Divisão de Administração, a partir de 28 de dezembro de 1960.

N.º 27 — Nomear, em comissão, para os cargos adiante mencionados: — Antônio Gonçalves Machado — Inspetor de Polícia; Dagmar Telles Costa — Detetive A; Cândido Couto Estácio — Agente de Polícia Marítima e Aérea C.

N.º 28 — Nomear, em comissão, para o desempenho das funções de oficial na Guarda Especial de Brasília do Departamento Federal de Segurança Pública, no posto adiante mencionado: — Leonidas Fuão, como primeiro tenente. — General Osmar Soares Dutra — Chefe de Polícia do DFSP.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Em 13 de outubro de 1959

Avisos

Nº 191 - P. R. 33 818-60 - Ao 1.º Secretário da Câmara dos Deputados - Transmittindo a Mensagem nº 318, de 5 do corrente mês, acompanhada da Exposição de Motivos nº 276, de 13 de agosto último, do Ministério da Guerra e do projeto de lei autorizando a abertura, pelo referido Ministério, de crédito especial de Cr\$ 2.502.419,00, destinada ao pagamento de salários-família e abonos de emergência e especial temporário devidos ao pessoal admitido à conta da Verba de Obras nos exercícios de 1952 a 1955.

Nº 190 - P. R. 33 455-60 - Ao 1.º Secretário da Câmara dos Deputados - Transmittindo a Mensagem nº 313, de 5 do corrente mês, acompanhada de Ofício da mesma data, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, da Exposição de Motivos nº D. A. D. O - 4 207-60-275-B de 30 de julho último, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e do projeto de lei que autoriza a abertura, sob referido Ministério, do crédito especial de Cr\$ 10.000,00 para pagamento, a Nelson Crescêncio Pontes, de indenização que lhe é devida pela destruição de uma casa de sua propriedade, nos terrenos da Colônia Agrícola no Distrito Federal, no ano de 1957.

Nº 189 - P. R. 33 456-60 - Ao 1.º Secretário da Câmara dos Deputados - Transmittindo a Mensagem nº 314, de 5 do corrente mês, acompanhada de Ofício da mesma data, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, da Exposição de Motivos nº 203-G.M. de 1.º de agosto último, do Ministério da Aeronáutica e do projeto de lei que abre, por este Ministério, o crédito especial de Cr\$ 48.000.000,00, destinado às obras de ampliação e manutenção do Aeroporto de Uberaba - Estado de Minas Gerais.

Nº 188 - S. C. B. 244.655-50 - Ao 1.º Secretário da Câmara dos Deputados - Transmittindo cópia dos esclarecimentos prestados pela Divisão de Obras deste Ministério e Serviço do Patrimônio da União a respeito do Requerimento nº 1.163, de 1960, do Sr. Deputado Adelfo Martins Viana, sobre o modo em que se encontra o prédio da Alameda de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em 29 de outubro de 1960

Avisos

Nº 12 - S. C. B. 1.223-50 - S. C. B. 18.233-60 - Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. - Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal do Amapá a importância de Cr\$ 2.500.000,00, correndo a despesa à conta de dotações próprias constantes do vigente orçamento.

Nº 08-20 - S. C. B. 2.114-60 - S. C. B. 189.338-60 - Ao Ministro da Saúde. - Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição deste Ministério a importância de Cr\$ 151.848.600,00, para atender às despesas de vários órgãos dessa Secretaria de Estado, de acordo com os programas aprovados, conforme cópias anexas ao processo, correndo a despesa à conta das dotações 1.6.23.2.3.1.01, 14 e 3.1.013, dos Títulos 08-01, 10.01 e 10.02, respectivamente constantes do vigente orçamento deste Ministério.

Nº 13 - S. C. B. 1.001-50 - S. C. B. 90.311-60 - Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. - Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição de

MINISTÉRIO DA FAZENDA

da Secretaria de Estado, para aplicação aos termos da Lei nº 1.433-51, a importância de Cr\$ 4.990.000,00.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE

Em 29 de outubro de 1960

Nº 5 - S. C. B. 3.510-50 - S. C. B. 148.010-60 - Ao Diretor na Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura. - Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos a importância de Cr\$ 6.000.000,00, correspondente aos duodécimos de abril a setembro, da contribuição para o programa de Assistência Brasileiro Americana do Ensino Elementar.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Em 4 de novembro de 1959

Avisos

Nº 211 - P. R. 35 248-60 - Ao 1.º Secretário da Câmara dos Deputados - Transmittindo a Mensagem nº 393, de 21 de outubro do corrente ano, acompanhada da Exposição de Motivos nº B-798-331, de 4 do mesmo mês e ano, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e do projeto de lei que autoriza a abertura, por aquele Ministério, do crédito suplementar de Cr\$ 240.000.000,00, para pagamento de abonos aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Nº 21 - S. C. B. 4.418-60 - S. C. B. 200.511-60 - Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. - Comunicando que, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos nº 82, de 11 de fevereiro do corrente ano, desta Secretaria de Estado, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Lóide Brasileiro - Patrimônio Nacional a importância de Cr\$ 222.439.893,60, correspondente ao duodécimo de outubro, para cobertura do "deficit" da referida Empresa.

Nº 20 - S. C. B. 4.414-60 - S. C. B. 200.513-60 - Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. - Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Companhia Nacional de Navegação Costeira - Patrimônio Nacional a importância de Cr\$ 130.337.324,30, correspondente ao duodécimo de outubro, para cobertura do "deficit" da referida Empresa.

Em 4 de novembro de 1960

Aviso

Nº 19 - S. C. B. 200.788-60 - S. C. B. 2.916-60 - Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. - Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dos Estados e Territórios mencionados, as importâncias indicadas em seguida a cada um deles, correspondente aos duodécimos do segundo semestre, do auxílio destinado à cobertura de seus "deficits" no corrente ano: Companhia de Navegação Bahiana - Cr\$ 74.000.000,00; Serviço de Navegação sul-Fluminense - Cr\$ 4.831.000,00; Serviço de Recuperação Econômica do JI - Paraná (Sereiza - Navegação) - Cr\$ 232.580,00; Serviço de Transporte do Território Federal do Amapá (Serita - Navegação) - Cr\$ 3.310.000,00; Serviço de Navegação do Guaporé - Cr\$ 4.447.324,00; Serviço de Navegação do Madeira - Cr\$ 6.659.414,00; e Serviço de Navegação da Comissão do Vale do São Francisco - Cr\$ 50.000.000,00.

Dia 17 de outubro de 1960

S. C. B. 45.869-60 - Teófilo Vicente Soares S. A. - "Em face do pro-

nunciamento da Caixa Econômica de São Paulo, a que alude o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, no expediente de fls. 41-43, segundo o qual não é possível àquela Caixa a concessão do empréstimo de que se trata, arquivar-se."

S. C. B. 209.343-60 - Representação da Diretoria da Despesa Pública. - "De inteiro acordo com o parecer da Procuradoria-geral da Fazenda Nacional que adota por seus fundamentos, a fim de aprovar a outorga dada ao assunto pela Diretoria da Despesa Pública. Publique-se, com o referido parecer e restitua-se, em seguida, àquela Diretoria para elaborar o projeto de lei sugerido no item 3 da manifestação do órgão jurídico"

E o seguinte o parecer:

"A situação dos pensionistas em face do "abono provisório" da Lei número 3.531, de 1959 não sofreu alteração alguma com o advento da Lei nº 3.780, de julho último.

E fato que o art. 1.º da Lei número 3.531, de janeiro de 1959, condiciona esse abono até à aprovação do Plano de Classificação de Cargos e Funções, no que toca aos "servidores civis do Poder Executivo da União e dos Territórios".

Contudo o art. 2.º da mesma lei, ao especificar os casos de "extensão" do abono, abrangem não somente classes afins dos servidores civis, mas também outros beneficiários de natureza diversa, como é o caso dos "pensionistas".

2. Está claro que a condição imposta no art. 1.º da lei só abrange as extensões do art. 2.º "onde" e "quando" couber: a lei não é lógica, nem visa absurdos.

Se o Plano de Classificação de Cargos e Funções nada tem a ver com os pensionistas, não poderá constituir condição resolutive de seus direitos. Outrossim, a despoite de provisório, o "abono" não deixa de constituir direito pessoal; e, portanto, só expressamente pode ser alterado.

3. Para os pensionistas, subsiste pois o "abono provisório" instituído na alínea "1" do art. 2.º da Lei número 3.531, de 1959; e, consequentemente, urge seja encaminhada mensagem cu projeto de lei incorporando dito abono às pensões, tal como feito com relação aos vencimentos dos servidores civis.

A consideração do Exmo. Sr. Ministro.

Procuradoria-geral da Fazenda Nacional, em 12 de outubro de 1960. - Manoel Martins dos Reis, Procurador-geral".

Avisos

Nº 678-60 - S. C. B. 4.733-60 - Ao Presidente do Banco do Brasil Sociedade Anônima. - Autorizando a colocar à disposição da Contadoria-geral da República a importância de Cr\$ 1.000.000,00, correndo a despesa à conta dos recursos previstos nas Leis ns. 1.628, de 20 de junho de 1952 e 2.973 de 26 de novembro de 1956.

Nº 679-60 - S. C. B. 223.543-60 - Autorizando a colocar à disposição do Departamento Federal de Compras a importância de Cr\$ 344.850,00, destinada à aquisição de material para a Caixa de Amortização.

Nº 680-60 - S. C. B. 244.633-60 - Autorizando a colocar à disposição da Caixa de Amortização a importância de Cr\$ 23.500,00, destinada ao pagamento de gratificação das Comissões incumbidas do serviço de entrega de "Obrigações do Reaparelhamento Econômico".

Em 18 de outubro de 1960

S. C. B. 61.229-60 - S. C. B. 3.344-60 - Administração do Porto do Rio de Janeiro. - "De acordo com os pareceres da Direção-geral da Fazenda Nacional e do Serviço do Patrimônio da União, autorizo a entrega

do imóvel de que trata o presente processo à Administração do Porto do Rio de Janeiro. Prossiga-se restituindo-se os autos àquela Direção-geral".

DESPACHOS DO MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1960

Avisos

Nº 214 - S. C. B. 6.475-60 - S. C. B. 214.608-60 - Ao Presidente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras. - Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar à disposição dessa Comissão a importância de Cr\$ 12.536.423,10, para posterior pagamento à Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná.

Nº 81 - S. C. B. 6.492-60 - Ao Ministro da Agricultura. - Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado a importância de Cr\$ 2.000.000,00 destinada ao aproveitamento do sistema hidrelétrico do Rio Juquirica-Laje, no Estado da Bahia.

Nº 82 - S. C. B. 41.977-60 - S. C. B. 1.406-60 - Ao Ministro da Agricultura. - Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 8.000.000,00

Nº 27 - S. C. B. 261.201-60 - Ao Ministro da Marinha. - Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição da Diretoria de Intendência da Marinha a importância de Cr\$ 85.000.000,00, correspondente ao crédito especial aberto pelo Decreto nº 48.949, de 16 de setembro do corrente ano.

Nº 154 - S. C. B. 258-60 - S. C. B. 216.353-60 - Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. - Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição do Diretor-geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas a importância de Cr\$ 262.300.000,00.

Dia 21 de outubro de 1960

Avisos

Nº 155 - S. C. B. 4.018-60 - Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. - Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar à disposição da Comissão de Marinha Mercante a importância de Cr\$ 276.000.000,00, correspondente ao mês de setembro destinada à cobertura dos "deficits" das empresas particulares de navegação e cabotagem.

Nº 692 - S. C. B. 274.847-60 - Ao Diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A. - Autorizando a colocar à disposição da Caixa de Amortização a importância de Cr\$ 29.900,00, para atender ao pagamento de despesas com o serviço de papel-moeda, no mês de setembro de 1960.

Nº 693 - S. C. B. 370.675-60 - Ao Diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A. - Autorizando a colocar à disposição da Caixa de Amortização a importância de Cr\$ 46.700,00, devendo dita quantia ser levada a débito da conta "Provisão para Despesas de Notas".

Nº 690 - Ao Presidente do Banco do Brasil S. A. - Autorizando a colocar à disposição da Divisão do Material deste Ministério a importância de Cr\$ 32.000,00 para atender às despesas com os serviços de "Obrigações do Reaparelhamento Econômico".

Nº 691 - S. C. B. 199.098-60 - Ao Presidente do Banco do Brasil S. A. - Autorizando a colocar à disposição da Recebedoria Federal no Estado da Guanabara a importância de Cr\$ 168.236,00, devendo dita quantia ser levada a débito da conta "Despesa da União".

EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE

Em 21 de outubro de 1960

Nº 471 - S. C. B. 134.280-60 - Ao Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. - "Comun-

nicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil a colocar à disposição desse estabelecimento mais a importância de Cr\$ 170.000.000,00 em Letras do Tesouro, destinada ao Fundo Federal de Eletrificação para a tomada de ações da empresa Centrais Elétricas do Rio das Contas S. A., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do vigente exercício.

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE

Em 26 de outubro de 1960

S. O. B. 6.898-60 — Indústrias Brasileiras de Condutores Elétricos S. A. — Imbrac S. A. — "Quanto aos itens 1/3, não cabe o pedido de certidão. Com relação aos itens 4 e 5, esclareça-se que não constam do processo n.º 112-60 as peças em referência. Publique-se e arquite-se".

Direção Geral da Fazenda Nacional

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 19 de setembro de 1960

Lucros Extraordinários

Processo n.º 193.683-60 — Cesar Ribeiro & Cia. — Salvador — Bahia — Reclamação contra lançamento número 153-60 — Benefícios do art. 19 do Decreto 47.529-59 — exercício de 1960.

Despacho:

Diante da atribuição que me confere o artigo 23, do Decreto n.º 47.529, de 28 de dezembro de 1959 (D.O. 28-12-59), dou provimento, em parte, à reclamação interposta, dentro do prazo regulamentar, pela firma "Cesar Ribeiro & Cia.", da Capital do Estado da Bahia, para determinar a elevação da percentagem fixada no parágrafo 2.º, do artigo 13 do referido decreto, em proporção aos lucros resultantes do fator trabalho, de conformidade com o parecer e cálculos elaborados pelo Serviço de Lucros Extraordinários, às fls. 16-17.

2. Dêste ato recorro "ex-offício" para a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

3. Restitua-se, preliminarmente, o processo à Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Bahia, para ciência deste despacho ao contribuinte e expedição de notificação prefixo "R", de acordo com a papelleta de fls. 16, cumprindo-lhe, findo o prazo para pagamento ou interposição de recurso voluntário, o encaminhamento do mesmo àquele Egrégio Tribunal.

Processo n.º 247.075-60 — José Ferraz & Cia. — Salvador — Bahia — Reclamação contra lançamento número 154-60 — Benefícios do art. 19 do Decreto 47.529-59 — Exercício de 1959.

Despacho:

Diante da atribuição que me confere o artigo 23, do Decreto n.º 47.529, de 28 de dezembro de 1959 (D.O. de 28-12-59), dou provimento, em parte, à reclamação interposta, dentro do prazo regulamentar, pela firma "José Ferraz & Cia.", da Capital do Estado da Bahia, para determinar a redução do débito, em proporção aos lucros resultantes do fator trabalho, de conformidade com o parecer e cálculos elaborados pelo Serviço de Lucros Extraordinários, às fls. 21-22.

2. Dêste ato recorro "ex-offício" para a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

3. Restitua-se, preliminarmente, o processo à Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Bahia, para ciência deste despacho ao contribuinte e expedição de notificação prefixo "R", de acordo com a papelleta

de fls. 21, cumprindo-lhe, findo o prazo para pagamento ou interposição de recurso voluntário, o encaminhamento do mesmo àquele Egrégio Tribunal.

Processo n.º 200.689-60 — A. Barros & Cia. — Curitiba — Paraná — Reclamação contra Lançamento número 155-60 — Benefícios do art. 19 do Decreto n.º 47.529-59 — Exercício de 1960.

Despacho: Idêntico.

Processo n.º 131.391-60 — Materiais Técnicos de Petróleo, S.A. "Matep" — Estado da Guanabara — Reclamação contra lançamento n.º 156-60 — Benefícios do art. 19 do Decreto número 47.529-59 — Exercício de 1960.

Despacho: idêntico.

Processo n.º 235.439-55. — Cia. Adriática de Seguros. — Estado da Guanabara — Submeta-se a consideração do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Processo n.º 249.943-60. — Samuel Koogan. — Representações de Livros. — Minas Gerais. — Restitua-se à D.R., para providenciar, com urgência, o expediente indicado pelo S.L.E.

Processo n.º 264.631-58. — J. Pereira Campos. — Pernambuco. — Restitua-se à D.R., para os devidos fins.

Processo n.º 7.351-59. — Representações Vera Cruz Agular Ltda. — Estado da Guanabara. — Idem.

Processo n.º 189.926-59. — Curt G. Heringantz & Cia. Ltda. — Pelotas. — Estado do Rio Grande do Sul. — Idem.

Processo n.º 122.705-60. — Ernesto de Souza. — Estado da Guanabara. — Idem.

Processo n.º 239.499-60. — Companhia Textil Santa Catarina. — São Paulo. — Idem.

Processo n.º 152.339-59. — Pelajo, Comercial Importadora S. A. — Estado da Guanabara. — Encaminhe-se a Primeira Câmara do Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes.

Processo n.º 332.260-59. — Rádio Guabá S.A. — Rio Grande do Sul. — Idem.

Processo n.º 250.362-60. — Wendler & Cia. Ltda. — Paraná. — Idem.

Lucros Extraordinários

Processo n.º 218.155-52. — A. O. de Oliveira. — Minas Gerais. — Encaminhe-se à Primeira Câmara do Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes.

Processo n.º 192.224-58. — Renda, Priori & Cia. — Pernambuco. — Idem.

Processo n.º 272.732-60. — Lumac S.A. — Lubrificantes e Máquinas. — São Paulo. — Idem.

Processo n.º 272.683-60. — J. Libório & Cia. — Santo. — Estado de São Paulo. — Idem.

Processo n.º 265.908-60. — Agência Marítima Dickinson (Paraná) — S.A. — Paraná. — Restitua-se à D.R., para os devidos fins.

Processo n.º 243.042-60. — Representações Aço Limitada. — Estado da Guanabara. — Reclamação contra lançamento n.º 192-60. — Benefícios do art. 19 do dec. n.º 47.529-59. — Exercício de 1957.

Despacho:

Diante da atribuição que me confere o artigo 23, do Dec. n.º 47.529, de 28 de dezembro de 1959 (D.O. de 28-12-59), dou provimento à reclamação interposta, dentro do prazo regulamentar, pela firma "Representações Aço Ltda.", desta Cidade, para determinar a redução do débito, em proporção aos lucros resultantes do fator trabalho, de conformidade com o parecer e cálculos elaborados pelo Serviço de Lucros Extraordinários, às fls. 15-16.

2. Dêste ato recorro ex-offício para a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

3. Restitua-se, preliminarmente, o processo à Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara,

para ciência deste despacho ao contribuinte e cancelamento da notificação n.º S-71, de 27-8-60, uma vez que a redução determinada implica na inexistência de imposto suplementar a cobrar, conforme cálculo de fls. 15, cumprindo-lhe, a seguir, o encaminhamento do mesmo àquele Egrégio Tribunal.

Processo n.º 275.173-60. — Pugliesi & Cia. Ltda. — Alagoas. Reclamação contra Lançamento n.º 139-60. — Benefícios do art. 19 do Dec. n.º 47.529-59. Exercício de 1959.

Despacho:

Diante da atribuição que me confere o artigo 23, do Decreto número 47.529, de 28 de dezembro de 1959 (D.O. de 28-12-59), dou provimento à reclamação interposta, dentro do prazo regulamentar, pela firma "Pugliesi & Cia. Ltda.", da Capital do Estado de Alagoas, para determinar a elevação da percentagem fixada no parágrafo 2.º do artigo 13 do referido decreto, em proporção aos lucros resultantes do fator trabalho, de conformidade com o parecer e cálculos elaborados pelo Serviço de Lucros Extraordinários, às fls. 16-17.

2. Dêste ato recorro "ex-offício" para a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

3. Restitua-se, preliminarmente, o processo à Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de Alagoas, para ciência deste despacho ao contribuinte e cancelamento da notificação n.º E-7 IAR de 15-3-60, uma vez que a elevação determinada implica na inexistência de imposto a cobrar, conforme cálculo de fls. 16, cumprindo-lhe, a seguir, o encaminhamento do mesmo àquele Egrégio Tribunal.

Dia 16 de novembro de 1960

Lucros extraordinários

Processos:

Nº 301.840-60 — Molas Scripta S.A. — São Paulo — Encaminhe-se ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Nº 34.333-60 — Polone S. A. Indústria e Comércio. — São Paulo. — Restitua-se a D.R., para os devidos fins.

Nº 290.254-60 — Casa Lotex de Tecidos Ltda. — São Paulo. — Idem.

Nº 290.255-60 — Arakelian & Irmãos — São Paulo. — Idem.

Nº 290.253-60 — Ciampolini & Ribeiro. Ltda. — São Paulo. — Idem.

Nº 119.309-60 — Casa Cruz Joias Ltda. — Estado da Guanabara. — Idem.

Nº 236.034-60 — Minerva S.A. — Drogarias, Farmácias e Comércio Reunidos — Paraná. — Idem.

Nº 158.764-59 — Betanin & Cia. Ltda. — Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 340.513-58 — Frederico Rissetti & Cia. — Paraná — Idem.

Nº 302.631-60 — Viss e Viaturas S.A. — São Paulo. — Idem.

Nº 356.795-58 — Fazendas Carolcas Limitada — Estado da Guanabara. — Encaminhe-se a Primeira Câmara do Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes.

Nº 290.281-58 — Cia. Penedo de Armazéns Gerais — Espírito Santo. — Idem.

Nº 332.261-59 — Heltor Pôrto & Cia. Ltda. — Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 299.865-60 — Protetora Cia de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho — Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 305.859-60 — Usina Otteinhos Ltda. — Sergipe. — Idem.

Nº 161.248-60 — Serviços Auxiliares Real Ltda. — Pará — Reclamação contra lançamento n.º 212-60. — Benefícios do art. 19 do Decreto número 47.529-59 — Exercício de 1960.

Despacho:

Diante da atribuição que me confere o artigo 23, do Decreto n.º 47.529,

de 28 de dezembro de 1959 (D. O. de 28 de dezembro de 1959), dou provimento, em parte, à reclamação interposta, dentro do prazo regulamentar, pela firma Serviços Auxiliares Real Ltda. (S.A.R. Ltda.), da capital do Estado do Pará, para determinar a elevação da percentagem fixada no § 2º do artigo 13 do referido decreto, em proporção aos lucros resultantes do fator trabalho, de conformidade com o parecer e cálculos elaborados pelo Serviço de Lucros Extraordinários, às fls. 27-28.

2. Dêste ato recorro "ex-offício" para a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

3. Restitua-se, preliminarmente, o processo à Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Pará, para ciência deste despacho ao contribuinte e expedição de notificação prefixo "R", de acordo com a papelleta de fls. 27, cumprindo-lhe, a seguir, findo o prazo para pagamento ou interposição de recurso voluntário, o encaminhamento do mesmo àquele Egrégio Tribunal.

Nº 302.632-60 — Albino Pasquali & Cia. Ltda. — São Paulo — Reclamação contra lançamento n.º 216-60. — Benefícios do art. 19 do Decreto número 47.529-59. — Exercício de 1960.

Despacho: Idêntico.

Nº 299.863-60 — H. Graumann — Rio Grande do Sul. — Reclamação contra lançamento n.º 213-60 — Benefícios do art. 19 do Dec. n.º 47.529-59 — Exercício de 1960.

Despacho:

Diante da atribuição que me confere o art. 23, do Dec. n.º 47.529, de 28 de dezembro de 1959 (D.O. de 28 de dezembro de 1959), dou provimento, em parte, à reclamação interposta, dentro do prazo regulamentar, pela firma H. Graumann, da capital do Estado do Rio Grande do Sul, para determinar a redução do débito em proporção aos lucros resultantes do fator trabalho, de conformidade com o parecer e cálculos elaborados pelo Serviço de Lucros Extraordinários, às fls. 17-18.

2. Dêste ato recorro "ex-offício" para a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

3. Restitua-se preliminarmente, o processo à Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Rio Grande do Sul, para ciência deste despacho ao contribuinte e expedição de notificação prefixo "R", de acordo com a papelleta de fls. 17, cumprindo-lhe, findo o prazo para pagamento ou interposição de recurso voluntário, o encaminhamento do mesmo àquele Egrégio Tribunal.

Nº 299.859-60 — Carlos de Moraes Vellinho & Cia. Ltda. — Rio Grande do Sul. — Reclamação contra lançamento n.º 214-60. — Benefícios do art. 19 do Dec n.º 47.529-59. — Exercício de 1959.

Despacho: Idêntico.

Nº 302.633-60 — Livraria Francesa — Sociedade de Intercâmbio Franco-Brasileiro Ltda. — São Paulo. — Reclamação contra lançamento número 215-60. — Benefícios do art. 19 do Dec. n.º 47.529-59.

Despacho: Idêntico.

Nº 299.859-60 — Carlos de Moraes Vellinho & Cia. Ltda. — Rio Grande do Sul. — Reclamação contra lançamento n.º 214-60. — Benefícios do art. 19 do Dec n.º 47.529-59. — Exercício de 1959.

Despacho: Idêntico.

Nº 302.633-60 — Livraria Francesa — Sociedade de Intercâmbio Franco-Brasileiro Ltda. — São Paulo. — Reclamação contra lançamento número 215-60. — Benefícios do art. 19 do Dec. n.º 47.529-59.

Exercício de 1960.

Despacho:

Diante da atribuição que me confere o art. 23, do Dec. n.º 47.529, de 28 de dezembro de 1959 (D.O. de 28 de dezembro de 1959), dou provimento à reclamação interposta dentro do prazo regulamentar pela firma "Livraria Francesa-Sociedade de Intercâmbio Franco-Brasileiro Ltda.", da capital do Estado de São Paulo

2. Restitua-se o processo à Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de São Paulo, para ciência deste despacho ao contribuinte e ex-

pedido de notificação prefixo R, de acordo com o cálculo de fis. 15.

Em 13 de novembro de 1960

Lucros Extraordinários

Processos:

N.º 230.498-60 — Aços Vilares S.A. — São Paulo — Encaminhe-se o processo à D.R. de São Paulo, para cumprir as determinações contidas no despacho do Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional, exarado às fis. 63.

N.º 31.595-89 — Remington Rand do Brasil S.A. — Estado da Guanabara — Restitua-se o processo à D.R. de origem, para os devidos fins.

N.º 395.862-60 — Representações Somar Ltda. — Salvador — Bahia — Reclamação contra lançamento n.º 217-60 — Benefícios do art. 13 do Decreto 47.529-59 — Exercício de 1959.

— Despacho: Diante da atribuição que me confere o art. 23 do Decreto n.º 47.529, de 28 de dezembro de 1959 (D.O. de 28-12-59), dou provimento, em parte, à reclamação interposta, dentro do prazo regulamentar, pela firma "Representações Somar Ltda.", da Capital do Estado da Bahia, para determinar a redução do débito em proporção aos lucros resultantes do fator trabalho, de con-

formidade com o parecer e cálculos elaborados pelo Serviço de Lucros Extraordinários, às fis. 11-12.

2. Deste ato recorro "ex-offício" para a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

3. Restitua-se, preliminarmente, o processo à Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Bahia, para ciência deste despacho ao contribuinte e expedição de notificação prefixo "R", de acordo com a papeleta de fis. 11, cumprindo-lhe, findo o prazo para pagamento ou interposição de recurso voluntário, o encaminhamento do mesmo a aquele Egrégio Tribunal.

N.º 51.504-60 — Continental Filmes Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Encaminhe-se o processo à Primeira Câmara do Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes.

N.º 306.325-51 — Cia. Manufatura de Tecidos de Algodão — Cataguases — Estado de Minas Gerais — Restitua-se o processo à Diret. Regional de Belo Horizonte, para os devidos fins.

N.º 206.183-51 — Indústrias Irmãos Peixoto S.A. — Cataguases — Estado de Minas Gerais — Idem.

N.º 107.768-52 — Cia. Industrial Cataguases — Cataguases — Estado de Minas Gerais — Idem.

N.º 254.943-52 — Indústrias Irmãos Peixoto S.A. — Cataguases — Estado de Minas Gerais — Idem.

N.º 305.671-60 — Irmãos Faria & Cia. Ltda. — Governador Valadares — Estado de Minas Gerais — Restitua-se à D.S. de Ponte Nova — Estado de Minas Gerais — para os devidos fins.

Dia 2 de dezembro de 1960

Processos:

N.º 237.975-60 — Condoroff Tintas S.A. — Guanabara — Encaminhe-se o processo à consideração do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

N.º 304.553-60 — Banco do Brasil S.A. (Armações de Aço Probel Soc. Anônima) — Guanabara — Despacho idêntico.

N.º 314.825-60 — Wimi Ltda. — Indústria de Bebidas e Congos — Paraná — Despacho idêntico.

N.º 323.853-60 — Pará Telephone Company Ltda. — Pará — Encaminhe-se o processo à Primeira Câmara do Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes.

N.º 227.667-60 — Southern Territories Ltda. — São Paulo. — Despacho idêntico.

N.º 327.668-60 — Fibro Têxtil Limitada. — São Paulo. — Despacho idêntico.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 198 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alteração 2ª, item I, número 37 do artigo 1º da Lei n.º 2.520, de 29 de dezembro de 1953, e item IX, número 21 do artigo 5º do Decreto número 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, e ainda consoante informações prestadas a esta Diretoria pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura no processo fchado neste Ministério sob número 272.533-60 declara aos Senhores Delegados Fiscais nos Estados, Inspectores e Agentes Fiscais do Imposto de Consumo, e demais interessados, que são isentos do imposto de consumo os produtos denominados: "Trithion 25% W. P."; "Trithion 4 Flowable"; "Eptam 6-E" e "Trithion 25% - Pó seco", de aplicação na agricultura, registrados sob os números 3.520, 3.637 e 3.715, respectivamente em 11 de março e 3 de agosto do corrente ano, na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura, e de fabricação da Aerobras Comercial e Importadora Brasileira S. A., estabelecida em São Paulo. — João da Motta Coelho — Substituto do Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado, tendo em vista o solicitação pelo Governo do Estado da Paraíba, e os termos do Ofício n.º G-2.809, de 21 de dezembro de 1960, do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, resolve:

I — Aprovar, em substituição à que o foi pela Portaria n.º 1.231, de 20 de dezembro de 1954, alterada pela de n.º 817, de 27 de dezembro de 1958, a nova tarifa que com esta baixa, rubricada pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, destina-se à exploração do porto de Cabedelo;

II — Revogar as Portarias ns. 1.281, de 30 de dezembro de 1954, 817, de 27 de dezembro de 1957, 829, de 30 de outubro de 1957, 175, de 24 de abril de 1959, e 181, de 28 de abril de 1959;

III — Determinar que a presente portaria entre em vigor 10 (dez) dias após sua publicação no Diário Oficial. — Ernani do Amaral Peixoto.

TABELA A — UTILIZAÇÃO DO PORTO

Taxas devidas pelo armador

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas Gerais

1. Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou lançada no Porto 12,50

Taxas Especiais

2. Por tonelada ou fração de mercadoria carregada, descarregada ou lançada no Porto, pelas embarcações em geral que se empregam exclusivamente na navegação do litoral e das vias fluviais do Estado da Paraíba 7,80
3. Por tonelada ou fração de carvão nacional importado ou de minerais nacionais exportados 4,70

Isenções

- 1.º Os valores que constituem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas de correio e as importâncias em dinheiro, remetidas à União e aos Estados;
2.º Gêneros de pequena lavoura, peixe e outros artigos que do castiçais ao abastecimento do mercado municipal de Cabedelo, forem transportados por embarcações do tráfego interno do Porto e descarregadas, por conta dos proprietários, donos, em locais determinados para esse fim, pelo 6.º Distrito de Portos, Rios e Canais, ficando a administração do Porto e as autoridades estaduais e municipais competentes;
3.º O combustível, água e virtualhas embarcadas nos navios e destinadas, exclusivamente, ao consumo de bordo;
4.º O salo recebido pelas pequenas embarcações de pesca, e destinado não só ao consumo de bordo, como à conservação do pescado.

Observações

As taxas desta tabela aplicam-se também ao peso bruto das mercadorias.

TABELA B — ATRACAÇÃO

Taxas devidas pelo armador

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas Gerais

1. Por metro linear de cais ocupado por embarcação de propulsão mecânica por dia 3,20
2. Por metro linear de cais ocupado por embarcação a vela por alvarengas ou savanos e por dia 1,50

Isenções

Estão isentas das taxas desta tabela:

- 1.º As embarcações a que se referem os arts. 3.º e 7.º do Decreto n.º 24.511, de 29 de junho de 1934;
2.º Os saveiros ou alvarengas, quando atracados aos navios em operação no cais;
3.º Os navios de turismo, quando, juntamente com passageiros, a embarcar ou desembarcar e nos dias de chegada e saída;
4.º Os navios de recreio ou de guerra, desde que tenham autorização para atracar.

Observações

- a) Os navios que por sua conveniência, atracarem por fora de navios atracados ao cais, para operações de carregamento, descarga ou baldeação, serão aplicadas as taxas desta tabela, como se estivessem devidamente atracados no mesmo cais;
b) A atracação será feita sob a responsabilidade do armador e com o emprego de pessoal e material do navio. Contudo, porém, a Administração do Porto auxiliar a operação, com pessoal seu, sobre o cais para a tomada dos cabos de amarração e para fixação destes, nos cabos, indicados pelo comandante do navio ou seus prepostos.

TABELA C — CAPATAZIAS

Taxas devidas pelos donos da mercadoria

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas Gerais

Para mercadoria de importação do estrangeiro:
1. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos 0,068
2. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 150 kg. 0,056
3. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 150 quilos e até 500 quilos 0,068
4. Por quilograma quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 700 kg. 0,067
5. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 700 kg. e até 1.000 quilos 0,072
6. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos 0,097
7. Por quilograma de mercadoria a granel 0,090

Para mercadoria de exportação para o estrangeiro:

8. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 kg.	0,038
9. Por quilograma, quando de volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 500 quilos	0,048
10. Por quilograma, quando os volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 1.000 quilos	0,062
11. Por quilograma, quando em peso superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos	0,087
12. Por quilograma de mercadoria a granel	0,038

Para mercadoria de importação ou exportação por cabotagem:

13. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos	0,058
14. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 500 quilos	0,048
15. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 1.000 quilos	0,048
16. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos	0,031
17. Por quilograma, de mercadoria a granel	0,026

Taxas Especiais

18. Por tonelada ou fração, de óleos combustíveis ou lubrificantes, gasolina, querosene ou gás liquefeito a granel, descarregados e fornecidos ao longo do cais, que tenha canalização própria	15,60
19. Por quilograma, de farinha de trigo, arroz, feijão, milho, sal, batata, vinagre, farinha de mandioca, fósforos de segurança	0,014
20. Por quilograma de charque	0,014
21. Por quilograma de carvão ou minério nacional	0,014
22. Por quilograma de açúcar, por cabotagem	0,032
23. Por quilograma de resíduos de trigo em geral, e rações balanceadas, por cabotagem	0,032
24. Por quilograma bruto de carro montado completo, automóveis à gasolina, óleo ou eletricidade, próprio para passageiros, como: landalets, limousines, phantoms, double-factons, sedans, spiders e outros	2,00
25. Por quilograma bruto, de carro completo, automóveis à gasolina, nafta, benzina ou outra essência, à álcool, óleo ou eletricidade próprio para serviço rural, entrega de encomendas, cargas, socorros pessoais, serviços funerais e semelhantes como jeeps, caminhões, ônibus, ambulâncias e outros	1,00
26. Por quilograma ou fração, de trigo de importação estrangeira ou nacional, a granel	0,025

Isenções

São isentos das taxas desta tabela:

- 1.º Os volumes que constituirão bagagem de passageiros e imigrantes, as malas de correio e as importâncias em dinheiro pertencentes à União e aos Estados;
- 2.º Os pacotes ou embrulhos que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos aduaneiros e cuja saída se dê independentemente do processo de despacho aduaneiro;
- 3.º Os petrechos bélicos nos casos de movimento de tropas federais e estaduais;
- 4.º Os gêneros quaisquer que sejam remetidos para distribuição às populações flageladas por secas, pestes, inundações, guerra ou calamidade pública.

Observações

- a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- b) No caso de mercadorias em trânsito, previsto no § 3.º do art. 7.º do Decreto n.º 24.511, de 29 de junho de 1934, aplicar-se-ão as taxas ns. 8, 9, 10, 11 e 12 desta tabela, seja qual for a espécie das referidas mercadorias;
- c) O montante de taxa de capitazias a ser cobrado em cada despacho ou conhecimento não poderá ser inferior a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

TABELA D — ARMAZENAGEM INTERNA

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas Gerais

1. Durante o primeiro período de 30 dias de depósito da mercadoria ou fração desse período	1%
2. Durante o segundo período de 30 dias ou fração desse período	2%
3. Durante o terceiro período de 30 dias ou fração desse período	4%
4. Para cada um dos períodos de 30 dias ou fração, subsequentes ao terceiro, até a retirada da mercadoria	6%

Taxas Especiais

5. Por quilograma de mercadoria em trânsito, no caso previsto no § 4.º do art. 7.º do Decreto n.º 24.511, de 29 de junho de 1934, ou de mercadorias pertencentes a navios arribados, seja qual for sua espécie, ou peso por volume, pelo período de 30 dias ou fração desse período	0,012
6. Por quilograma das mercadorias especificadas na taxa n.º 5, para cada um dos períodos de 30 dias, ou fração, subsequentes ao primeiro	0,019

Isenções

1.º As mesmas da tabela "C", desde que os artigos ou mercadorias assim beneficiadas sejam retirados dentro do prazo de 30 dias, contado da data da respectiva descarga;

2.º As especificadas no art. 12 do Decreto-lei n.º 8.439, de 24 de dezembro de 1945;

Observações

- a) As percentagens indicadas nas taxas ns. 1 a 4 desta tabela, aplicam-se de acordo com o que determina o art. 4.º do Decreto-lei n.º 8.439, de 24 de dezembro de 1945;
- b) A armazenagem das mercadorias em trânsito ou pertencentes a navios arribados a que se aplicam as taxas ns. 5 e 6 desta tabela, é devida pelo armador que requisitar a descarga para ulterior reembarque ou destino;
- c) O montante de taxa de armazenagem a ser cobrado em cada despacho ou conhecimento, não poderá ser inferior a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

TABELA E — ARMAZENAGEM EXTERNA

Número	Espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais		
1.	Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, não inflamatórias ou armazéns; destinados a cabotagem: lumes pesando até 5.000 quilos, em armazéns, pátios e alpendres, não alfandegados, por quilo, no primeiro mês ou fração desse mês	0,020
2.	As mesmas mercadorias da taxa n.º 1 e nas mesmas condições, no segundo mês ou fração, por saco	0,86
	meio	0,015

Taxas especiais

Para os gêneros de produção do Estado da Paraíba, nos pátios ou armazéns; destinados a cabotagem

3.	Açúcar, feijão, milho, carvão de algodão, mamona, por saco, no primeiro mês ou fração de mês	1,09
4.	As mesmas mercadorias da taxa n.º 3 e nas mesmas condições, no segundo mês ou fração, por saco	0,86
5.	As mesmas mercadorias da taxa n.º 3, e nas mesmas condições, no terceiro mês ou fração, por saco	0,70
6.	As mesmas mercadorias da taxa n.º 3; e nas mesmas condições depois do terceiro mês e até a sua saída, por mês ou fração, por saco	0,62
7.	Algodão prensado, linter, resíduo de sisal, por quilograma, no primeiro mês ou fração do mês	0,016
8.	As mesmas mercadorias, da taxa precedente e nas mesmas condições, depois do primeiro mês ou fração do mês	0,013
9.	Pele, couros secos, por quilograma, no primeiro mês ou fração de mês	0,016
10.	As mesmas mercadorias da taxa precedente e nas mesmas condições, depois do primeiro mês ou fração de mês	0,012
11.	Couros em salmoura, por quilograma e por mês ou fração de mês	0,019
12.	A mesma mercadoria da taxa precedente e nas mesmas condições depois do primeiro mês	0,016
13.	Cimento e minério, por quilograma e por mês, ou fração de mês	0,012
14.	As mesmas mercadorias da taxa precedente e nas mesmas condições, depois do primeiro mês ou fração de mês	0,012

Observações

- a) as taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;
- b) os serviços retribuídos pelas taxas ns. 1 a 14 compreendem a movimentação das mercadorias nos armazéns, pátios, alpendres, desde o seu recebimento até a entrega;
- c) o montante da taxa de armazenagem externa a ser cobrada em cada despacho ou conhecimento, não poderá ser inferior a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

TABELA G/3 — ARMAZENAGENS ESPECIAIS

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Armazenagem de volumes pesados

Número	Espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais		
1.	Mercadorias em volumes com peso superior a 5.000 quilos em pátio aparelhado para sua fiel guarda, conservação e movimentação por quilograma, no primeiro mês ou fração desse mês	0,93
2.	As mesmas mercadorias, nas mesmas condições especificadas na taxa n.º 1, por quilograma e por mês ou fração de mês, depois do primeiro	0,63

Observações

- a) as taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- b) a administração do porto fará o serviço acessório de carregamento dos volumes pesados nos veículos em que forem conduzidos para fora das instalações portuárias, e sua descarga no caso de recebimento;
- c) enquanto não tiverem sido desembarcados pela Alfândega, ou na falta de requisição da armazenagem especial, os volumes pesados ficarão sujeitos ao regime e as taxas da armazenagem interna.

TABELA G/6 — ARMAZENAGENS ESPECIAIS

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Armazenagem de óleos, de inflamáveis e de explosivos

Número	Espécie e incidência	Valor
Taxas Gerais		
1.	Óleo combustível, óleo diesel para gás e semelhantes, à granel, em tanques — pelo primeiro prazo de seis meses, ou fração desse prazo e por quilograma	0,008
2.	As mesmas mercadorias da taxa nº 1 por cada prazo de seis meses ou fração desse prazo, depois do primeiro e por quilograma	0,008
3.	Gasolina, querosene, álcool e semelhantes à granel, em tanques — pelo primeiro prazo de seis meses ou fração desse prazo e por quilograma	0,008
4.	As mesmas mercadorias da taxa nº 3 — por cada prazo de seis meses ou fração desse prazo, depois do primeiro e por quilograma	0,008
5.	Óleos, gasolina, querosene, álcool e semelhantes, em caixas de peso até 40 quilos — por caixa no primeiro — mês ou fração desse mês	1,09
6.	As mesmas mercadorias da taxa nº 5, em caixas de peso a 40 quilos — por caixa e por mês ou fração de mês, depois do primeiro	0,36
7.	As mesmas mercadorias da taxa nº 5, em tambores, pesando até 300 quilos — por tambor, no primeiro mês ou fração desse mês	0,20
8.	As mesmas mercadorias da taxa nº 5, em caixas de peso até 20 quilos, por caixa e por mês ou fração de mês, depois do primeiro	7,80
9.	Fulvora, catapim, e semelhantes, em caixas ou latas — por mês ou fração de mês e por quilo, no primeiro mês	0,31
10.	As mesmas mercadorias da taxa nº 9 — por mês ou fração de mês, nos meses subsequentes	0,20
11.	Dinamite e outros explosivos, em caixas, latas ou outros invólucros — por mês ou fração de mês e por quilograma no primeiro mês	0,41
12.	As mesmas mercadorias da taxa nº 11 — por mês ou fração de mês e por quilo nos meses subsequentes	0,31

Observações

- o armazenamento de óleos, gasolina, querosene, álcool e semelhantes, à granel em tanques, será feito mediante contrato definindo as obrigações e direitos dos contratantes e podendo prever instalações acessórias para o enchimento de tambores ou de vagões ou caminhões tanques;
- a movimentação das mercadorias, nos armazéns, desde o recebimento até sua entrega está incluída no serviço de armazenagem;
- as taxas nas nº 10, 11 e 12 desta tabela aplicam-se ao peso bruto da mercadoria;
- é obrigatório para os respectivos donos, o seguro contra furto das mercadorias a que se refere esta tabela;
- enquanto não tiverem sido desembarcadas pela Alfândega, as mercadorias especificadas nesta tabela, importadas do estrangeiro, ficarão sujeitas ao regime e às taxas da armazenagem interna;
- o montante da taxa de armazenagem a ser cobrado em cada despacho ou conhecimento, não poderá ser inferior a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

TABELA G-7 — ARMAZENAGENS ESPECIAIS

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Armazenagem de mercadorias corrosivas ou agressivas não inflamáveis ou explosivas

Número	Espécie e incidência	Valor
Taxas Gerais		
1.	Mercadorias corrosivas ou agressivas não inflamáveis ou explosivas, em caixas, tambores, latas ou outros envólucros, em armazéns apropriados — por quilograma, no primeiro mês ou em fração desse mês	0,027
2.	As mesmas mercadorias, nas mesmas condições especificadas na taxa nº 1 — por quilograma e por mês ou fração de mês depois do primeiro	0,020

Observações

- As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;
- A movimentação das mercadorias no armazém desde o seu recebimento até a entrega, está compreendida no serviço de armazenagem especial;
- Enquanto não tiverem sido desembarcadas pela Alfândega e, bem assim, na falta de requisição da armazenagem especial, as mercadorias especificadas nesta tabela e que formem de importação do estrangeiro, ficarão sujeitas ao regime e às taxas da armazenagem interna;
- O montante da taxa de armazenagem a ser cobrado em cada despacho ou conhecimento, não poderá ser inferior a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

TABELA H — TRANSPORTE

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Taxas Gerais

Número	Espécie e incidência	Valor
Taxas Gerais		
1.	Pelo carregamento ou descarga e transporte de mercadorias em vagões do Porto, ou das vias férreas a este ligadas, ou em outros veículos, de qualquer ponto das instalações portuárias, para qualquer outro ponto dessas instalações, ou para as estações daquelas vias férreas, ou ainda para armazéns ou instalações particulares servidas pelas linhas do Porto ou vice-versa, desde que em volumes de peso não excedente de 1.500 quilos — por quilograma	0,012
2.	Por serviço idêntico ao especificado na taxa nº 1, desde que os volumes tenham peso superior a 1.500 quilos mas não excedentes de 5.000 quilos — por quilograma	0,022
3.	Por serviço idêntico ao especificado na taxa nº 1, desde que os volumes excedam de 5.000 quilos — por quilograma	0,061
Taxas Especiais		
4.	Por serviços idênticos aos especificados na taxa nº 1, relativamente a algodão, cimento, caroço de algodão, milho, açúcar, feijão, mamona, sisal, linter e resíduos, por quilograma	0,010
5.	Por serviços idênticos aos especificados na tabela nº 1, relativamente a carvão e minérios nacionais, a granel, descarregados diretamente de bordo para vagões, ou carregados de vagões para bordo, por quilograma	0,012

Isenções

- São isentos das taxas desta tabela:
- Os passageiros destinados a navios atracados e as respectivas bagagens quando transportados em carros das vias férreas, desde as estações destas até junto ao navio;
 - Os imigrantes e sua bagagem, quando transportados em carros das vias férreas, desde o local do desembarque no cais, até as estações dessas vias férreas;
 - Os petrechos bélicos, nos casos de movimento de tropas federais ou estaduais;
 - Os gêneros, quaisquer que sejam, remetidos para distribuição às populações atingidas por secas, pestes, inundações, guerras ou calamidade pública.

Observação

- As taxas desta tabela, aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- Está compreendida no serviço de transporte, uma das operações, a de carregamento ou a de descarga;
- O montante da taxa a ser cobrado em cada despacho ou conhecimento, não poderá ser inferior a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

TABELA J — SUPRIMENTO DO APARELHAMENTO PORTUÁRIO

Taxas devidas pelos requisitantes

Número	Espécie e incidência	Valor
Taxas Especiais		
Aparelhamento terrestre:		
1)	Pela utilização dos guindastes do cais, de 1 e 12 até 5 toneladas, no serviço de estiva, quando este seja executado por estranhos à Administração do Porto	800
	Importância mínima a ser cobrada	100,00
2)	Aluguel de carroças de capacidade de 8.000 a 12.000 quilos, por dia e por carroça	180,00
3)	O mesmo serviço especificado na taxa nº 2, quando se tratar de carroças de capacidade superior a 12.000 e até 25.000 quilos, por dia e por carroça	360,00

Observações

- O pessoal empregado no serviço de que trata a taxa nº 1, será o da Administração do Porto, cujo salário já está computado na mesma taxa;
- As responsabilidades das avarias do material a que se refere as taxas ns. 2 e 3, caberão aos requisitantes quando resultantes de excesso de peso das mercadorias ou da realização das operações em local diferente do designado na respectiva requisição.

TABELA L — SUPRIMENTO D'ÁGUA ÀS EMBARCAÇÕES

Taxas devidas pelos requisitantes

Número	Espécie e incidência	Valor
Taxas Gerais		
1.	Por metro cúbico d'água fornecido às embarcações atracadas, por meio das canalizações do cais e pontos de acostagem	12,00

Observações

No suprimento d'água às embarcações, a Administração do Porto fornecerá as mangueiras e o pessoal necessários a sua ligação e manobra de hidrantes, válvulas e outros aparelhos.

TABELA M — SERVIÇOS ACESSÓRIOS

Taxas devidas pelos requisitantes

Número	Espécie e incidência	Valor
Serviços acessórios em armazenagem:		
1)	Passagem de mercadoria de um para outro saco, por avaria de saco ou ordem do depositante, por saco	0,80
2)	Ensaçamento em sacos novos fornecidos pelo depositante por saco	1,00
3)	Costura de sacos, por unidade	0,20
4)	Pela remoção de volumes de peso bruto inferior a 1.000 quilos — por quilograma	0,06
5)	Por serviço idêntico ao especificado na taxa n.º 4, por volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos, por quilograma	0,04
6)	Marcação de volumes por faixa ou sinal correspondente, por faixa	0,10
7)	Marcação de volumes, por letra ou sinal correspondente, por letra	0,06
8)	Marcação de volumes, por placas, não exprimindo marca ou destino, por unidade	0,15
9)	Abertura de volumes para vistoria, por quilograma	0,015
10)	Conserto de volumes	Convencional
Serviços Acessórios em Transportes		
11)	Por operação adicional de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, além da que está compreendida no serviço de transporte, por quilograma	0,020
12)	Por serviço idêntico ao especificado na taxa n.º 11, quando se tratar de trilhos, vergalhões de ferro, de madeira em toro, mastros ou peças equivalentes, por quilogramas	0,030
13)	Por serviço idêntico aos especificados na taxa n.º 11, para mercadoria a granel, por quilograma	0,024
14)	Pelo serviço de carga ou descarga de veículos estranhos à Administração do Porto, nas dependências do mesmo, quando em volumes de peso bruto inferior a 1.500 quilos e desde que tal operação não esteja compreendida no serviço de capatazias, por quilogramas	0,030
15)	Por serviço idêntico ao especificado na taxa 14, quando se tratar de volumes de peso bruto de 1.500 a 5.000 quilos, por quilograma	0,040
16)	Por serviços idênticos aos especificados na taxa n.º 14, quando se tratar de volumes de peso bruto superior a 5.000 quilos, por quilograma	0,050
17)	Por serviço requisitado, de locomotiva fora das horas ordinárias de trabalho ou em domingos e feriados — por locomotiva e por hora	110,00
18)	Pela estadia de vagões de lotação não excedente a 10 (dez) toneladas, por dia e por vagão	50,00
19)	Fornecimento de luz às embarcações atracadas, por KWH	3,00
20)	Por estadia de vagões de lotação superior a 10 toneladas, por dia e por vagão	70,00
21)	Suprimento de luz interna e externamente aos armazéns ou outras localidades do Porto quando se fizer necessário recolhimento ou entrega de mercadoria em horas fora do expediente ordinário de serviço, por KWH	3,00
22)	Seguro de mercadoria sobre valor declarado, conforme tabela das Companhias de seguros	Convencional
23)	Serviços não especificados	
I)	Por serviços acessórios prestados aos navios, em horas extraordinárias, exceto os previstos no artigo 292, da Consolidação das Leis do Trabalho, nas operações de carga ou descarga, de longo curso ou cabotagem, de importação ou exportação por tonelada:	
a)	De carga geral	220,00
b)	De trigo, carvão ou minério a granel	50,00
c)	De gesso ou de sal, a granel	90,00
d)	De outros grânéis	130,00
II)	Outros serviços acessórios não especificados	Convencional

Observações

- As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- O montante da taxa a ser cobrado em cada despacho ou conhecimento, não poderá ser inferior a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros)
- Estabelecer que nos serviços prestados aos navios em horas extraordinárias, caberá à Administração do Porto cobrar ao requisitante, por hora e cada terno paralisado, importância correspondente a 8 toneladas na base da taxa estabelecida para a mercadoria que seria manipulada, arredondada para 1 hora as paralisações superiores a 30 minutos consecutivos e despresadas as interrupções até este limite, sempre que ocorram os seguintes casos:
 - Espera para início do serviço ou paralisação durante o período de trabalho requisitado, desde que a Administração do Porto não seja responsável pela espera ou paralisação;
 - Interrupção do serviço por chuvas que justifiquem a paralisação;
 - Conclusão da operação carga e descarga antes de completado o período de trabalho requisitado.
- Os serviços prestados em horas extraordinárias, para as operações de carga ou descarga de combustíveis líquidos, estarão isentos do pagamento previsto no item I do Art. 23 desta Tabela;

TABELA N — MOVIMENTO DE MERCADORIAS FORA DO CAIS E PONTES DE ACOSTAGEM

Contribuição devida pelos requisitantes

Número	Espécie e incidência	Valor
Taxas Gerais		
1.	Por tonelada de mercadoria movimentada fora do cais e pontes de acostagem, no caso das exceções II e IV do artigo	

- 3.º do Decreto 24.511, de 29 de junho de 1934, e art. 5.º desse Decreto
2. Por tonelada de mercadorias movimentadas fora dos cais e pontes de acostagem, no caso da exceção III, do art. 3.º do Decreto citado

Taxas Especiais

3. Por serviço idêntico ao da taxa n.º 1, quando com mercadorias de importação ou exportação por cabotagem, por tonelada
4. Por serviço idêntico ao da taxa n.º 1 quando se tratar de mercadorias de produção do Estado para exportação em volumes até 60 quilos, por tonelada
5. Por serviço idêntico ao da taxa n.º 4 quando em volumes de peso superior a 60 quilos, por tonelada
6. Por tonelada de óleo combustível movimentada fora dos cais e pontes de acostagem, no caso das exceções previstas nos itens II, III e IV do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto n.º 24.511, de 29-VI-1934, quando importados do estrangeiro

Isenções

São isentos do pagamento destas taxas.

- Combustível, água e vitualhas embarcadas no Porto e destinados exclusivamente ao consumo de bordo;
- Gélo recebido pelas pequenas embarcações de pesca e destinado não só ao consumo de bordo, como à conservação do peixe

Observações

A Administração do Porto fiscalizará a movimentação das mercadorias a que se refere esta tabela, de acordo com a Alfândega, pela forma que melhor conduzir ao conhecimento da tonelagem movimentada, sem embarçar as operações de carregamento e descarga.

Departamento de Administração, Divisão do Orçamento em 29 de dezembro de 1960. — Miguel Marzullo, pelo Diretor do Orçamento — (Assinatura ilegível), Superintendente da APC.

(N.º 501 — 2-1-61 — Cr\$ 6.630,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 34 do Decreto nº 4.257, de 16 de junho de 1939:

Nº 265 — Introduzir, de acordo com o que lhe propôs o Instituto Nacional de Tecnologia, os seguintes acréscimos e modificações em dispositivos constantes das Instruções sobre a medição de massa para fins comerciais, a que se referem as Portarias Ministeriais ns. 63, de 17 de novembro de 1944, 48, de 13 de maio de 1946, 187, de 22 de outubro de 1946, e 62, de 18 de outubro de 1946:

I — Os itens 11.27, 11.28 e 11.29 das Instruções expedidas pela Porta-

ria Ministerial nº 63, de 17 de novembro de 1944, ficam substituídos, respectivamente, pelos seguintes:

11.27 — Os pesos que não estejam providos de dispositivos de ajuste e que se tornam leves demais, podem ser ajustados, praticando-se na face superior do peso uma cavidade cilíndrica a qual será, em parte, cheia de chumbo e depois fechada com um pino de material metálico. Tal modo de ajuste só é admitido em pesos de 10 kg ou mais.

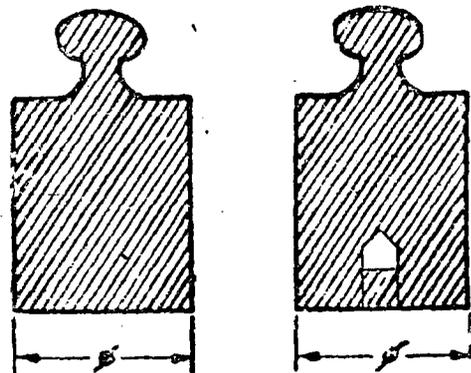
11.28 — Os pesos de 5 kg ou menos devem ser interiores e maciços.

11.29 — O dispositivo de ajuste consistirá numa cavidade praticada na face inferior do peso, com um orifício de entrada de diâmetro suficiente para receber o pino metálico de fechamento, que deverá terminar rente com esta face.

II — Os desenhos de ns. 23 e 24 da Portaria nº 62, de 18 de outubro de 1946, ficam substituídos pelo desenho abaixo representado:

PESOS DE 50 100 E 200 g

PESOS DE 1, 2 E 5 Kg



COMISSÃO TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO SINDICAL

PROPOSTA DO ORÇAMENTO ECONÔMICO PARA 1961

1 RECEITA

10	Recetta tributária			
			Cr\$	
100	Cota sobre o Fundo Social Sindical		78.000.000,00	
11	Rendas Patrimoniais			
110	Juros de depósitos bancários		150.000,00	
	Total		78.150.000,00	

2 DESPESAS

20	Pessoal			
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
200	Permanente			
.1	Vencimentos		36.242.040,00	
.2	Despesas com a aplicação da Lei nº 3.826-60		15.946.497,60	
201	Vantagens			
.1	Funções gratificadas	822.000,00		
.2	Gratificação de presença	192.000,00		
.4	Gratificação de Representação ..	240.000,00	1.254.000,00	
209	Outras despesas com pessoal		380.000,00	53.822.537,60
21	Material			
210	Artigos de expediente		360.000,00	
214	Artigos de transporte, carburantes, lubrificantes e acessórios para viaturas		240.000,00	
216	Artigos de limpeza e desinfecção ..		12.000,00	
219	Outras despesas com material		48.000,00	660.000,00
22	Serviços de terceiros			
220	Condução, transporte e estadia ..		1.200.000,00	
221	Comunicações e portes do Correio		43.000,00	
222	Conservação e reparos			
.1	Encadernação de livros	36.000,00		
.2	Conservação e reparos de bens móveis	240.000,00	276.000,00	
223	Publicidade e publicações			
.1	Publicidade	24.000,00		
.2	Publicações	720.000,00	744.000,00	
224	Serviços profissionais			
.1	Diversos	840.000,00		
.2	Do Serviço Educacional	840.000,00	1.680.000,00	3.548.600,00
23	Encargos diversos			
230	Contribuições diversas			
.1	Para Previdência Social		6.000.000,00	
232	Auxílios e subvenções			
.1	Auxílios		600.000,00	
239	Diversos encargos			
.1	Salário família ..	2.900.000,00		
.2	Atividades educacionais e de divulgação	1.800.000,00		
.3	Outros encargos ..	120.000,00	4.820.000,00	10.420.000,00
	Soma da despesa		68.850.537,60	
24	Variações patrimoniais			
245	Despesas de exercícios anteriores		900.000,00	
	Total da despesa		69.750.537,60	
	Saldo econômico		8.399.462,40	
	Total		78.150.000,00	

PROPOSTA DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO SINDICAL PARA 1961

RECURSOS

Disponibilidades do orçamento econômico		Cr\$	8.399.462,40
Operações financeiras:			
Depósitos de terceiros a receber			9.261.138,40
Total			17.660.601,80
GASTOS			
Instalações dos serviços			100.000,00
Aquisição de bens			
Bens móveis:		Cr\$	Cr\$
Móveis e utensílios		120.000,00	
Máquinas e acessórios		240.000,00	360.000,00
Soma			460.000,00
Saldo financeiro			17.200.601,80
Total			17.660.601,80

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

A Comissão Técnica de Orientação Sindical, ao examinar o processo número CTOS 525-60, que encerra a proposta orçamentária da C.T.O.S. para o exercício de 1961, tendo em vista o parecer unânime de seus membros, resolve:

a) aprovar a Proposta Orçamentária apresentada, com as seguintes dotações:

Pessoal	53.822.537,60
Material	660.000,00
Serviços de Terceiros	3.948.000,00
Encargos Diversos	10.420.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	900.000,00
Total	69.750.537,60

b) submeter a presente Resolução à homologação do Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. — Hélio Araújo Braga, Presidente. — Milton Antônio Rodrigues, membro. — Cidéo Salatino, membro. — Ney Moraes de Oliveira, membro.

PROCESSO CTOS 525-60

Em 29 de novembro de 1960

Sr. Ministro:

Em face da Resolução nº 154, desta data, adotada por esta Comissão, tenho a honra de submeter o presente processo, que encerra a Proposta Orçamentária da C.T.O.S. para o exercício de 1961, à elevada consideração de V. Ex.^a em cumprimento do constante do item "b", da citada Resolução. — Hélio Araújo Braga, Presidente da CTOS.

Tendo em vista a justificativa de fls. 2 a 5, aprovo o orçamento da Comissão Técnica de Orientação Sindical para o exercício de 1961, que figura de fls. 6 "usque" 10, por mim rubricadas.

Brasília, 29 de dezembro de 1960. — Alcyrio de Salles Coelho.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea "e", do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo de nº 33.747, de 4 de setembro de 1953:

Nº 93 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 22, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Maria Paulina Espírito Santo, Escriturária, AP-202, classe B, nível 10, referência base, deste Ministério, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, para a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Dulce de Campos Navarro.

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 49, itens s e g, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 47.035, de 15 de outubro de 1950:

Nº 94 — Designar Eneias Carlos de Rezende, Administrador do Palácio do Trabalho, Paulo Scofano, Chefe da Seção de Requisições e Fiscalização, e Osvaldo Veiga de Castro, Chefe do Serviço de Comunicações, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de realização da Concorrência Pública para efetuação dos serviços de limpeza e conservação do Palácio do Trabalho, no Rio de Janeiro, durante o ano de 1961. — Ferris Gomes de Mello, Diretor-Geral do DA.

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960.

O Chefe do Gabinete da Presidência da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, usando da atribuição que lhe confere o art. 210 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, por delegação de competência, resolve:

Nº 1.036 — Aplicar a Waldir Alves Martins, Auxiliar Administrativo referência 25, da T.N.M. da COPAF, em exercício no Departamento de

Transportes, a pena de suspensão por 10 (dez) dias, a ser cumprida no período de 10 a 19 de janeiro p. vindouro, por falta grave, de acordo com o artigo 205 do mesmo Estatuto, por haver retido um processo para informar durante 6 (seis) meses. — Cívica Pereira.

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, usando da atribuição que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 1.037 — Designar, de acordo com os arts. 217 e 219 do mesmo Estatuto, Joaquim Veiga Barbedo, Chefe da Divisão de Compras do Departamento de Abastecimento desta Comissão, para substituir Mauro Fernando Coutinho Camarinha, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 526, de 8 de novembro de 1960, incumbida de apurar eventual irregularidade na venda de sacos usados. — Guilherme Ribetto Romano.

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Primeira Região

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960

O Procurador Regional da Justiça do Trabalho da Primeira Região, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 163 — Conceder dispensa a Carlos Alberto Lannes Salgado, da função de estagiário, na 1ª Região.

Nº 164 — Admitir, de acordo com o art. 83 da Lei Orgânica do Ministério Público da União, Eliza Campos Pinto, como estagiário na Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 1ª Região. — Carlos Mendes Pimentel, Procurador Regional.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, resolve:

Nº 72 — Convocar, nos termos do art. 16, § 1º, do Decreto nº 40.339, de em exercício no Departamento de

redação dada pelos Decretos nº 47.251-A, de 18 de novembro de 1959 e 49.554, de 19 de dezembro de 1960, o Substituto de Procurador Adjunto da 1.ª Região, Dr. Armando de Brito, para exercer a assistência judiciária trabalhista a menores, a interditos e aos reclamantes necessitados nos termos da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1951, sem prejuízo de suas próprias atribuições legais, na Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região. — Registre-se e publique-se.

Nº 73 — Convocar, nos termos do art. 16, § 1º, do Decreto nº 40.359, de 16 de novembro de 1956, com a nova redação dada pelos Decretos números 47.261-A, de 18 de novembro de 1959 e 49.554, de 19 de dezembro de 1960, o Substituto de Procurador Adjunto da 2ª Região, Dr. Paulo Chagas Felisberto, para exercer a assistência judiciária trabalhista a menores, a interditos e aos reclamantes necessitados nos termos da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1951, sem prejuízo de suas próprias atribuições legais, na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região. — Registre-se e publique-se. — João Antero de Carvalho, Procurador-Geral.

Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1960

O Procurador Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 743, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho com a redação dada pelo Decreto-lei nº 8.737, de 1946:

Nº 491 — Convocar o Substituto de Procurador Adjunto, Dr. Paulo Chagas Felisberto, para funcionar nas férias dos Procuradores em exercício ininterruptos desta Procuradoria. — Luiz Roberto de Rezende Puech, Procurador Regional Substituto.

Ata da reunião da Comissão de Promoções do Ministério Público da Justiça do Trabalho, realizada em 30 de agosto de 1960.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 1960, no Gabinete do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Promoções do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, constituída na forma do artigo 5º, § 1º, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, pelo Procurador Geral, Doutor João Antero de Carvalho e pelos Procuradores do Trabalho de 1ª categoria Doutores Dorval Marcena de Lacerda e Danilo Pio Borges de Castro, aquele na qualidade de Procurador mais antigo e este, em virtude de designação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida no Decreto publicado no Diário Oficial de 3 de junho de 1960. Assumiu a presidência o Doutor Procurador-Geral que designou a mim — Nair de Mello Fernandes — Oficial de Procuradoria — Classe "N", do Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para secretariar os trabalhos. Iniciados estes, declarou o Doutor Procurador-Geral que, conforme consta do Ofício PGJT número 417, de 24 de março em curso, a Comissão de Promoções encaminhara ao Senhor Ministro do Trabalho a lista tripla de merecimento dos candidatos que concorreram à promoção na vaga existente na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região. Pará, decorrente da promoção do Doutor Aladir de Bragança Rodrigues Barata, com o

esclarecimento e as provas de que os então concorrentes não se interessavam pelo acesso à dita vaga, a qual, por essa razão, continua aberta. Que, existindo Procuradores Adjuntos em condições de promoção, nesta oportunidade, a Comissão fora convocada para elaborar nova lista de merecimento, visando ao preenchimento da mesma vaga. Lembrou que, na forma do disposto no artigo 5º da Lei número 1.341, citada, concorriam ao acesso de que ora se cogita os colocados nos dois primeiros terços da classe, segundo a lista de antiguidade publicada no Diário Oficial de 23 de junho de 1960 e que eram: — Paulo Mota — Virgídal de Sena — Darius Borgês Röhrig — Mareo Aurélio Prates de Macedo — Fernando Ramagem Soares e Roberto Herberster Gusmão, excluído o nome de Hilo Bastos por já haver sido promovido, por antiguidade, conforme decreto publicado no

Diário Oficial do 3 de maio de agosto em curso e informada que, em face da recusa a que aludiu acima, não se cogitaria, no momento, das condições de merecimento dos três primeiros concorrentes. Distribuídas as cédulas aos membros da Comissão, em primeiro escrutínio, mereceu três votos o Procurador Marco Aurélio Prater de Macedo; em segundo escrutínio, apuraram-se três votos para o Procurador Fernando Ramagem Soares e em terceiro escrutínio, três votos para o Procurador Roberto Herberster Gusmão, os quais, pela ordem, constariam da lista a ser encaminhada ao Senhor Ministro. Nada mais havendo a tratar, o Doutor Procurador Geral encerrou a reunião, da qual, eu, Secretária, lavrei a presente ata, assinada pela Comissão. — As. João Antero de Carvalho. (As.) Dorval Marcena de Lacerda. (As.) Danilo Pio Borges de Castro.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Nº 920-GM1 — Dispensar, por necessidade do serviço, o Capitão Aviador — Izidoro Augusto Pereira Cascardo, das funções de Ajudante-de-Ordens do Brigadeiro-do-Ar — Francisco Teixeira.

Nº 921-GM1 — Dispensar, por necessidade do serviço, o Capitão Aviador — José Pessoa Cavalcante de Albuquerque, das funções de seu Ajudante-de-Ordens.

Nº 922-GM1 — Dispensar, por necessidade do serviço, o Capitão Aviador — Silvino Domingos Piccoli, das funções de seu Ajudante-de-Ordens.

Nº 923-GM1 — Dispensar, por necessidade do serviço, o Capitão Aviador — Aroldo Corrêa de Mello, das funções de seu Ajudante-de-Ordens. — Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959:

Nº 924-GM1 — Mandar servir em Brasília os oficiais abaixo relacionados, do Destacamento de Base Aérea de Brasília, no período à margem declarado:

Primeiro-Tenente Aviador — Antônio Renato Vidal Moreira, de 1-7-59 a 23-1-60.

Primeiro-Tenente Intendente — José Augusto Sodré Morgado Horta, de 1-6-58 a 30-1-60; e

Segundo-Tenente Especialista em Comunicações — Manoel Villela Lopes, de 27-1-59 a 22-3-60.

Nº 925-GM1 — Mandar servir em Brasília o Primeiro-Sargento (Q.AT-SE) — Waldemir Gomes Barbosa, do Destacamento de Base Aérea de Brasília, no período de 24 de outubro de 1958 a 26 de fevereiro de 1960.

Nº 926-GM1 — Mandar servir em Brasília o Cabo (Q.EA-DT-AU) — Fernando Alves, do Contingente do seu Gabinete, a partir de 19 de novembro de 1960.

De acordo com a letra a do § 1º do art. 17, § 4º do art. 18 e art. 26 do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 8.401, de 16 de de-

zembro de 1941, alterado pelo Decreto nº 47.980, de 2 de abril de 1960:

Nº 927-GM1 — Promover à graduação de Suboficial, contando antiguidade de 23 de outubro de 1960, em ressarcimento de preterição, os:

Primeiro-Sargento (Q.FT) — Rubem Martins do Nascimento.

Primeiro-Sargento (Q.RT-VO) — Milton Tato.

Primeiro-Sargento (Q.RT-VO) — Arnolfo da Costa Dantas.

Primeiro-Sargento (Q.RT-TE) — Sandoval Alvarenga.

Primeiro-Sargento (Q.RT-TE) — Anísio Romano.

Primeiro-Sargento (Q.EA-ES) — Osvaldo Santos Melo.

Primeiro-Sargento (Q.AT-AM) — Sebastião Amorim de Barros.

Primeiro-Sargento (Q.AT-AM) — José Ladislau Soares.

Primeiro-Sargento (Q.AT-CP) — Venerando de Nardí.

Primeiro-Sargento (Q.AT-CM) — Décio Aloise.

Primeiro-Sargento (Q.AT-MT) — José Klautau Martins de Barros.

Primeiro-Sargento (Q.AT-LT) — Renato Luiz Tomazzini.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Nº 928-GM1 — Dispensar, o Major Aviador — Francisco de Assis Lopes, das funções de Oficial de Gabinete, a contar de 19 de dezembro de 1960.

Nº 929-GM1 — Por necessidade do serviço:

— Dispensar os Majores-Aviadores — Antônio da Motta Paes Júnior e Célio Pereira, das funções de instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica a partir da data em que deixaram de exercer as funções; e

— Reconduzir o Major Intendente — Kleper Santos, nas funções de instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica, durante o ano de 1961.

Nº 930-GM1 — Designar o Major-Brigadeiro-do-Ar — Hugo da Cunha Machado para, em missão de duração provável de dez (10) dias, ir a Buenos Aires, como representante deste Ministério, atendendo a convite do Presidente das Jornadas Latino-Americanas de Direito Aeronáutico.

Nº 931-GM1 — Por necessidade do serviço:

Transferir:

Para o 1º Grupo de Aviação de Caça:

Major Aviador — Antônio da Motta Paes Júnior, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica; e Para a Base Aérea de Santa Cruz: Major Aviador — Célio Pereira da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica.

Classificar:

No Parque de Aeronáutica de São Paulo:

Major Aviador — João Figueira. Nº 932-GM1 — Por necessidade do serviço.

Transferir:

Para a Base Aérea de Fortaleza:

Major Aviador — Osvaldo Alcides Cavalcante, da Base Aérea de Natal, e Para a Inspeção Geral da Aeronáutica:

Major Aviador — João Viana de Souza, do Parque de Aeronáutica do Recife.

Nº 933-GM1 — Retificar a Portaria nº 713-GM1, de 12 de outubro de 1960, para Soldado de Segunda Classe (Q.MR-SV) — Luiz Braga Gonçalves, na parte que mandou servir em Brasília o Soldado de Segunda Classe (Q.IG-FI) — Luiz Braga Gonçalves.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Considerando que o Brasil participa da Convenção de Aviação Civil Internacional, promulgada pelo Decreto nº 21.713 de 27 de agosto de 1946;

Considerando mais que, na forma do art. 37 da referida Convenção, cada Estado contratante compromete-se a colaborar para obter o maior grau de uniformidade possível nos regulamentos, normas, procedimentos e organização relativamente a aeronaves, aeroportos, aerovias, pessoal e serviços complementares, em todos os assuntos em que tal uniformidade facilite e melhore o transporte e a navegação aérea internacional;

Considerando também que com essa finalidade, a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) adota e emenda, de tempos a tempos, de acordo com a necessidade, Normas e Recomendações Internacionais que são denominadas Anexos à Convenção (SARPS), bem como Procedimentos Relativos aos Serviços de Navegação Aérea (PANS);

Considerando ainda que o Conselho da OACI aprovou, em 8 de junho de 1960, a emenda nº 46 ao Anexo 3 à referida Convenção — Meteorologia.

Considerando finalmente o que consta do Processo CERNAI nº 583 de 1960;

Nº 934-GM5 — No uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto-lei nº 2.961, de 20 de janeiro de 1941:

a) determinar que as Normas e Recomendações Internacionais sobre Meteorologia denominadas Anexo 3, à referida Convenção, sejam, a contar de 8 de junho de 1960, observadas no país, com as alterações introduzidas por todas as suas emendas, até a referida de nº 46, sem quaisquer diferenças, conforme notificado à OACI;

b) ordenar o arquivamento do Processo CERNAI nº 583-60, na Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI) juntamente com os respectivos textos oficiais da OACI e cópia desta Portaria para consulta dos interessados;

c) atribuir à Diretoria de Rotas Aéreas, em colaboração com a CERNAI, o encargo de facilitar a divulgação dos referidos textos, traduzindo-os se necessário, bem como, se for o caso, promover sua implementação, inclusive, no âmbito doméstico.

Considerando mais que, na forma do art. 37 da referida Convenção, cada Estado contratante compromete-se a colaborar para obter o maior grau de uniformidade possível nos regulamentos, normas, procedimentos e organização relativamente a aeronaves, aeroportos, aerovias, pessoal e serviços complementares, em todos os assuntos em que tal uniformidade facilite e melhore o transporte e a navegação aérea internacional;

Considerando também que, com essa finalidade, a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) adota e emenda, de tempos a tempos, de acordo com a necessidade, Normas e Re-

comendações Internacionais que são denominadas Anexos à Convenção, bem como Procedimentos Relativos aos Serviços de Navegação Aérea - (PANS);

Considerando ainda que o Conselho da OACI adotou em 1948 o Anexo 2 a emenda n.º 5 ao Anexo 2 a referida Convenção - Regras de Tráfego Aéreo;

N.º 1-5-GM-3 - No uso da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941: a) alterar as Normas de Tráfego Aéreo, aprovadas pela Portaria n.º 1023-GM-2 de 17-12-50, nos seguintes pontos que passarão a ter a seguinte redação:

Capítulo 1 - Definições:

(1) Visibilidade - (2) - Em voo - visibilidade à frente da cabine de pilotagem de uma aeronave em voo.

(2) - No solo - Nota -

Capítulo 3 - Regras Gerais de voo. 2.1.3 - Lançamento ou arrojamento de objetos ou bens -

Nada deve ser lançado ou arrojado de aeronaves em voo que possa acarretar risco à pessoa ou propriedade.

Nota: - Nos voos para fins militares, agrícolas ou de propaganda, os lançamentos que, presumivelmente, não acarretam risco à pessoa ou propriedade, deverão ser, ainda assim, efetuados sob a responsabilidade do operador quanto a danos eventuais, e providências de autorização específica da autoridade competente especificada em 3.1.2

Apêndice A - Sinais.

Parte 4 - Sinais para orientar manobra em pátio de estacionamento.

Diagrama 12) De trás em linha retas brancas estendidas para baixo ao longo do corpo, mãos abertas com a palma para a frente - mova repetidamente para a frente e para cima até a altura dos ombros.

b) autorizar o Presidente da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (GERNAI) a promover as medidas adequadas para a eliminação das diferenças correspondentes, anteriormente notificadas à OACI;

o Senhor Diretor-Geral de Rotas Aéreas e Tráfego Aéreo, por diante, a promover as medidas adequadas para a eliminação das diferenças correspondentes, anteriormente notificadas à OACI;

FORTALEÇA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950.

Ministro do Estado dos Negócios da Aeronáutica e Espaço:

Tenho em vista proposta do Estado-Maior da Aeronáutica:

N.º 233-GM-3 - Fixar os seguintes números de vagas para matrícula em 1951, nas escolas abaixo:

Escola de Aeronáutica

a) Curso de Formação de Oficiais-Aviadores:

Table with 2 columns: Year and Number of Vacancies. 1st year: 160, 2nd year: 170, 3rd year: 90.

b) Curso de Formação de Oficiais-Indicentes:

Table with 2 columns: Year and Number of Vacancies. 1st year: 9, 2nd year: 10.

Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar

Table with 2 columns: Year and Number of Vacancies. 1st year: 315, 2nd year: 315, 3rd year: 225.

Tenente-Brigadeiro-do-Ar Francisco de Assis Corrêa de Mello - Ministro da Aeronáutica.

AVISO N.º 37-GM-1

Dejme situação dos militares quanto ao desempenho de Comissão de Cêrter ou interesse militar.

As Excentíssimas Senhoras Diretores Gerais do Pessoal e de Intendência da Aeronáutica:

Consiste, ante as urgências surgidas quanto a situação dos militares no desempenho de comissão de caráter ou interesse militar, ou assim considerada pelo Governo Federal, no país ou no estrangeiro, porém, não previstos nos Quadros das Forças Armadas, resolve esclarecer a Vossas Excelências que os referidos militares devem agitar aos respectivos Quadros, de acordo com a letra i do artigo 86, do Decreto-lei n.º 9.693, de 2 de setembro de 1948, face a interpretação dada pelo Parecer n.º 229-Z, de 30 de agosto de 1957, da Consultoria Geral da República, ficando obrigados pelo constante da letra e do artigo 24 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (C.V.V.M.), ressalvado o estabelecido pelo Aviso n.º 28-GM-1, de 14 de setembro de 1950. - Brasília, 26 de dezembro de 1950. - Tenente-Brigadeiro-do-Ar Francisco de Assis Corrêa de Mello - Ministro da Aeronáutica.

AVISO N.º 38-GM-3

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral de Saúde da Aeronáutica:

Declaro a V. Exa. que, tendo em vista a proposta dessa Diretoria, resolve que em 1950 o Curso Especial de Saúde seja realizado de forma intensiva no prazo mínimo de 4 (quatro) meses, excluído o tempo necessário aos exames finais. - Brasília, 26 de dezembro de 1950. - Tenente-Brigadeiro-do-Ar Francisco de Assis Corrêa de Mello - Ministro da Aeronáutica.

AVISO N.º 39-GM-3

Autoriza exame de admissão à 1ª e 2ª séries da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar.

Ao Exmo. Senhor Diretor-Geral do Estado-Maior da Aeronáutica:

I - Tenho em vista proposta do Estado-Maior da Aeronáutica e usando das atribuições que me confere o Art. 4º do Regulamento da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar, aprovado pelo Decreto n.º 30.976, de 10 de junho de 1952 e alterado pela legislação em vigor, declaro a V. Exa. que resolvi:

1 - autorizar o exame de admissão à 1ª série da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar, fixando-se em 280 o número de vagas a serem preenchidas, para a matrícula em 1951;

2 - determinar a abertura de concurso para a matrícula na 2ª série da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar, fixando-se em 72 o número de vagas a serem preenchidas, para a matrícula em 1951;

3 - fixar para as condições de inscrição no concurso de admissão à 1ª e 2ª séries, as previstas na Portaria n.º 402-GM-3, de 5 de junho de 1951;

4 - atribuir, também, para as matrículas de candidatos civis, militares e alunos do Colégio Militar nas 1ª e 2ª séries as previstas na Portaria citada no item 3 e no Regulamento da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar, aprovado pelo Decreto n.º 30.976, de 10 de junho de 1952 e alterado pela legislação em vigor.

Brasília, 28 de dezembro de 1950. - Tenente-Brigadeiro-do-Ar - Francisco de Assis Corrêa de Mello - Ministro da Aeronáutica.

AVISO N.º 40-GM-3

Autoriza matrícula, em 1961, na Escola de Aeronáutica.

Ao Exmo. Senhor Diretor-Geral do Estado-Maior da Aeronáutica e usando

das atribuições que me conferem o § 2º do Artigo 4º do Regulamento da

Escola de Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 30.658, de 1º de abril de 1952 e alterado com o Decreto de número 47.584, de 4 de janeiro de 1960, declaro a V. Exa. que resolvi autorizar matrículas no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais-Aviadores, em 1951 os candidatos oriundos do Colégio Militar, Colégio Naval e Escolas Preparatórias de Cadetes do Exército, seguindo-se as seguintes determinações:

1 - quanto aos candidatos - aqueles que tenham requerido matrícula, no Comandante da Escola de Aeronáutica, até o dia 15 de janeiro de 1951; a) alunos do Colégio Militar, que em 1950, tenham terminado com aproveitamento o último ano do Curso Científico;

b) alunos, que em 1950, tenham concluído com aproveitamento o curso das Escolas Preparatórias de Cadetes do Exército e Colégio Naval.

2 - Quanto às condições de matrícula - para aqueles que desejarem obter a matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais-Aviadores, deverão satisfazer as seguintes exigências, além das mencionadas no item 1 do parágrafo I:

a) ter opinião de despacho favorável no seu requerimento;

b) ser brasileiro nato;

c) não ter atingido o seu 22º aniversário no dia 1º de março de 1951;

d) ser solteiro e não servir de armento a pessoa alguma;

e) estar, no ano das Escolas Preparatórias de Cadetes do Exército ou do Colégio Naval, autorizado pelo Ministério de Guerra;

f) estar autorizado pelo pai, mãe viúva ou tutor quando menor de 18 anos;

g) ter conceito favorável de seu Comandante;

h) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

i) estar classificado dentro do número fixado de vagas;

1) - os candidatos serão classificados por ordem de merecimento intelectual ou das respectivas notas de exame;

2) - no caso de igualdade de classificação terá preferência o de idade maior.

3 - Quanto à efetivação de matrícula - os candidatos que satisfizerem as condições supracitadas serão matriculados no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais-Aviadores, de acordo com o que estabelece o Regulamento da Escola de Aeronáutica no Artigo 2º e seu parágrafo único.

4 - Quanto à documentação exigida:

- será exigida dos candidatos a documentação prevista na Portaria número 247, de 14 de agosto de 1952.

5 - Quanto às disposições finais:

a) serão indeferidos os requerimentos encaminhados à Escola de Aeronáutica em data posterior a 15 de janeiro de 1951;

b) o Comandante da Escola de Aeronáutica fica autorizado a baixar instruções quanto às datas para a inscrição de saúde e apresentação dos candidatos selecionados para a matrícula;

c) as matrículas serão efetivadas até o 1º dia útil de março de 1951, para os candidatos de que trata o presente Aviso;

d) os casos em que serão recebidos pela Diretoria-Geral do Ensino da Aeronáutica.

Brasília, 28 de dezembro de 1950. - Tenente-Brigadeiro-do-Ar - Francisco de Assis Corrêa de Mello - Ministro da Aeronáutica.

RELAÇÃO N.º 63

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Requerimentos:

Em 14 de dezembro de 1950 Walmir Cabral de Araújo - Instrutor referência 26 da TUM do Ministério da Aeronáutica, lotado na Escola de Especialistas de Aeronáutica, solicitando pagamento da gratificação de magistério. - Deferido. - A Diretoria do Pessoal. - (Processo GM-4.123-59).

Em 15 de dezembro de 1950 Luiz Walmir Normando - Diarista de Obras do QG da 1ª Zona Aérea - solicitando pagamento do abono de emergência. - Deferido de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal - A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. - (Processo GM-5.635-60).

Em 16 de dezembro de 1950 Aluizio Batista Peixoto - Professor referência 31 da TUM do Ministério da Aeronáutica, em efetivo exercício na Escola de Aeronáutica, solicitando pagamento da gratificação de magistério, nos períodos de agosto a dezembro de 1954; janeiro a dezembro de 1955; janeiro a dezembro de 1956 e janeiro a dezembro de 1957. - Indeferido, por falta de amparo legal (Parecer n.º 2.624 de 30-11-60, da Consultoria Jurídica). - A Diretoria de Intendência da Aeronáutica. - (Proc. GM-2.750-60).

José Carlos de Miranda Corrêa - Ten. Cel. Av. Eng. - Ney Vasques de Carvalho Freitas Major Av. - Alair de Freitas Silva 1º Ten. Exp. Av. e Jorge Roberto de Andrade Aluizio da EPCAR, todos solicitando permissão para gozar férias no exterior. - Concedido. - A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. - (Processos números GM-6.373-60 - 6.382-60 - 6.295 de 1950 e GM-6.294-60).

Ruy Barreto Maia CB.Q MR.BT. AU, solicitando tolerância de limite de idade para fins de ser aproveitado como Sargento Voluntário Especial. - Indeferido. - A vista do parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica - A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. - (Processo GM-6.294 de 1950).

João de Deus Barbosa do Nascimento - CB. Q. IG. PM., solicitando tolerância de limite de idade para fins de matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Infantaria de Guarda. - Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Ensino da Aeronáutica. - A Diretoria do Ensino da Aeronáutica. - (Processo GM-6.351-60).

Dalcio Dacol, civil, solicitando tolerância de limite de idade para fins de inclusão como Sargento Voluntário Especial da FAB. - Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. - A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. - (Processo GM-6.373-60).

Jorge Augusto Farias da Silva, Soldado do Exército e Marcus Vinicius Nunes Coelho, civil, ambas solicitando tolerância de limite de idade para fins de inscrição no concurso de admissão da Escola Preparatória de Cadetes do Ar. - Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Ensino da Aeronáutica. - A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. - (Processo GM-6.373-60 e 6.423-60).

Alair Vieira de Castro Cav. Av. - Ozias Coimbra 1º Ten. Méd. Aer - Lucio Gonçalves 1º Ten. Int. - José Carlos Filho 1º Ten. Av. - Sebastião Pereira 2º Ten. Exp. Com. (Av) - José Varela 2º Ten. Esp. Av. - Cesar Ribeiro SO Q 41 MAJ. - Zeno Mário Lens IS.Q.AT.CV. - José Maria Luz Mescouto IS-Q.AT. SII. - Demosthenes de Albuquerque S.O RT. TE - Theodoro Romano IS. Q.AT. NR. - Theodoro Braga 2S-Q. Av. - Clair Viana Sardinha 24-Q. AV. - Juracy Assis Aratine 2S-Q. AT. VI. - Arthur Monteiro Teixeira Ramalho 2S-Q AR - José Alves Cambista 2S-Q RT. TE - Antônio Jurabi Barrios Sales 2S-Q.EA.FS - José Antônio Prudente 2S-Q FA.FS e José Strohmer 2S-Q.AT. CM, todos solicitando cancelamento de funções. - Cancelam-se, de acordo com o número 3 do artigo 73 do R. D. Aer. - A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. - (Processos ns. GM-S. 1.308 - 1.284 - 1.305 - 1.309 - 1.297 -

1.298 — 1.306 — 1.299 — 1.300 — 1.303 — 1.304 — 1.283 — 1.285 — 1.286 — 1.287 — 1.288 — 1.301 — 1.302 e 1.307-60).

Ernesto Labarthe Lebre — Ten. Cel. Av. do Quadro Complementar de Aviadores, solicitando concessão da Medalha Cruz de Aviação Fita B, criada pelo Decreto-lei nº 7.454 de 10 de abril de 1945. — Arquivar-se. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-5.689-58).

Roberto Ivan Machado Pereira — Maj. Av. — solicitando recurso que interpele de decisão do Exmo. Senhor Comd. da 2ª Zona Aérea, em que lhe foi negada autorização para se casar no exterior. — Indeferido. — Manutenção a decisão do Comd. da 2ª Zona Aérea, de acordo com o parecer da Consultoria Jurídica deste Ministério. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-5.814-60).

Mário Rodrigues de Moraes — Maj. Mec. Av. da Reserva Remunerada — solicitando concessão da Medalha Cruz de Aviação Fita B. — Indeferido. — (Proc. GM-6.312-60).

Rubem Pereira de Araújo — Médico Legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — solicitando cópias autênticas referentes aos autos da Ação de Anulação de Casamento que propõe D. Adelaide Lopes de Souza Oliveira contra o Major Médico Reformado — Antônio de Souza Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer da Consultoria Jurídica. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-5.633-60).

Euclides Nascimento Ribas — Cap. Eng. Res. Téc. — solicitando permissão para afastar-se do país a fim de submeter-se a tratamento médico. — Concedido, sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com o parecer das Diretorias de Saúde de Pessoal da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-S-1.310-60).

Celso Ribeiro de Aguiar — Cap. Méd. Aer. — solicitando permissão para prestar concurso para Médico da Prefeitura do Estado da Guanabara. — Deferido, sem prejuízo do serviço, de acordo com o parecer da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-6.357-60).

Adamir Bastião — Cop. Av. — solicitando permissão para usar insígnia de Piloto Aviador Militar "Honoris Causa" da República do Paraguai. — Deferido, de acordo com a letra "D" item VI do artigo 24 do Decreto número 41.660 de 27-8-57 (RUMAER). — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-6.187-60).

Joaquim de Matos Lima 1º Ten. da Res. Remunerada — Jorge Vieira — 2º Sargento da Res. Remunerada e Geraldo Gessi 2S-Q.AT.II, todos solicitando matrícula na Fundação Osório, de suas filhas Maria Emília Paula Lima, Luci Maria Barbosa Vieira e Maria Luiza Ferreira Gessi, respectivamente. — Deferido, sejam relacionadas para matrícula no ano de 1961, aguardando vaga. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processos ns. GM-6.437-60 — 6.322 e 6.433-60).

José Nunes Carneiro 1º Ten. da Res. Remunerada — solicitando promoção ao posto de Capitão, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.267, de 9-12-50. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processos números GM-6.356-60).

Renault Pereira de Araújo — Suboficial da Res. Remunerada — solicitando promoção ao posto de 2º Tenente, de acordo com o Decreto número 58.671 de 26-1-55. — Arquivar-se, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-6.489-59).

Aldir Agostini da Costa 1º Sargento Reformado — solicitando inspeção

de saúde pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica. — Indeferido. — Requeira Inquérito Sanitário de Origem, querendo. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-S.829-60).

Alberto Pereira de Souza 2S-Q.AT. SH. — solicitando retificação de seu nome para Alberto de Souza. — Deferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-6.310-60).

Euclides Antônio Jesus TI-Q.TA. CO. — solicitando retificação de seu nome para Euclides Antônio de Jesus. — Deferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-6.352-60).

Manoel Alberto Alves Moreira TM. Q.TA.AR. — solicitando retificação de seu nome para Manoel Alberto Moreira. — Deferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-6.377-60).

Carlos Roberto Iso Covalcanti — aluno do 1º ano da EPCAer — solicitando permissão para gozar férias escolares relativas ao ano de 1960, no exterior. — Deferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-6.423-60).

Herculano Teixeira de Siqueira — ex-Cadete do 2º ano do Curso de Formação de Oficiais Aviadores — solicitando matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica, para o ano de 1961. — Deferido. — Desde que satisfaça as exigências regulamentares e seja classificado dentro do número de vagas fixado para o ano de 1961. — A Diretoria do Ensino da Aeronáutica. — (Processo GM-6.323-60).

Aloisio Werneck de Carvalho Viana — Piloto — solicitando concessão da medalha Cruz de Aviação Fita B. — Indeferido, por falta de amparo legal. — (Processo GM-5.112-60).

Victor Dias, genitor do ex-SI-Q.IG. FI. — Claudionor de Santana Dias — solicitando seja o mesmo inspecionado pela Junta Superior de Saúde deste Ministério, para fins de reforma. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo GM-5.456 de 1960).

Jorn Gustav Hundewadt — estudante de nacionalidade alemã — solicitando inscrição no concurso de admissão ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica. — Deferido, de acordo com o parecer do Centro Técnico da Aeronáutica. — Ao Centro Técnico de Aeronáutica. — (Processo GM-6.316-60).

Giovanni Emilio Pómella — natural da Itália — solicitando inscrição no Concurso de Admissão ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica. — Deferido, de acordo com o parecer do Centro Técnico da Aeronáutica. — Ao Centro Técnico da Aeronáutica. — (Processo GM-6.379-60). — Haroldo Barbosa Botelho — Cap. Aviadar — chefe da Secretaria.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Requerimentos:

Em 20-12-60

Hélio Silveira, Cel. Av. Comandante da Base Aérea do Galeão, solicitando permissão para gozar férias regulamentares na República da Argentina. — Concedido. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Processo GM-6.604-60).

Em 26-12-60

Bertholdo Costa Junior, Capitão de Infantaria de Guarda, servindo na Base Aérea de São Paulo, solicitando matrícula na Escola de Aperfei-

çoamento de Oficiais da Aeronáutica. — Arquivar-se, de acordo com o parecer do Estado Maior da Aeronáutica. Ao E. M. Aer. (Proc. GM 6.509-60). Márcio Breitmeyer, aluno do 2º ano da Escola Preparatória de Cadetes do Ar, solicitando permissão para gozar férias na República do Peru. — Concedido. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Proc. GM 6.480-60).

Jaime Corrêa, IS-Q-RT-TE, servindo no Quartel General da 4ª Zona Aérea, solicitando promoção. — Arquivar-se, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Proc. GM 6.444-80).

Jorge Fernandes de Macedo, 2S-Q-EA-ES, servindo no 5º Grupo de Aviação e Alcio Lobo d'Ávila, 2S-Q-AT-MT, servindo no Contingente de Praças do Quartel General da 5ª Zona Aérea, ambos solicitando cancelamento de pênçãos. — Cancelem-se, de acordo com o nº 3 do art. 75 do R. D. Aer. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Processo S-1.322-60-Gab) e S-1.328-60).

Diogenes Lima, 3S-Q-AT-TS, Arthur Monteiro Teixeira Ramalho, 2S-Q-AR, ambos da 5ª Zona Aérea, e Sergio Munhoz e Sandoval Pereira Assaf, ambos alunos do 2º ano da Escola Preparatória de Cadetes do Ar, todos pedindo permissão para gozar férias nas Repúblicas da Argentina e Uruguai. — Concedido. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Processos GM 6.481-60, PM 6.492-60, GM 6.486-60 e GM 6.482-60).

Arthur da Silva, ex-aluno da Escola de Especialistas de Aeronáutica, solicitando revisão de pedidos de reforma e reexame da sua situação para que lhe seja concedida reforma a que se julga com direito. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Processo S-1.315-60-Gab). — Manoel Guimarães, p/ordem de Haroldo Barbosa Botelho — Cap. Av. — chefe da Secretaria.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

(*) Requerimentos:

Em 9-12-1960

Auly Lopes Campos, Alnio Magalhães da Silva Chaves, Roberto Magalhães Marques, Venício de Paula, todos Capitães Engenheiros da Reserva Convocada, solicitando desconto para efeito de montepio militar. — Indeferido, por falta de amparo legal. A Diretoria de Intendência para os devidos fins. (Process ns. GM 4.543, 4.550, 4.718 e 4.720-60).

Fábio Gomes de Oliveira — IS Q IGFI, servindo na Base Aérea de Belém, solicitando transferência para a Reserva Remunerada. — Arquivar-se, por falta de amparo legal. A Diretoria da Aeronáutica. (Processo número GM-S-1.183-60).

Retificação

No Diário Oficial de 6 de dezembro de 1960 — pag. 15.673 — 1ª coluna — linhas 43ª e 44ª — Nomeação de Laura Lemos de Almeida. — Onde se lê: ... o cargo da classe K da carreira de Arquivista ... — Leia-se: ... o cargo da classe E da carreira de Arquivista ...

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

PORTARIA Nº 212, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral da Aeronáutica Civil usando das atribuições que lhe confere o item IV, da Portaria Ministerial número 1.500-GM-4, de 16 de dezembro de 1960.

(*) Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial de 19 de dezembro de 1960.

bro de 1957, publicada no Diário Oficial de 20 do mesmo mês e ano, Resolve considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Território da Rondônia, Município de Guajara-Mirim, Aeroporto de Guajara-Mirim, Latitude — 10º 48' S, Longitude — 65º 29' W, Altitude — 100 m, Pista de pouso — Direção — 05/23, Dimensões — 1.500 x 300 m.

Tipo de piso ou pavimentação, pista. Pêso máximo permissível para a decolagem (C-46) — Sem restrição. Pêso máximo permissível para o pouso (C-46) — Sem restrição.

Observações:

Os resultados acima foram obtidos considerados a pista seca, vento nulo e a temperatura para este aeroporto. Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correlações nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave. Tais correlações serão da responsabilidade do operador. Brig. do Ar. Eng. João Mendes da Silva, Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

PORTARIA Nº 215, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral de Aeronáutica Civil, usando das atribuições que lhe confere o item IV, da Portaria Ministerial número 1.500 GM-4, de 16 de dezembro de 1957, publicada no Diário Oficial de 20 do mesmo mês e ano, Resolve considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeroporto abaixo com as seguintes características:

Estado de Mato Grosso, Município de Barra do Garças, Aeroporto de São Félix, Latitude — 11º 42' S, Longitude — 50º 38' W, Altitude — 210 m, Pista de pouso — Direção — 12-30, Dimensões — 1.100 x 40 m, Tipo de piso ou pavimentação, grama.

Pêso máximo permissível para a decolagem (C-47 cargueiras) — 12.200 kg.

Pêso máximo permissível para a decolagem (C-47 mistas) — 11.885 kg.

Pêso máximo permissível para o pouso (C-47 cargueiras) — 12.200 kg.

Pêso máximo permissível para o pouso (C-47 mistas) — 11.800 kg.

Brig. do Ar. Eng. João Mendes da Silva, Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral de Aeronáutica Civil, usando das atribuições que lhe confere o item IV, da Portaria Ministerial número 1.500 GM-4, de 16 de dezembro de 1957, publicada no Diário Oficial de 20 do mesmo mês e ano, resolve,

Nº 216 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, como Alternativa, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado da Guanabara, Aeródromo da Base Aérea de Santa Cruz, Latitude — 22º 56' S, Longitude — 43º 43' W, Altitude — 3 m.

Pista de Pouso — Direção — 04-22, Dimensões — 1.950 x 51 m.

Tipo de piso ou pavimentação — concreto de cimento Portland.

Pêso máximo permissível para a decolagem (SE-210 Caravelle I) — 43.500 kg.

Pêso máximo permissível para o pouso (SE-210 Caravelle I) — 41.430 kg.

Observações:

Os resultados acima foram obtidos considerando a pista seca, vento nulo e a temperatura padrão para este aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

Tais correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 217 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, como alternativa, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado do Rio Grande do Sul. Município de Gravataí. Aeródromo da Base Aérea de Porto Alegre, Gravataí.

Latitude — 29° 57' S. Longitude — 51° 08' W.

Altitude — 719 m. Pista de pouso — Direção — 12-30

Dimensões — 2.000 x 52 m. Tipo de piso ou pavimentação, concreto de cimento Portland.

Peso máximo permissível para a decolagem (Caravelle D) — 43.000 kg.

Peso máximo permissível para o pouso (Caravelle D) — 41.500 kg.

Observações: — Os resultados acima foram obtidos considerando a pista seca, vento nulo e a temperatura padrão para este aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

Tais correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 218 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, como alternativa, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado de São Paulo. Município de Guarulhos.

Aeródromo da Base Aérea de São Paulo, Cumbica.

Latitude — 23° 25' S. Longitude — 46° 28' W.

Altitude — 719 m. Pista de Pouso — Direção — 09-27.

Dimensões — 1.964 x 43,50 m. Tipo de piso ou pavimentação, concreto de cimento Portland.

Peso máximo permissível para a decolagem (Caravelle D) — 41.000 kg.

Peso máximo permissível para o pouso (Caravelle D) — 41.000 kg.

Observações: — Os resultados acima foram obtidos considerando a pista seca, vento nulo e a temperatura padrão para este aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

Tais correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 219 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado do Rio Grande do Sul. Município de Pelotas.

Aeroporto de Pelotas.

Latitude — 31° 5' S. Longitude — 52° 21' W.

Altitude — 17 m. Pista de Pouso — Direção — 05-23.

Dimensões — 2.000 x 42 m. Tipo de piso ou pavimentação, concreto de cimento Portland.

Peso máximo permissível para a decolagem (Caravelle D) — 43.000 kg.

Peso máximo permissível para o pouso (Caravelle D) — 41.000 kg.

Observações: — Os resultados acima foram obtidos considerando a pista seca, vento nulo e a temperatura padrão para este aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

Tais correções serão da responsabilidade do operador. — Eng. do-ar

Eng. João Mendes da Silva — Diretor-Geral de Aeronáutica Civil.

O Diretor-Geral de Aeronáutica Civil, usando das atribuições que lhe confere o item IV, da Portaria Ministerial nº 1.500 GM-4, de 16 de dezembro de 1957, publicada no Diário Oficial de 23 do mesmo mês e ano resolve:

Nº 224 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, como alternativa, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado de São Paulo. Município de Guarulhos.

Aeródromo da Base Aérea de São Paulo, Cumbica.

Latitude — 23° 25' S. Longitude — 46° 28' W.

Altitude — 719 m. Pista de Pouso — Direção — 09-27.

Dimensões — 1.964 x 43,50 m. Tipo de piso ou pavimentação, concreto de cimento Portland.

Tipo de aeronave — Boeing 707-328. Pesos máximos

Turbina — Na decolagem — No pouso JT4A-9 — 102.000 kg — 93.000 kg.

JT4A-3 — 110.000 kg — 93.000 kg.

Observações: — Os resultados acima foram obtidos considerando a pista seca, vento nulo e a temperatura padrão para este aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

Tais correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 225 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, como alternativa, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado do Rio Grande do Sul. Município de Porto Alegre.

Aeroporto de Porto Alegre — Salgado Filho.

Latitude — 30° 01' S. Longitude — 51° 13' W.

Altitude — 7 m. Pista de Pouso — Direção — 19-28.

Dimensões — 2.000 x 42 m. Tipo de piso ou pavimentação, concreto de cimento Portland.

Tipo de aeronave — Boeing 707-328. Pesos máximos

Turbina — Na decolagem — No pouso JT4A-9 — 110.000 kg — 93.000 kg.

JT4A-3 — 102.000 kg — 93.000 kg.

Observações: — Os resultados acima foram obtidos considerando a pista seca, vento nulo e a temperatura padrão para este aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

Tais correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 226 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, como alternativa, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado de Guanabara. Município de Guarulhos.

Aeródromo da Base Aérea de Santa Cruz.

Latitude — 22° 56' S. Longitude — 43° 43' W.

Altitude — 3 m. Pista de pouso — Direção — 04-23.

Dimensões — 1.950 x 51 m. Tipo de piso ou pavimentação, concreto de cimento Portland.

Tipo de aeronave — Boeing 707-328. Pesos máximos

Turbina — Na decolagem — No pouso JT4A-9 — 110.000 kg — 93.000 kg.

JT4A-3 — 102.000 kg — 93.000 kg.

Observações: — Os resultados acima foram obtidos considerando a pista seca, vento nulo e a temperatura padrão para este aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

Tais correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 227 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado da Guanabara. Município de Guarulhos.

Aeroporto do Galeão.

Latitude — 22° 49' S. Longitude — 43° 15' W.

Altitude — 6 m. Pista de pouso — Direção — 14-32.

Dimensões — 3.147 x 61,50 m, inclusive acostamentos.

Tipo de piso ou pavimentação, concreto de cimento Portland.

Tipo de aeronave — Boeing 707-328. Pesos máximos

Turbina — Na decolagem — No pouso JT4A-9 — 136.800 kg — 93.000 kg.

JT4A-3 — 135.000 kg — 93.000 kg.

Observações: — Os resultados acima foram obtidos considerando a pista seca, vento nulo e a temperatura padrão para este aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

Tais correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 228 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado de Pernambuco. Município de Recife.

Aeroporto de Recife (Guararapes).

Latitude — 08° 09' S. Longitude — 34° 58' W.

Altitude — 10 m. Pista de Pouso — Direção — 18-35.

Dimensões — 2.320 x 61,50 m. Tipo de piso ou pavimentação — concreto asfáltico.

Tipo de aeronave — Boeing 707-328. Pesos máximos

Turbina — Na decolagem — No pouso JT4A-9 — 118.000 kg — 93.000 kg.

JT4A-3 — 116.000 kg — 93.000 kg.

Observações: — Os resultados acima foram obtidos considerando a pista seca, vento nulo e a temperatura padrão para este aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

Tais correções serão da responsabilidade do operador. — Brigadeiro-do-Ar. Eng. João Mendes da Silva, Diretor-Geral de Aeronáutica Civil.

PORTARIA Nº 242 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral de Aeronáutica Civil, usando das atribuições que lhe confere o item IV, da Portaria Ministerial nº 1.500 GM-4, de 16 de dezembro de 1957, publicada no Diário Oficial de 20 do mesmo mês e ano resolve considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

Estado de Goiás. Município de Guarulhos.

Aeroporto de Guarulhos.

Latitude — 09° 14' S. Longitude — 49° 29' W.

Altitude — 245 m. Pista de Pouso — Direção — 14-32.

Dimensões — 1.200 x 40 m. Tipo de piso ou pavimentação — cascalho.

Peso máximo permissível para a decolagem (cargueiros — C-47) — 12.200 kg.

Peso máximo permissível para a decolagem (mistos — C-47) — 11.885 kg.

Peso máximo permissível para o pouso (cargueiros — C-47) — 12.200 kg.

Peso máximo permissível para o pouso (mistos — C-47) — 11.800 kg.

Observação: — Fica sem efeito a Portaria nº 092, de 15 de junho de 1960. — Brigadeiro-do-Ar. Eng. João Mendes da Silva, Diretor-Geral de Aeronáutica Civil.

PORTARIA Nº 244 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral de Aeronáutica Civil, usando das atribuições que lhe confere o item IV, da Portaria Ministerial nº 1.500 GM-4, de 16 de dezembro de 1957, publicada no Diário Oficial de 20 do mesmo mês e ano, resolve considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado de Mato Grosso. Município de Diamantino.

Aeroporto de Gleba Camargo Corrêa.

Latitude — 14° 10' S. Longitude — 56° 31' W.

Altitude — 360 m. Pista de Pouso — Direção — 13-33.

Dimensões — 1.240 x 40 m. Tipo de piso ou pavimentação — terra comprimida.

Peso máximo permissível para a decolagem (cargueiros C-47) — 12.200 kg.

Peso máximo permissível para a decolagem (mistos C-47) — 11.885 kg.

Peso máximo permissível para o pouso (cargueiros C-47) — 12.200 kg.

Peso máximo permissível para o pouso (mistos C-47) — 11.800 kg.

Brigadeiro-do-Ar. Eng. João Mendes da Silva, Diretor-Geral de Aeronáutica Civil.

PORTARIA Nº 251 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral de Aeronáutica Civil, usando das atribuições que lhe confere o item IV, da Portaria Ministerial nº 1.500 GM-4, de 16 de dezembro de 1957, publicada no Diário Oficial de 20 do mesmo mês e ano, resolve considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

Estado de São Paulo. Município de São José do Rio Pardo.

Aeroporto de São José do Rio Pardo.

Latitude — 21° 37' S. Longitude — 46° 48' W.

Altitude — 760 m. Pista de pouso — Direção — 18-36.

Dimensões — 1.200 x 100 m. Tipo de piso ou pavimentação — terra compactada.

Peso máximo permissível para a decolagem (C-47 — cargueiros) — 12.200 kg.

Peso máximo permissível para a decolagem (C-47 mistos) — 11.885 kg.

Peso máximo permissível para o pouso (C-47 cargueiros) — 12.200 kg.

Peso máximo permissível para o pouso (C-47 mistos) — 11.800 kg.

Brigadeiro-do-Ar. Eng. João Mendes da Silva, Diretor-Geral de Aeronáutica Civil.

DESPACHO DO MINISTRO

Em 26-10-1966

Tendo em vista o desinteresse da Imperial Transportes Aéreos, para assinatura do contrato de arrendamento de áreas do Aeroporto Carlos Prates, em Belo Horizonte (MG), cancelo a autorização dada nos Ofícios ns. 2.475, de 20 de julho de 56 e 4.321, de 3 de dezembro de 1958, da Diretoria de Engenharia. (DC- 2.203-58).

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

No requerimento em que Robert Bruce Farley, de nacionalidade norte-americana, solicita autorização para ingressar no curso elementar de pilotagem do Aeroclube de Pernambuco, o Exmo. Sr. Diretor Geral em data de 18-11-60, exarou o seguinte despacho: Deferido em caráter excepcional e desde que não prejudique a instrução de um brasileiro. (Processo DC-nº 9.903-60).

No requerimento em que Maria Anta Moreno solicita autorização para instalar e explorar os serviços de

Curiosidades Regionais na Estação de Passageiros do Aeroporto de Ilhéus (BA), o Sr. Diretor Geral em data de 11-11-1960, exarou o seguinte despacho: Indeferido (DC-9.681-60).

No requerimento em que o Lóide Aéreo Nacional S. A. solicita certidão das linhas de que é concessionária, o Sr. Diretor Geral em data de 18 de novembro de 1960, exarou o seguinte despacho: De-se a certidão na forma da lei, pelos registros de contratos. (DC-10.573-60).

No requerimento em que Fulvio Arri solicita certidão de suas horas de voo registradas nesta Diretoria, o Sr. Diretor Geral em data de 18 de novembro de 1960, exarou o seguinte despacho: Deferido. (DC-11.515-60).

No requerimento em que Leonam Luiz de Almeida Gouveia solicita certidão de suas horas de voo registradas nesta Diretoria o Sr. Diretor Geral em data de 11-11-1960, exarou o seguinte despacho: Deferido.

Tendo em vista o que consta do proc. DC-8.795-60 — Impoño ao piloto Francisco Moreira da Silva a multa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), com fundamento no art. 162, alínea c do Código Brasileiro do Ar, por ter no dia 20 de abril de 1960, no comando da aeronave PP-STS, pousado no Aeroporto de Londrina com excesso de um (1) passageiro, contrariando, assim, as prescrições contidas no certificado de navegabilidade provisória da aeronave que fixa em seis (6) o número máximo de passageiros que pode conduzir.

Tendo em vista o que consta do Processo DC-6.359-60 — Impoño ao piloto Milton Terra Verdi a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), com fundamento no art. 161, alínea e do Código Brasileiro do Ar, por ter nos dias 3, 25, 27 e 28 de maio de 1960 e dia 4 de junho de 1960 pilotado a aeronave de marcas PP-DOO, estando com o seu exame de saúde vencido desde 31 de julho de 1955, tendo operado, nas referidas datas, no Aeroporto de São José do Rio Preto (SP).

Dia 11-11-1960

Francisco de Assis Ramos da Silva — (DC-11.039-60). — Deferido de acordo com os pareceres.

Pablo Augusto Scaffura — (DC-10.859-60). — Deferido.

Despachos do Sr. Diretor da Divisão de Operações, por delegação do Diretor Geral.

2.DC.3 — Seção de Aeronáuticas

Dia 17-10-1960

Bortolo Floriano Scalabrin — (DC-10.315-60). — Deferido.

Dia 28-10-1960

José Escobar Bergemam — (DC. 9.897-60). — Deferido.

Dia 28-11

Murillo Rodrigues Alvarés — (DC-9.969-60). — Deferido.

Dia 29-11-1960

Nilo Barbosa Lima — (DC-12.152-60). — Deferido.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No requerimento em que Jayme Fontoura Carpes solicita autorização para construir um hangar no Aeródromo de Manguiinhos para reparo de aeronaves, o Sr. Diretor Geral em data de 23-11-60, exarou o seguinte despacho: Indeferido. (DC número 10.286-60).

No requerimento em que Manoel José da Silva, solicita legalização dos serviços de engraxete na Estação de Passageiros do Aeroporto de Ilhéus, o Sr. Diretor Geral em data de 23 de novembro de 1960, exarou o seguinte despacho: Autorizo, a título precário, a (DC n.º 9.499-60).

Tendo em vista o que consta do Processo DC n.º 6.715-60 e parecer da Diretoria de Rotas Aéreas — Impo-

no ao piloto Wecker Rocha Melo a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), com fundamento no art. 161, alínea e do Código Brasileiro do Ar, por ter no dia 18 de março de 1960 pilotado a aeronave PT-AEB estando com o seu exame de saúde vencido desde 30 de março de 1959 e com a validade da autorização provisória para pilotagem em serviço de taxi-aéreo vendida em 30 de setembro de 1959, com a agravante de ter-se negado a exibir às autoridades do Aeroporto de Conceição do Araguaia (PA) os documentos relativos à aeronave e sua licença de piloto.

2.DC.3 — SEÇÃO DE AERONAUTAS

Despachos do Sr. Diretor da Divisão de Operações, por delegação do Senhor Diretor Geral

(dia 17-10-1960)

Dorvalino Domiciano da Silva; — (DC n.º 10.274-60). — Deferido.

(dia 24-10-1960)

Odélio de Paula Lemos — (DC número 5.424-59). — Deferido.

(dia 26-10-1960)

Reynaldo Wongtschwsky — (DC número 6.278-60). — Deferido.

(dia 14-11-1960)

Marcos Santana Cardoso — (DC. n.º 9.484-59). — Deferido.

(dia 17-11-1960)

George Humberto Cruz Peixoto — (DC. n.º 9.744-60). — Deferido.

(dia 18-11-1960)

Paulo Dias Alvim — (DC. número 11.844-60). — Deferido.

Afonso Celso Souza de Carvalho — (DC. n.º 1.693-60). — Deferido.

Erskine Nunes da Silva — (DC. número 11.705-60). — Deferido.

(dia 22-11-1960)

José Arthur Ferreira — (DC número 2.995-59). — Deferido.

Marlirio Amorim da Siqueira — (DC. n.º 11.796-60). — Deferido.

Arnaldo Roque da Rocha — (DC. n.º 11.651-60). — Deferido.

Paulo Ferreira Cubas — (DC número 11.650-60). — Deferido.

Paulo de Mello Moraes — (DC. número 11.513-60). — Deferido.

Edmundo dos Santos — (DC. número 11.788-60). — Deferido.

Fernando Ubirajara Gomes dos Santos — (DC. n.º 11.632-60). — Deferido.

(dia 23-11-1960)

Mauro de Carvalho Aguiar — (DC. n.º 11.881-60). — Deferido.

Carlos Dantas Mendes de Oliveira — (DC. n.º 12.333-60). — Deferido.

Francisca Walquíria de Oliveira — (DC. n.º 12.002-60). — Deferido.

Italo Fernandes Franco — (DC. número 11.997-60). — Deferido.

Amélia Maria Henriette Krodel — (DC. n.º 12.331-60). — Deferido.

Mário Verdade — (DC. número 11.996-60). — Deferido.

(dia 24-11-1960)

Carlos Ribeiro — (DC. n.º 7.925-60). — Deferido.

Antônio Túlio Lima Severo — (DC. n.º 12.274-60). — Deferido.

Hélio Souza Almeida — (DC. número 12.080-60). — Deferido.

Luciano Bernadini — (DC. número 11.945-60). — Deferido.

José Pereira Braga — (DC. número 4.837-59). — Deferido.

Hely Basílio — (DC. n.º 3.647-59). — Deferido.

João Antônio Gonçalves — (DC. n.º 10.746-60). — Deferido.

José Reinaldo Ferraz de Mello — (DC. n.º 11.937-60). — Deferido.

Milton Luiz Bittencourt Lobo — (DC. n.º 12.019-60). — Deferido.

Ubirajara José Castelo Branco — (DC. n.º 8.240-59). — Deferido. Antônio Marcelino Pereira de Almeida — (DC. n.º 9.414-59). — Deferido.

(dia 25-11-1960)

Francisco Paladino — (DC. número 12.166-60). — Deferido.

Elzo Umino — (DC. n.º 12.167-60). — Deferido.

Fernando Rodriguez Perez — (DC. n.º 12.423-60). — Deferido.

Nelson dos Santos Pires — (DC. n.º 12.165-60). — Deferido.

(dia 29-11-1960)

João de Deus Souto — (DC. número 12.442-60). — Deferido.

José Carlos Corrêa Galvão — (DC. n.º 12.486-60). — Deferido.

Dia 13-9-60

Antônio Rocha Coimbra — (DC. 009529-60). — Deferido.

Dia 14-10-60

Mauro Vieira Centeno — (DC. 007717-60). — Deferido.

Dia 18-10-30

Ralph Wilson Johnstone — (DC. 005398-60). — Deferido.

Dia 21-10-60

Ernesto Alkerto Bonfiglioli — (DC. 10932-60). — Deferido.

Dia 25-10-60

Waldir Vaz Vargas — (DC. 005654-1960). — Deferido.

José Raulino Chaves — (DC. 10153-1960) — (DC. 10153-60). — Deferido.

Dia 26-10-60

Waldejur Glindmeier Ferreira — (DC. 10735-60). — Deferido.

Albino José Ribeiro — (DC. 10740-1960). — Deferido.

Mario Kahn — (DC. 10750-60). — Deferido.

Eduardo Costa Lima Filho — (DC. 0099-71-60). — Deferido.

James Russel Benefiel — (DC. 005056-60). — Deferido.

Dia 3-11-60

Manoel da Rocha Rosati — (DC. 10749-60). — Deferido.

Azidemar Pereira — (DC. 10741-1960). — Deferido.

Jair das Dores da Conceição — (DC. 10.745-60). — Deferido.

Angelo Gabriel Damenci — (DC. 006450-80). — Deferido.

Dia 4-11-60

José Ferreira de Lima — (DC. 10747-60). — Deferido.

Francisco Alessio — (DC. 10744-60). — Deferido.

Dia 7-11-60

Carlos Santos Corrêa — (DC. 011793-60). — Deferido.

Dia 8-11-60

Edmundo Ferreira Galvão — (DC. 011516-60). — Deferido.

Carmem Elisabeth Oelving — (DC. 011695-60). — Deferido.

Norma Beatriz Duré — (DC. 011694-60). — Deferido.

Ursula Düssel — (DC. 011434-60). — Deferido.

Dia 9-11-60

Oswaldo Pires — (DC. 004401-60). — Deferido.

Kurt Carlos Campani — (DC. 011812-30). — Deferido.

Zambiro Joaquim dos Santos — (DC. 10144-60). — Deferido.

Juan Gonzalez Raina — (DC. 10100-60). — Deferido.

Astrogildo Duarte Muniz — (DC. 10145-60). — Deferido.

José Grecco — (DC. 10145-60). — Deferido.

Tribunal de Contas da União
Lei n.º 830 — de 23 de setembro de 1949, e legislação posterior.
DIVULGAÇÃO N.º 598
3.ª edição
Preço: Cr\$ 15,00
A VENDA:
(Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11)
Agência I; Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbos Postal

Amphilópio Lopes Filho — (DC. 10133-60). — "Deferido".
 Hermínio Carrazini — (DC. 11050-60). — "Deferido".
 Anônimo Araújo — (DC. 10101-60). — "Deferido".
 J. de N. Nery — (DC. 10388-60). — "Deferido".

Dia 10-11-60

Iris Silva Barros — (DC. 011314-60). — "Deferido".
 Carlos Monnich — (DC. 011893-60). — "Deferido".
 Lacy Guterres Felfico — (DC. 011110-60). — "Deferido".
 Nelson Rodrigues — (DC. 007594-60). — "Deferido".
 (DC. 10299-60). — "Deferido".

Dia 11-11-60

Edmundo Paes de Barros — (DC. 01121-60). — "Deferido".
 Sérgio de Souza — (DC. 00782-60). — "Deferido".
 (DC. 01121-60). — "Deferido".
 (DC. 011891-60). — "Deferido".
 Laurindo dos Santos — (DC. 011825-60). — "Deferido".
 Ademar Jesus da Anunciação — (DC. 011513-60). — "Deferido".
 Vicente de Paula Cordero — (DC. 1117-60). — "Deferido".
 Abraham Friedman — (DC. 10026-60). — "Deferido".

Dia 14-11-60

Adelson Antunes Rodrigues — (DC. 10117-60). — "Deferido".
 Frans de Holanda Cavalcante — (DC. 10297-60). — "Deferido".
 Rivaldo Talony Rocha — (DC. 011377-60). — "Deferido".
 Enzo Lauro Becker — (DC. 011378-60). — "Deferido".
 Paulo Celso de Jesus — (DC. 011378-1). — "Deferido".
 Edécio da Silva — (DC. 011373-50). — "Deferido".
 Manoel Leite de Andrade Neto — (DC. 011563-60). — "Deferido".
 Vicente Lopes Bueno — (DC. 011541-60). — "Deferido".
 C. Romano Guedes Charem — (DC. 10714-60). — "Deferido".
 Almir Castro — (DC. 011328-60). — "Deferido".
 Olívio de Oliveira — (DC. 11059-1960). — "Deferido".
 Guêdo de Almeida Emmanuel — (DC. 011570-60). — "Deferido".

Dia 16-11-60

Hugo Tenan — (DC. 012365-60). — "Deferido".
 Theodoro Reinhard Schmolke — (DC. 11221-60). — "Deferido".
 Orlando Paiva — (DC. 10773-60). — "Deferido".
 Olimpio Lopes de Sousa Junior — (DC. 11250-60). — "Deferido".
 José Leopoldo Brusquani — (DC. 11042-60). — "Deferido".
 Orlando Mesquita Cavalcanti — (DC. 11051-60). — "Deferido".
 Paulo Lissandro — (DC. 11049-1930). — "Deferido".
 Delfermundo Sória Santos — (DC. 11046-60). — "Deferido".
 Cláudio Bello — (DC. 11041-60). — "Deferido".
 Itamar Coelho de Araújo — (DC. 11048-60). — "Deferido".
 Virgílio Pereira de Almeida — (DC. 11053-60). — "Deferido".
 João Sérgio Cabrera Martelli — (DC. 11052-60). — "Deferido".
 Alberto Vittorio Sívio Colatto — (DC. 11045-60). — "Deferido".
 Delzio Marcos Mastrocola — (DC. 11053-60). — "Deferido".
 Carlos Ximenes Filho — (DC. 11056-60). — "Deferido".
 Watson Antonio de Oliveira — (DC. 11057-60). — "Deferido".
 Milton de Lara França — (DC. 11054-60). — "Deferido".
 Hercules Luiz — (DC. 11047-60). — "Deferido".
 Sérgio Vicente Casaril Chavilha — (DC. 11043-60). — "Deferido".

Dia 17-11-60

Sidney Victor Darré. — (DC. 01203-60). — "Deferido".
 Manoel Roberto Guimarães Mendes — (DC. 012004-60). — "Deferido".

Dia 18-11-60

Alcindo Rogério Amarante de Oliveira — (DC. 007708-60). — "Deferido".
 Maria Lúcia Garcia Rolim — (DC. 011898-60). — "Deferido".
 Nicanor Esteves — (DC. 011734-60). — "Deferido".
 Antonio Lourival Mabrigo — (DC. 011732-60). — "Deferido".
 Eleuza dos Santos — (DC. 011897-1937). — "Deferido".
 Iris Montone — (DC. 011733-60). — "Deferido".
 Tito Pereira Carneiro — (DC. 11110-60). — "Deferido".
 Paulo Dias Alvim — (DC. 11844-1980). — "Deferido".
 Afonso Celso Souza de Carvalho — (DC. 001893-60). — "Deferido".
 Francisco José Onório Secor — (DC. 011818-60). — "Deferido".
 Walter Léo Zach — (DC. 002111-1930). — "Deferido".
 José Marcos de Andrade Sobral — (DC. 011829-60). — "Deferido".

Dia 21-11-60

Jorge da Silva — (DC. 10333-60). — "Deferido".
 Dalve da Costa — (DC. 012237-60). — "Deferido".

Dia 24-11-60

João Antonio Gonçalves — (DC. 10746-60). — "Deferido".

Ata de julgamento da licitação e recebimento e abertura das propostas dos concorrentes à instalação e exploração no Estação de Passageiros do Aeroporto de Guararapes, em Recife (PE) de negócio de "Bombonnière".

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), às quinze (15:00) horas, na sede da Diretoria de Aeronáutica Civil, no quarto pavimento da Estação de Passageiros do Aeroporto Santos Dumont, reuniu-se a Comissão incumbida de proceder à concorrência pública para instalação e exploração, na Estação de Passageiros do Aeroporto de Guararapes, em Recife, Estado de Pernambuco, de negócio de "Bombonnière", conforme Edital publicado no Diário Oficial de vinte e seis (26) de outubro do corrente ano. Presentes os membros da Comissão, Srs. Drs. Agostinho Bruzzi Júnior, Haldy Attademo Torres e Paulo Cesar Cataldo, sob a presidência do primeiro, conforme designação feita pela Portaria número duzentos e vinte e um (221), de vinte e oito (28) de novembro do corrente ano, declararam o Sr. Presidente aberta a concorrência. Apresentou-se como único licitante Hotel Boa Viagem S.A., que apresentou à mesa os envelopes contendo os documentos relacionados no Edital, assim como a proposta. Aberto, na forma da Condição III do Edital, o envelope relativo às provas de idoneidade, a Comissão passou a examinar a documentação nele contida, concluindo por considerar idônea, por isso habilitada a firma concorrente. A seguir foi aberto o envelope em que se continha a proposta a qual é do seguinte teor: "Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1960. Ao Ministério de Aeronáutica — Rio de Janeiro — Guanabara — Concorrência — Hotel Boa Viagem S.A., sediado em Recife, Pernambuco, vem, pela presente oferecer proposta para exploração de uma "Bombonnière" no Aeroporto

de Guararapes, em Recife, Pernambuco, sendo que: a) Agência integralmente as condições estabelecidas no Edital de Concorrência publicado no Diário Oficial de 28 de outubro de 1960 (p. 11 e 12). b) Preço o preço de Cr\$ 8.030,00 (oito mil e cinquenta cruzeiros), mensais. A) Lista de Avião "Boa Viagem". A proposta estava devidamente assinada. A proposta foi submetida pelos membros da Comissão e não representante do proponente e não mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão pelo representante da concorrência e por mim Fernando Augusto de Aguiar Vianna que a redigi em 29 de novembro de 1960. — A. S. Agostinho Bruzzi Júnior — Haldy Attademo Torres — Paulo Cesar Cataldo — Luiz de Araújo Silva — Fernanda Maria Studart Wemer

Ata de julgamento da licitação técnica e financeira, idoneidade e tirocinio do concorrente à instalação e exploração de serviços de café e mate na Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional do Galeão.

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) às quinze (15:00) horas, na sede da Diretoria de Aeronáutica Civil, no quarto pavimento do Prédio da Estação de Passageiros do Aeroporto Santos Dumont, reuniu-se a Comissão incumbida de proceder à concorrência pública para instalação e exploração de serviços de

café e mate na Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional do Galeão, conforme edital de concorrência publicada no Diário Oficial de dezessete (17) de novembro de mil novecentos e sessenta (1960). Presentes os membros da Comissão, Doutores Floriano Aguiar Dias, Agostinho Bruzzi Júnior e Haldy Attademo Torres, sob a presidência do primeiro, conforme designação da Portaria número duzentos e quarenta e três (243), de sete (7) de dezembro do corrente ano, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos de julgamento da capacidade técnica e financeira, idoneidade e tirocinio para explorar os serviços em condições satisfatórias do único licitante habilitado na reunião anterior, de nome (12) desta mesa, "Cafés Fines S. A.". Aos examinar a documentação apresentada pelo licitante, a Comissão decidiu considerá-lo capaz técnica e financeiramente bem como reconhecer-lhe idoneidade e tirocinio para explorar os serviços satisfatoriamente. Nova reunião foi designada para o dia vinte e um (21) de dezembro próximo vindouro, às quinze (15:00) horas, neste mesmo local para abertura da proposta. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão pelo representante da firma licitante, e por mim, Paulo Cesar Cataldo, que a redigi. — Floriano Aguiar Dias. — Agostinho Bruzzi Júnior. — Haldy Attademo Torres. — José Moreira da Cunha Netto. — Paulo Cesar Cataldo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Orçamento

PORTARIA Nº 28 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, resolve:

Nº 1 — Designar o Oficial Administrativo classe B — Washington Lúcio de Azevedo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Previsão (D.O. 1) — Símbolo P-3, de acordo com os Decretos ns. 31.506, de 16 de novembro de 1953 e 42.017, de 20 de dezembro de 1957. — Wellington Brandão Junior, Diretor.

Retificado

No expediente publicado no D.O. nº 288, de 20 de dezembro de 1960 — Pág. 16.151, 1ª e 2ª cols. — S.C. 45.347-60 — Onde se lê — (Resumo da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários número 62...) —

Julietta Guimarães Coelho...
 Leia-se: Julieta Guimarães Coelho...
 3ª col. — S.C. 31.254-60

Onde se lê: (Retificação) (Resumo da folha de pagamento nº 44...) —
 Felipe Alves da Cunha... Traçador, referência 18... —
 Leia-se: Felipe Alves da Cunha...
 Trabalhador, referência 18... — Cr\$ 1.630,00.

Pág. 16.153, 3ª e 4ª cols. — S.C. 45.325-60

Onde se lê: (Resumo da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários nº 67...) —
 Alfair Carvalho Barroso... equip. sal. de Cr\$ 9.700.
 Sulamitha Almeida Emerich... Auxiliar de enfermagem...
 Luiz da Costa Júnior... Scrvente, ref. 18.
 Leia-se: Alfair Carvalho Barroso... equip. sal. de Cr\$ 9.750,00.

Sulamitha Almeida Emerich... Auxiliar Serv. Médico...
 Luiz da Costa Júnior... Scrvente, ref. 19.
 Pág. 16.156, 1ª col. — S.C. 49.520-60

Onde se lê: (Portaria de 24 de novembro de 1960) — Anexo em vista o que precedia...
 Leia-se: Nº 217 — Tendo em vista o que precedia...
 No expediente publicado no D.O. nº 279, de 21-12-60.

Pág. 16.219, 1ª e 2ª cols. — S.C. 30.102-60

Onde se lê: (Resumo da folha de pagamento de Auxílio-Doença número 27...) —
 Lei nº 3.682, de 7-12-59...
 Leia-se: Lei nº 3.327, de 10-12-52...
 S.C. 17.287-60

Onde se lê: (Resumo da folha de pagamento de Auxílio-Doença número 174...) —
 Lei nº 3.632, de 7-12-59 — Anexo 4 19...
 Leia-se: Lei nº 3.327-A, de 3-12-57 — Anexo 4 20...
 3ª e 4ª cols. — S.C. 45.120-60

Onde se lê: (Resumo da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários nº 62...) —
 Custeio 1.1.01 — Pessoal civil...
 Leia-se: ... Custeio. 1.1.01 — Pessoal civil...
 S.C. 43.173-60

Onde se lê: (Resumo da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários nº 67...) —
 Custeio 1.1.01 — Pessoal civil...
 Leia-se: ... Custeio. 1.1.01 — Pessoal civil...
 S.C. 43.173-60

No resumo da folha de pagamento de Auxílio-Doença nº 33, referente ao exercício de 1960.
 Onde se lê:
 Repartição: Divisão do Pessoal.
 Leia-se:
 Repartição: Departamento Nacional de Endemias Rurais

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RELAÇÃO DO PESSOAL PAGO MEDIANTE RECIBO - 1960

N O M E S	ATIVIDADE DESEMPENHADA	IMPORTÂNCIA MENSAL	DATA DO INÍCIO	PRAZO DE LOCAÇÃO	SUBSTITUÍDO
Alda Ladeira da Silva Norma Lourenço Dumar	Confec. de ficha didática	Cr\$ 9.000,00 Cr\$ 9.000,00	2/1/1960 21/1/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	
Instituto de Aguiar Delgado	Estudo e controle de organismo	Cr\$ 9.000,00	2/1/1960	Até 31/12/1960	
Clair Sosa Maia	Ilustração fotográfica	Cr\$ 9.500,00	2/1/1960	Até 31/12/1960	
José Alves Moreira Cilherme Carvalho Ribeiro	Execução de Cálculo	Cr\$ 9.500,00 Cr\$ 10.000,00	2/1/1960 2/1/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	
Lucy Santos	Controle de Verbas	Cr\$ 9.000,00	2/10/1960	Até 31/12/1960	Antônio Humberto da Costa
José Rezende Neto Néica de Oliveira Maria	Relações Públicas	Cr\$ 9.000,00 Cr\$ 8.500,00	2/1/1960 2/1/1960	Até 21/12/1960 Até 31/12/1960	
Nair Moreira Farache Helma de Brito Cooke Antônio Humberto da Costa	Preparação de material/dados científico	Cr\$ 8.000,00 Cr\$ 8.000,00 Cr\$ 8.000,00	1/10/1960 1/10/1960 1/10/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	
Neyle Silva de Oliveira	Exame microbiológico	Cr\$ 6.500,00	1/10/1960	Até 31/12/1960	Nair Moreira Farache
Edna Arruda Cyra da Silva Rocha	Ilustração Estatística	Cr\$ 8.000,00 Cr\$ 6.000,00	1/10/1960 1/10/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	Isabel Martinez Jorge Ignacio Rangal
José Batista da Silva Mariano Dias da Silva Braga	Documentação didática	Cr\$ 6.000,00 Cr\$ 6.000,00	1/10/1960 1/8/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	Antonio Justo da Silva Astor Cardoso Pontes de Miranda
Josephina Velleda Martins Ribeiro Daltrio Lemos Therese de Jesus Bandeira de Velloso Pedrosa	Limpeza e esterilização do material	Cr\$ 6.000,00 Cr\$ 6.000,00 Cr\$ 6.000,00	1/10/1960 2/1/1960 2/3/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	Helena de Brito Conde
José Fernando Couto Domingos da Cunha Ivan Libandera	Preparação de material didático	Cr\$ 6.000,00 Cr\$ 6.000,00	2/1/1960 16/5/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	Delzio Laversveiler James
Conceição Aparecida Vieira Monteiro Ruth de Oliveira Dêlio Mancel de Sousa	Preparação de filmas para projeção	Cr\$ 6.000,00 Cr\$ 3.000,00 Cr\$ 3.000,00	1/10/1960 1/10/1960 1/10/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	Catarina Alfena Leal Egler Martins Cavalcanti de Barros Alice Barros Mogueira Siqueira
Egler Martins Cavalcanti de Barros José Pereira da Silva	Preparação de filmes para projeção	Cr\$ 4.000,00 Cr\$ 4.000,00	1/10/1960 1/10/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	Tibúrcio Alves da Silva Monteiro Diva Miranda Lima de Almeida Carneiro
Jarbas Andrade Sebastião dos Santos	Catificação de material	Cr\$ 2.500,00 Cr\$ 2.500,00	2/1/1960 1/10/1960	Até 31/12/1960 Até 31/12/1960	José Pereira da Silva

Quadro de Tarifas aprovado pelo Senhor Presidente da República, no Plano de Aplicação da ENSP, para o exercício de 1960, (PR 12.080/60), publicado no Diário Oficial de 31/3/1960.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RELACIONAMENTO DE PESSOAL PAGO MEDIANTE RECIBO

1960

NOME	ATIVIDADE DESEMPENHADA	IMPORTÂNCIA MENSAL	DATA DA ADMISSÃO	PERÍODO DE LOCA- ÇÃO	SUBSTITUÍDO
Alba Ladeira da Silva	Confec. de fichas didáticas	R\$ 9.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Lucy Laurence Damar		R\$ 9.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Alfredo de Aguiar Belgráo	Estudo e controle de orçamento	R\$ 9.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Cadir da Costa Leite	Ilustrações foto- gráficas	R\$ 9.500,00	2/1/60	até o fim de 1960	
José Alves Pereira	Execução de Cal- culas	R\$ 9.500,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Colletores de Carvalho Ribeiro		R\$ 10.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Adriano Humberto da Costa	Controle de Ver- bas	R\$ 9.000,00	2/2/60	até o fim de 1960	
José Leopoldo Este	Relações Públi- cas	R\$ 9.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Lucy de Oliveira Maria		R\$ 8.500,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Galeno Gomes Pereira da Silva	Preparação de ma- terial didático	R\$ 8.000,00	1/6/60	até o fim de 1960	
Ana das Neves Santana		R\$ 8.000,00	1/6/60	até o fim de 1960	
José Isay Filho	e científico	R\$ 8.000,00	1/6/60	até o fim de 1960	
Moir Marcelo Parache	Exame microbio- lógica	R\$ 6.500,00	2/2/60	até o fim de 1960	
Isabel Martins	Ilustrações catá- logos	R\$ 8.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
José Ignácio Barrai		R\$ 6.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Armando Justo da Silva	Documentação didática	R\$ 6.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Astor Cardoso Farias de Miranda		R\$ 6.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Edson de Brito Costa	Limpes e restaura- ção de materi- al	R\$ 6.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Delcio Leves		R\$ 6.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Francisco de Jesus Ladeira de Melo Pe- droso		R\$ 6.000,00	16/3/60	até o fim de 1960	
José Fernando Costa Lourenço da Cou- ta	Preparação de ma- terial didático	R\$ 6.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Ivan Labandera		R\$ 6.000,00	16/3/60	até o fim de 1960	Delcio Levesweiller Jones
Catarina Alfano Leal	Preparação de fil- mes para proje- ção	R\$ 6.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Egler Martins Cavalcanti de Barros		R\$ 3.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Alice Barrese Regueira de Siqueira		R\$ 3.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Fabiano Alves da Silva Lenteiro	Projeção de dia- -positivos	R\$ 4.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Siva Miranda Lima de Almeida Carneiro		R\$ 4.000,00	2/1/60	até o fim de 1960	
Jarbas Andrade	Codificação de -material	R\$ 2.500,00	2/1/60	até o fim de 1960	
José Pereira da Silva		R\$ 2.500,00	2/1/60	até o fim de 1960	

— Quadro na conformidade do Plano de Aplicação desta Escola, para o exercício de 1960, aprovado pelo Senhor Presidente da República (PE 12.030/60, Diário Oficial de 31/3/60). —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Campanha Nacional de Educação Física

Térmo de Acórdó celebrado entre a Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura e a Sociedade dos Amigos de Inhapim, Minas Gerais.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, presentes no Gabinete da Superintendência da Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, o respectivo titular Professor Alfredo Colombo e o Deputado Guilhermino de Oliveira, na qualidade de Presidente da Sociedade dos Amigos de Inhapim, Minas Gerais, deliberaram assinar o presente Acórdó, nos termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira — A Sociedade dos Amigos de Inhapim, sociedade mantenedora do Ginásio de Inhapim, Minas Gerais, obriga-se:

a) a aplicar o auxílio a que se refere a cláusula segunda deste convênio, como suplementação destinada as obras de construção do Campo de Esportes do Ginásio de Inhapim, Inhapim, Minas Gerais;

TERMOS DE CONTRATOS

b) a realizar as despesas de construção de que trata a alínea a), desta cláusula com os recursos a que se refere a cláusula segunda;

c) a somente introduzir alterações ao projeto quando previamente aprovadas pela Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura;

a) a prestar contas da aplicação dos recursos que forem destinados as despesas de que trata este Acórdó, observando as instruções gerais em vigor no Ministério e as especiais que lhe forem transmitidas pelo mesmo, através de seus órgãos.

Cláusula Segunda — A Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura obriga-se:

a) a contribuir com a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para as obras convencionadas a que se refere a alínea a), da cláusula primeira, importância esta que entregará a Sociedade dos Amigos de Inhapim, Minas Gerais, segundo o disposto na cláusula terceira;

b) a prestar a necessária assistência técnica e pedagógica quando solicitadas.

Cláusula Terceira — O pagamento da contribuição da Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura de que trata

a cláusula segunda, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) será efetuado em uma só vez após a publicação do presente termo no *Diário Oficial*.

Cláusula Quarta — Os recursos concedidos pela Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura só poderão ser movimentados para o fim exclusivo de liquidação das despesas das obras convencionadas neste Acórdó. A inobservância do disposto nesta cláusula importará a rescisão do Acórdó, obrigando-se a Sociedade dos Amigos de Inhapim, Minas Gerais, a devolver a importância recebida no prazo de noventa dias, a contar da data em que for verificada a infração desta cláusula.

Cláusula Quinta — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Acórdó caberá a Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Superintendente ou representante devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar o andamento das obras, obrigando-se a Sociedade dos Amigos de Inhapim, Minas Gerais, a facilitar por todos os meios necessários, inclusive o de transporte, os trabalhos de fiscalização de que trata a presente cláusula.

Cláusula Sexta — O presente Acórdó terá vigência a partir de sua publicação no *Diário Oficial*, não se obrigando a Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura a outra contribuição que a fixada na cláusula segunda. A celebração de novo termo só poderá ser efetuada, após haver a fiscalização da Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura verificado a completa execução das obras previstas neste Acórdó.

Cláusula Sétima — O inadimplemento por parte da Sociedade dos Amigos de Inhapim, Minas Gerais, de qualquer dispositivo do presente Acórdó importará a inabilitação de firmar outro Acórdó, da natureza ou finalidade do presente, até integral cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula Oitava — O Fôro desta Capital será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem do presente Acórdó.

E por estarem acordes, lavrou-se este Termo, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1950. — Alfredo Colombo — Guilhermino de Oliveira — Pery Lopes Pereira — Miriam Pires de Mello.

(N.º 502 — 2-1-61 — Cr\$ 408,00).

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

MOL 1 — ABRIL — MAIO — JUNHO — 1958

Preço: Cr\$ 400,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Portos e Costas

EDITAL

Convocação para ingresso na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

1) De ordem do Exmo. Sr. Diretor-Geral de Portos e Costas, estarão abertas na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, de 2 a 15 de janeiro próximo, as inscrições para o Concurso de Admissão aos Cursos Fundamentais de Náutica, Maguinas e de Adaptação Naval para 2º Radiotelegrafista. O impresso-requerimento de inscrição (preenchido pelo responsável legal do candidato, com a sua reconhecida em tabelado, no qual deve ser mencionado tudo que nele deva ser respondido, será apresentado na Secretaria-Geral da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, no tempo do por via postal, sob registro acompanhado da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e duas (2) retrâtes 3x4, sendo que um (1) colado no lugar apropriado.

O candidato sendo classificado deverá apresentar os seguintes documentos, dentro de oito (8) dias:

- a) Quatro (4) fotografias de frente, tipo 3x4;
 - b) Prova de ser o requerente responsável legal pelo candidato, quando não for o pai.
- No caso de mãe viúva, a prova será a "Certidão de Óbito" do pai.
- Nos demais casos os termos de tutela, curatela ou autorização do Juiz de Menores;

- c) Certificado de Nascimento (com se aceita cópia fotostática);
- d) Atestado de bons antecedentes de conduta passado por autoridades competente;

e) Atestado de que o candidato é sócio para os candidatos aos Cursos Fundamentais de Náutica ou Maguinas e de que nada há que o desobedeça disciplinar ou moralmente para exercer a profissão de Oficial da Marinha Mercante;

f) Atestado de boa conduta escolar quando ex-aluno de Estabelecimento de Ensino Militar;

g) Atestado de vacinação com resultado a menos de seis (6) meses, fornecido pelo Serviço de Saúde Pública;

h) Certificado de Reservista, de convocação ou de Ataque Militar que prove que está em dia com os obrigações militares com duas (2) cópias, original e fotostática;

i) Os candidatos convocados, incorporados ou matriculados em curso militar deverão apresentar, passada por autoridade militar competente, Autorização para submeter-se ao Concurso de Admissão à EMMR;

j) Certificado ou Diploma escolar encaminhado ao "Curso a que é candidato".

2. O impresso-requerimento será recebido de 2ª a 6ª feira, na Secretaria da Escola d'Artilharia, das 9.30 às 15.30 horas, podendo ser remetido por via postal sob registro.

3. O número de vagas será oportunamente fixado.

4. Quaisquer outras informações serão prestadas na Secretaria da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, Avenida Brasil s/n diariamente exacto aos sábados não se atendendo pelo telefone.

Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 27 de dezembro de 1960. — Jorge Tavares — Capitão-de-Fragata, Chefe do Departamento do Pessoal (DPC-10).

MINISTERIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 15

De acordo com a letra "d" do art. 90 do Decreto-lei nº 300, de 24 de fevereiro de 1961, torna público que Companhia Industrial Santa Angela - CISA - localizada à Avenida Presidente Wilson nº 4.589 em São Paulo, Estado de São Paulo, pelo processo nº 256.977-89 (S.R.S. número 8.600-60), solicita registro de simular para o seguinte produto de sua fabricação:

"Motor a explosão movido a gasolina, funcionamento a 4 tempos, um cilindro vertical, ignição por indução, refrigeração a ar, regulação centrifuga de velocidade, partida manual, por meio de corda, tipo-satacionário, com as seguintes características por modelo:

Especificações	Modelo de 2,5 HP	Modelo de 3 HP
Potência (HP)	1,56 a 2,50	1,92 a 3,00
Rotação (RPM)	2200 a 3600	2200 a 3600
Cumc do pistão em mm	47,625	47,625
Cilindrada em cm3	110	136
Peso aprox. em kg	18	20

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, diretamente, em registrada postal, (Ministerio da Fazenda, 10º andar, sala 1.638), ou através do Protocolo Geral do Ministerio (Guichê nº 4), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1960. — Hernandes de Araujo Melo, Secretário Executivo Substituto.

(Nº 43.130 — 26-12-60 — Cr\$ 450,00 — Dias: 3, 5 e 7-1-61)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Universidade Rural do Estado de Minas Gerais

Escola Superior de Agricultura

Concursos de Títulos e de Provas para Professor Catedrático da Cadeira de Agricultura Especial e Melhoramento de Plantas 1ª cadeira.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, Dr. Geraldo Oscar Domingues Machado faz público para conhecimento dos interessados que a Comissão Examinadora do Concurso de Títulos e Provas da Cadeira de Agricultura Especial e Melhoramento de Plantas — 1ª cadeira, ficou assim constituída: Prof. Catedrático Américo Groganmann — Da Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural Rio de Janeiro; Prof. Diego Alves de Melo — Diretor da Escola Média de Agricultura de Florestal da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais — Florestal — Minas Gerais; Dr. Ruy Alves de Araújo — Diretor do Instituto Agronômico — Belo Horizonte — Minas Gerais; Prof. Catedrático Plávio Augusto d'Araújo Couto — Da Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais — Viçosa — Minas Gerais; Prof. Catedrático Jurema Soares Aroeira — Da Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais — Viçosa — Minas Gerais.

Outros'm, faz público que foi fixado o dia 7 de fevereiro de 1961, às 9 horas para a instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora e início do processo do Concurso.

Secretaria Geral da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em Viçosa, (a) Amílcar Camargos Loureiro, Secretário-Geral.

(Nº 503 — 2-1-61 — Cr\$ 153,00)

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

Divisão do Material

CONCORNENCIA PUBLICA Nº 65

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1960.

MINISTERIO DA AERONAUTICA

Centro Técnico de Aeronáutica

Chamamos a atenção dos interessados para o edital de inscrição permanente para fornecimento de artigos de consumo habitual, material de obras e prestação de serviços, para o ato de 1961 publicado no Diário Oficial de 26 de dezembro de 1960 à página número 16.620. — João Luis Alves Ferreira, Maj. 1. Aer. Agente Fiscalizador. N. 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento de Administração ADMINISTRAÇÃO DO PALACIO DO TRABALHO

Concorrência pública para execução dos serviços gerais de limpeza, encerramento e conservação das dependências do Palácio do Trabalho, no exercício de 1961

Faz público que serão recebidas propostas de preço para a execução dos serviços gerais de limpeza, lavagens, encerramento e conservação das dependências do Palácio do Trabalho, mediante as condições abaixo:

Primeira — As propostas serão recebidas pela Comissão de Concorrência, às 12 horas do dia 23 de janeiro de 1961, em quatro vias data-

das e assinadas, sendo a primeira com o selo de acordo com a Lei, devendo especificar minuciosamente em algarismos e palavras, sem entilhados, rasuras ou ressuras, o preço dos trabalhos a executar no período de trinta dias, para cada serviço e cada uma das partes, como se segue:

Primeira Parte — Limpeza e conservação geral do 15º pavimento, terraço superior e caixa d'água.

1º Serviço — Varrição, uma vez por semana, de todo o terraço, existentes sobre a caixa d'água e da varanda que a circunda.

2º Serviço — Varrição, uma vez por semana, de todas as dependências onde se encontram instaladas as máquinas de distribuição d'água.

Segunda Parte — Limpeza e conservação geral do 15º pavimento.

1º Serviço — Lavagem urbana das instalações sanitárias existentes, respectivos pisos e azulejos, com emprego de água, sabão e creolina.

2º Serviço — Vasculhação, uma vez por mês, do teto e paredes de todo o pavimento.

3º Serviço — Limpeza geral, uma vez por mês, das janelas internas e externas, dos caixilhos de ferro dos vasculantes e das proteções de vidro existentes.

4º Serviço — Limpeza, uma vez por semana, do corrimão de escada com a aplicação de água e sabão.

5º Serviço — Lavagem, uma vez por mês, dos globos de iluminação, com água e sabão.

6º Serviço — Lavagem, três vezes por semana, do piso do hall de entrada do pavimento e respectiva escada, e de todas as áreas revestidas de mármore, cerâmica ou ladrilhos, com água, sabão e sapócio.

Terceira Parte — Limpeza e conservação do 14º pavimento.

1º Serviço — Encerramento uma vez por semana, dos assoalhos de tacos com a aplicação de cera amarela de primeira qualidade, máquina de lustrar e polimento com flanela.

2º Serviço — Raspagem com palha de aço, nos meses de abril, agosto e dezembro, dos assoalhos de taco com a total retirada das marchas e cera acerentes.

3º Serviço — Limpeza das portas, portais e divisões de madeira consistindo o serviço em:

- a) espanação semanal das portas, portais, divisões e bandeiras;
- b) limpeza mensal dos vidros das bandeiras das portas e divisões de madeira.

4º Serviço — Limpeza e polimento mensal dos metais das portas e adornos

5º Serviço — Conservação, três vezes por semana, dos assoalhos de tacos, compreendendo o geral e aplicação de máquina de lustrar, incluindo polimento com flanela.

6º Serviço — Limpeza geral, uma vez por semana, das janelas internas e externas, dos caixilhos de ferro dos vasculantes, das proteções de vidro das varandas laterais, das paredes de vidro e das paredes de mármore do hall dos elevadores.

7º Serviço — Lavagem diária, com emprego de creolina, das pias, vasos sanitários, ladrilhos e azulejos das instalações sanitárias existentes com a limpeza e polimento de todas as torneiras.

8º Serviço — Lavagem, três vezes por semana, do piso do hall de entrada do pavimento e respectiva escada, varandas internas e portais, com água, sabão e sapócio.

9º Serviço — Limpeza diária com aspirador, das cortinas, tapetes, e capachos existentes.

10º Serviço — Vasculhação uma vez por mês do teto e paredes de todas as dependências.

11º Serviço — Lavagem, uma vez por mês, dos globos de iluminação, com água e sabão.

12.º Serviço — Varrição diária dos terraços e espanação dos respectivos peitoris.

13.º Serviço — Limpeza do corrimão da escada, uma vez por semana, com aplicação de água e sabão.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
14.º Pavimento

1.º Serviço — Lavagem diária dos gabinetes sanitários e sala anexa, e respectivos pisos e azulejos.

2.º Serviço — Varrição, duas vezes por semana, de toda a área ocupada pelo Serviço de Comunicações, compreendendo espanação do balcão e recolhimento do lixo depositado nas cestas de papéis.

3.º Serviço — Lavagem semanal do piso do salão na parte externa e limpeza, com pano molhado, da área ocupada pelas seções, e varrições dos terraços laterais.

4.º Serviço — Limpeza mensal dos vidros das janelas e basculantes e dos globos de iluminação.

CASA DE MÁQUINA
14.º Pavimento

1.º Serviço — Enceramento uma vez por mês, da cerâmica do piso, com aplicação de cera vermelha de primeira qualidade e máquina de lustrar.

2.º Serviço — Vasculhação, uma vez por mês do teto e paredes.

3.º Serviço — Limpeza geral, uma vez por mês, dos caixilhos de ferro, dos basculantes e das proteções de vidros existentes.

4.º Serviço — Lavagem, uma vez por mês dos globos de iluminação, com água e sabão.

5.º Serviço — Limpeza do corrimão interno, uma vez por semana, com aplicação de água e sabão.

QUARTA PARTE

Limpeza e conservação geral do 13.º pavimento

1.º Serviço — Enceramento, uma vez por semana, dos assoalhos de tacos com aplicação de cera amarela de primeira qualidade, máquina de lustrar e polimento com fianela.

2.º Serviço — Raspagem, com palha de aço, nos meses de abril, agosto e dezembro, dos assoalhos de tacos, com a total retirada de manchas e cera aderente.

3.º Serviço — Limpeza, uma vez por mês, das portas, portais e divisões de madeira, consistindo em:
a) espanação e polimento com fianela das portas e portais;
b) Limpeza dos vidros das bandeiras das portas e das divisões de madeira.

4.º Serviço — Conservação, duas vezes por semana, dos assoalhos de tacos, compreendendo varrição geral e aplicação de máquina de lustrar.

5.º Serviço — Limpeza geral, uma vez por semana das janelas internas e externas, dos caixilhos de ferro dos basculantes, das proteções de vidro, das varandas laterais, das paredes de vidro, dos balcões de mármore e do revestimento de mármore da parede do hall dos elevadores.

6.º Serviço — Lavagem diária das pias, vasos ou mictórios, ladrilhos e azulejos das instalações sanitárias com o polimento das respectivas torneiras.

7.º Serviço — Lavagem, três vezes por semana, do piso do hall de entrada dos elevadores, varandas laterais, peitoris e escadas com água, sabão e sapóleo.

8.º Serviço — Limpeza, com aspirador, duas vezes por semana, das cortinas, tapetes e capachos.

9.º Serviço — Varrição diária do hall de entrada dos elevadores e respectiva escada. Limpeza, uma vez por semana, do corrimão da escada, com aplicação de água e sabão.

10.º Serviço — Vasculhação, uma vez por mês, do teto e paredes de todo o pavimento.

11.º Serviço — Lavagem, uma vez por mês, dos globos de iluminação, com água e sabão.

12.º Serviço — Conservação diária durante o expediente do Ministério das Instalações sanitárias existentes no pavimento, mediante emprêgo de creolina e lavagem do piso, quando for necessário.

QUINTA PARTE

Limpeza e conservação geral do 12.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento acrescentando:

13.º Serviço — Lavagem semanal, com água, sabão e sapóleo, das duas varandas externas existentes e respectivos peitoris.

SEXTA PARTE

Limpeza e conservação geral do 11.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

SETIMA PARTE

Limpeza e conservação geral do 10.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

OITAVA PARTE

Limpeza e conservação geral do 9.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

NONA PARTE

Limpeza e conservação geral do 8.º pavimento

Especificação idêntica à do 14.º pavimento

Alterando:
8.º Serviço — Lavagem três vezes por semana do piso do "hall" de en-

trada do pavimento e respectiva escada e peitoris com água, sabão e sapóleo, inclusive as varandas.

Excluindo:

12.º Serviço — Varrição da área dos terraços e espanação dos respectivos peitoris.

DÉCIMA PARTE

Limpeza e conservação geral do 7.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

DÉCIMA PRIMEIRA PARTE

Limpeza e conservação geral do 6.º pavimento

DÉCIMA SEGUNDA PARTE

Limpeza e conservação geral do 5.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

DÉCIMA TERCEIRA PARTE

Limpeza e conservação geral do 4.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

DÉCIMA QUARTA PARTE

Limpeza e conservação geral do 3.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

Alterando:
13.º Serviço — Lavagem diária do "hall" de entrada da D.H.S.T., Gabinetes Médicos e Instalações, com água, sabão e sapóleo, creolina.

14.º Serviço — Lavagem diária, com água, sabão e sapóleo das duas varandas externas existentes e respectivos peitoris.

15.º Serviço — Lavagem, uma vez por semana, dos azulejos das divisões internas dos gabinetes médicos e lim-

peza das guarnições de metal e respectivos vidros.

DÉCIMA QUINTA PARTE

Limpeza e conservação geral do 2.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

Acrescentando:

13.º Serviço — Varrição diária dos terraços e espanação dos respectivos peitoris.

14.º Serviço — Lavagem diária com água, sabão e sapóleo das varandas externas existentes e respectivos peitoris.

DÉCIMA SEXTA PARTE

Limpeza e conservação geral do subsolo

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

Alterando:

5.º Serviço — Limpeza geral, uma vez por semana, das janelas internas e externas, dos caixilhos de ferro dos basculantes e das proteções de vidro.

DÉCIMA SETIMA PARTE

Limpeza e conservação geral do 1.º pavimento

Especificação idêntica à do 13.º pavimento.

Acrescentando:

13.º Serviço — Enceramento diário do piso dos elevadores, limpeza e vasculhação das respectivas paredes internas.

14.º Serviço — Lavagem, três vezes por semana, de todas as dependências, cujo piso for de mosaico, mármore ou ladrilho piás, balcões, escadas internas e externas, com água, sabão e sapóleo, lavagem do S.I.P., inclusive dos mármore e das três escadas internas.

15.º Serviço — Varrição diária da calçada, em torno do edifício.

DÉCIMA OITAVA PARTE

Limpeza e conservação geral do subsolo

1.º Serviço — Enceramento, uma vez por semana, dos assoalhos de tacos, com aplicação de cera amarela de primeira qualidade, máquina de lustrar e polimento com fianela.

2.º Serviço — Raspagem, com palha de aço, nos meses de abril, agosto e dezembro, dos assoalhos de tacos com a total retirada de manchas e de cera aderente.

3.º Serviço — Conservação, duas vezes por semana, dos assoalhos de tacos, compreendendo varrição geral e aplicação de máquina de lustrar.

4.º Serviço — Limpeza geral, uma vez por mês, das janelas internas e externas, dos caixilhos de ferro e basculantes e dos respectivos peitoris.

5.º Serviço — Lavagem diária das pias, vasos sanitários ou mictórios, ladrilhos e azulejos das instalações sanitárias e polimento das respectivas partes metálicas.

6.º Serviço — Lavagem, uma vez por semana, do pátio interno da garagem, das rampas de entrada e saída de automóveis e da escada de ligação do primeiro pavimento, devendo ser raspado e removido, com aplicação de gasolina, querosene ou similar todo o óleo existente no piso do recinto da garagem.

7.º Serviço — Lavagem, uma vez por semana, do piso do salão ocupado pelo arquivo geral, azulejos das paredes, e dos azulejos e tampos de mármore das respectivas estantes.

8.º Serviço — Lavagem, uma vez por semana, do mármore que reveste as paredes do pátio interno, com água, sabão e sapóleo.

9.º Serviço — Varrição diária de todo o pavimento.

10.º Serviço — Vasculhação, uma vez por mês, do teto e paredes de todo o pavimento.

COLEÇÃO DAS LEIS

1960

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação n.º 836

Preço: C\$ 240,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação n.º 837

Preço: Cr\$ 570,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

11.º Serviço — Lavagem, uma vez por mês, dos globos de iluminação, com água e sabão.

12.º Serviço — Lavagem diária do piso e compartimento da lixeira, após varrição do respectivo teto.

13.º Serviço — Enceramento, uma vez por mês, do piso da sala de força.

14.º Serviço — Limpeza geral diária dos três elevadores que descem ao subsolo, inclusive encerçamento do piso, vasculhação e limpeza das grades de metal, com polidor próprio.

Segunda — Os proponentes deverão apresentar à Comissão de Concorrência, na sobreloja, sala 52 (cinquenta e dois) até às 16 horas do dia dezoito de janeiro de 1961, prova de haver depositado na Caixa Econômica Federal ou na Tesouraria do Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como garantia da proposta e assinatura do contrato, certidão do cumprimento, na parte que lhes couber, das disposições do § 1.º do artigo 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, provas exigidas pelo Decreto-lei nº 2.763, de 1940, registro comercial, em original ou pública forma; quitação dos impostos de indústrias e profissões, sobre a renda e sindical (parte de empregado e empregador). A falta do cumprimento de qualquer das condições aqui estabelecidas importará na recusa do recebimento da proposta.

TERCEIRA — O proponente deverá ter a firma registrada e provar, de acordo com a condição segunda, com documentos idôneos, ter executado ou estar executando serviços de limpeza e conservação equivalentes ao do este Edital, por importância numérica inferior a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais.

QUARTA — Da proposta deverá constar a declaração de completa aprovação a todas as condições deste Edital, bem como que não há empregados da Empresa recorridos das medidas e medidas de proteção dadas pela Legislação Trabalhista no que respeita a Higiene e Segurança do Trabalho.

QUINTA — Qualquer despesa necessária com a publicação e execução do contrato que for assinado para os fins do presente concurso, corre à conta do proponente que assinar o contrato.

SEXTA — As contas para o depósito de que trata a condição segunda serão fornecidas pela Administração do Palácio do Trabalho.

SETIMA — As propostas serão recebidas e abertas em presença dos membros da Comissão de Concorrência, na sobreloja do Edifício do Palácio do Trabalho, Indústria e Comércio, perante a Comissão de Concorrência, presidida pelo Senhor Diretor-Geral do Trabalho, Administração do Palácio do Trabalho, às 16 horas do dia dezoito de janeiro de 1961, e sendo feita em consideração, por qualquer efeito, por ocasião do julgamento da concorrência, a proposta que não estiver de acordo com o conteúdo do presente Edital de concorrência.

OITAVA — Terá preferência, em igualdade de condições o concorrente mais barato. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será publicado no Diário Oficial novo prazo para recebimento de propostas de desempate, decidindo-se por sorteio no caso de novo empate.

NONA — Será aceita a proposta de menor preço global mensal.

DECIMA — O proponente que tiver de assinar o contrato deverá apresentar a Divisão do Material em dia e hora marcados em Edital publicado no Diário Oficial prova de haver depositado no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) como garantia da fiel execução do contrato.

DECIMA PRIMEIRA — O contrato será assinado em dia e hora marcados em Edital publicado no Diário Oficial, considerando-se como desistência a não apresentação do concorrente, sendo chamados os demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação, de acordo com o preço global mensal.

DECIMA SEGUNDA — O contrato será para o ano de 1961, entrando em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao proponente direito a qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o registro ao contrato.

DECIMA TERCEIRA — Se serão pagos os serviços constantes de cada parte e serviço quando executados integralmente, não sendo tomado em consideração, para qualquer efeito, o serviço executado parcialmente, sob qualquer circunstância.

DECIMA QUARTA — O não comparecimento do proponente para a assinatura do contrato importará, automaticamente, na perda total da caução a que se refere a condição segunda, fazendo-se imediatamente sua reversão aos Cores Públicos, independentemente de qualquer interposição.

DECIMA QUINTA — O concorrente ficará sujeito a toda e qualquer exigência e fiscalização da Administração do Palácio do Trabalho, no que diz respeito aos serviços que executar, bem como ao pessoal e material empregado e horário de trabalho.

DECIMA SEXTA — A Empresa concessionária se obriga a manter durante o dia 4 homens devidamente uniformizados para a limpeza e varrição do subsolo e de todos os halls do Edifício.

DECIMA SETIMA — O concorrente obriga-se a retirar das dependências do Palácio do Trabalho qualquer de seus empregados que, a juízo da Administração, for julgado inconveniente, bem como substituir o material que for recusado pela Administração, não sendo isto considerado motivo para suspensão dos serviços, mesmo temporariamente.

DECIMA OITAVA — O concorrente será responsável por qualquer dano causado por seus empregados ou auxiliares, devendo proceder, imediatamente aos reparos necessários ou indenização, sob pena de serem os mesmos feitos por ordem da Administração do Palácio do Trabalho, correndo a respectiva despesa por conta do proponente, mediante redução na fatura, por ocasião de seu processamento.

DECIMA NONA — O Concorrente obriga-se a dar preferência, na admissão de seus empregados, aos que forem sindicalizados.

VIGESIMA — A falta do cumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações estipuladas no contrato, e das exigências da Administração do Palácio do Trabalho, para execução dos serviços a que se refere este Edital, importará na multa de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) elevada ao dobro no caso de reincidência e da rescisão automática do contrato à terceira vez, independentemente de interposição ou indenização.

As importâncias das multas de que trata esta condição serão recolhidas ao Tesouro Nacional dentro de quarenta e oito horas após a contagem da publicação do ato de sua imposição no Diário Oficial, sob pena de rescisão do contrato.

VIGESIMA PRIMEIRA — A rescisão do contrato em face do disposto na condição vigésima implica automaticamente na perda total da caução de que trata a condição décima, fazendo-se imediatamente a sua reversão aos Cores Públicos, independentemente de qualquer interposição ou indenização.

VIGESIMA SEGUNDA — Da aplicação de multa caberá recurso para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, somente após o recolhimento da importância devida à repartição competente na conformidade do que estabelece a condição vigésima.

VIGESIMA TERCEIRA — A suspensão dos serviços, qualquer que seja o tempo de duração, sem autorização da Administração do Palácio do Trabalho, importará na rescisão do contrato com a perda total da caução de que trata a condição décima e a sua reversão aos Cores Públicos.

VIGESIMA QUARTA — Das exigências e dos Atos da Administração do Palácio do Trabalho caberá recurso para o Diretor-Geral do Departamento de Administração, sem caráter suspensivo.

VIGESIMA QUINTA — A Administração do Palácio do Trabalho poderá mandar executar os trabalhos de que trata este Edital, determinando as partes e os serviços julgados necessários aos interesses do Ministério, sendo os pagamentos efetuados pelos preços propostos constantes da condição primeira.

VIGESIMA SEXTA — A despesa mensal global não poderá ser superior a Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) e não será tomada em consideração, para qualquer efeito, a proposta cujo valor global mensal seja superior a essa quantia.

VIGESIMA SETIMA — O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio se reserva o direito de anular a presente Concorrência se assim o entender.

VIGESIMA OITAVA — A despesa do contrato a ser lavrado com os encargos desta Concorrência correrá a conta da Verba 1.0.00 — Custeio, 06.02 — Administração do Palácio do Trabalho, 1.5.00 — Serviços de Terceiros, Subconsignação 1.5.03 — Serviços de Asseio e Higiene, taxas de água, esgoto e lixo, na Lei Orçamentária para o exercício de 1961, na parte relativa ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1960. — Emílio Carlos de Rezende, Adm. Pal. Trab.

ANÚNCIOS

THE FIRST NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK
RIO DE JANEIRO

Em cumprimento à Circular nº 13, de 9 de fevereiro de 1960, da Diretoria das Rendas Internas, relacionamos a seguir os nomes das pessoas ou firmas que há mais de 30 anos estão sem movimentar os saídos de Contas:

Nº da conta — Nome do cliente	Paralisação	Importância
		Cr\$
186. R. M. Dirickson	15-1-1931	12,70
191. J. Tavares de Oliveira	2-1-1931	35,00
198. Oduvaldo Vianna	12-1-1931	18,10
199. Costa, Carlos & Cia.	4-1-1931	39,10
205. José Moreira da Silva	2-1-1931	150,20
227. H. Hberius & Cia. Ltda.	23-1-1931	5,00
218. Ferminio de Souza Lelo	2-1-1931	19,60
244. Henry E. Jakobsen	2-1-1931	5,70
Total	—	286,10

The First National City Bank of New York — Rio de Janeiro. — Laudemar Gonçalves Aguiar. — Celso Bettamio. (Dias: 3, 4 e 5-1-61)

DECLARAÇÃO

José de Queiros Ferreira, brasileiro, diplomado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no dia 8 de dezembro de 1949, declara para os devidos fins, que seu diploma de Cirurgião Dentista expedido pela referida Faculdade, foi extraviado.
Cascavel, 11 de novembro de 1960. — José de Queiros Ferreira. (Firma reconhecida pelo Cartório Fonte — Fortaleza — Ceará).

(Nº 43.153 — 26-12-60 — Cr\$ 153,00 — Dias: 3, 4 e 5-1-61)